



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO / PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E ESTADO**

WALERIA TOMINC GONÇALVES

**COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO (2018): UM ESTUDO
DESCRITIVO SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

**CASCAVEL – PR
2023**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES/CECA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
NÍVEL DE MESTRADO / PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO
LINHA DE PESQUISA: EDUCAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E ESTADO**

WALERIA TOMINC GONÇALVES

**COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO (2018): UM ESTUDO
DESCRITIVO SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE, área de concentração: Educação, linha de pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná/ UNIOESTE – Campus de Cascavel, como requisito parcial para obtenção do título de Mestra em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada

**CASCADEL – PR
2023**

FICHA CATALOGRÁFICA

Ficha de identificação da obra elaborada através do Formulário de Geração Automática do Sistema de Bibliotecas da Unioeste.

Gonçalves, Waleria Tominc

Coletânea cadernos de socioeducação (2018): um estudo descritivo sobre a socioeducação no estado do Paraná / Waleria Tominc Gonçalves; orientador Adrian Alvarez Estrada. - Cascavel, 2023.
175 p.

Dissertação (Mestrado Acadêmico - Campus de Cascavel) -- Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, 2023.

1. Socioeducação. 2. Adolescentes. 3. Políticas Públicas.
I. Estrada, Adrian Alvarez, orient. II. Título.

FOLHA DE APROVAÇÃO



WALERIA TOMINC GONÇALVES

COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO (2018): UM ESTUDO
DESCRITIVO SOBRE A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação em cumprimento parcial aos requisitos para obtenção do título de Mestra em Educação, área de concentração Educação, linha de pesquisa Educação, políticas sociais e estado, APROVADO(A) pela seguinte banca examinadora:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Adrian Alvarez Estrada', written over a horizontal line.

Orientador(a) - Adrian Alvarez Estrada

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tania Maria Rechia Schroeder', written over a horizontal line.

Tania Maria Rechia Schroeder

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus de Cascavel (UNIOESTE)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Tiago Pereira Leite', written over a horizontal line.

Tiago Pereira Leite

Cascavel, 23 de novembro de 2023

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por iluminar o meu caminho nessa trajetória e me dar forças para não desistir.

Ao meu esposo, Djonatas, por todo apoio, incentivo e paciência. Foi quem acreditou em mim mais do que eu mesma.

Aos meus pais, Elenir e Luiz, por sempre me incentivarem a continuar estudando.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Adrian Alvarez Estrada, pela gentileza e paciência em suas orientações.

Aos professores da banca, a Profa. Dra. Tânia Maria Rechia Schroeder, e o Prof. Dr. Tiago Pereira Leite, pela atenção e pelas contribuições que apontaram humanamente para a melhoria deste trabalho.

A todos os professores do Mestrado por todo o conhecimento compartilhado.

Aos colegas e amigos da Escola Municipal José Henrique Teixeira, pelo encorajamento e compreensão nos momentos em que precisei ajustar meus horários.

Por fim, meus sinceros agradecimentos a todos que, de alguma maneira, contribuíram para que este trabalho fosse desenvolvido e que torceram por mim.

Muito obrigada!

GONÇALVES, Waleria Tominc. **COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO (2018): um estudo descritivo sobre a socioeducação no Estado do Paraná**. 175 p. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de concentração: Educação, Linha de Pesquisa: Educação, Políticas Sociais e Estado, Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2023.

RESUMO

A presente pesquisa objetiva realizar uma revisão bibliográfica e documental sobre a socioeducação no estado do Paraná, focalizando nossos estudos na coletânea intitulada “Cadernos de Socioeducação”. Inicialmente, trazemos as questões legais sobre o tema e como ocorre o envolvimento do adolescente com a criminalidade. No segundo capítulo, contextualizamos a evolução histórica do sistema socioeducativo do Paraná, enfatizando o perfil do adolescente autor de ato infracional do referido estado com base nos dados de 2018. No terceiro capítulo, destacamos a coletânea “Cadernos de Socioeducação”, que possui nove cadernos para subsidiar o trabalho no sistema socioeducativo. Dentre as barreiras para desenvolver este trabalho, concluímos que, apesar do avanço histórico, ainda se sobressai a medida de internação, quando ela deveria ser exceção. Além disso, precisamos destacar os limites dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, pensando que o trabalho desenvolvido, por vezes, não atinge o seio familiar desses adolescentes ao ponto de mudar a realidade, e estes, após o cumprimento da medida, voltam para um lar muitas vezes desestruturado. Com isso, ressaltamos a importância da ampliação de políticas públicas que garantam o acesso de qualidade à educação, saúde, lazer e segurança igualmente para todos os cidadãos.

Palavras-chave: Adolescentes; Socioeducação; Políticas Públicas.

GONÇALVES, Waleria Tominc. “**CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO**” **COLLECTION (2018): a descriptive study on socioeducation in the State of Paraná.** 175 f. Dissertation (Master in Education). Graduate Program in Education. Area of concentration: Education. Line of Research: Education, Social Policies and State, State University of West Paraná – UNIOESTE, Cascavel, 2023.

ABSTRACT

This research aims to carry out a bibliographical and documentary review of socio-education in the State of Paraná, focusing our studies on the collection entitled "Cadernos de Socioeducação". Initially, we present the legal issues relating to the subject and how adolescents become involved in crime. In the second chapter, we contextualize the historical evolution of the socio-educational system in Paraná, emphasizing the profile of the adolescent perpetrator of an infraction in that state based on data from 2018. In the third chapter, we highlight the compilation "Cadernos de Socioeducação", which consists of nine notebooks to support work in the socio-educational system. Among the obstacles to conducting this work, we concluded that, despite historical progress, the detention measure still stands out, when it should be the exception. In addition, we need to highlight the limits of the Socio-Educational Centers and Semi-Freedom Houses, given that the work carried out sometimes does not reach the families of these adolescents to the point of changing their reality, and once they have served their time, they return to a home that is often disrupted. This highlights the importance of expanding public policies that guarantee all citizens' access to education, health, leisure, and security.

Keywords: Adolescents; Socio-education; Public Policies.

LISTA DE QUADROS

Quadros	Título	Pág.
Quadro 1	Quantidade de unidades socioeducativas no estado do Paraná-2020	47
Quadro 2	Análise das práticas cotidianas do atendimento socioeducativo	86
Quadro 3	Profissionais que integram a equipe de medidas socioeducativas	89
Quadro 4	Rotina diária dos socioeducandos	98
Quadro 5	Quadro próprio do poder executivo do Paraná Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE)	100
Quadro 6	Área de graduação dos gestores	102
Quadro 7	Demonstrativo de materiais para composição básica do enxoval	118
Quadro 8	Demonstrativo de materiais para composição básica do kit higiene	119
Quadro 9	Demonstrativo de insumos e serviços básicos por ordem de prioridade para a manutenção de um centro de socioeducação	120
Quadro 10	Demonstrativo de serviços que necessitam de atenção especial	120
Quadro 11	Perguntas norteadoras no círculo vítima-ofensor	138

LISTA DE TABELAS

Tabelas	Título	Pág.
Tabela 1	Faixa etária dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	48
Tabela 2	Atos infracionais cometidos pelos adolescentes das unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	49
Tabela 3	Renda familiar dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	49
Tabela 4	Composição familiar dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	50
Tabela 5	Convívio familiar dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	51
Tabela 6	Escolaridade dos adolescentes atendidos nas unidades antes das medidas socioeducativas do estado do Paraná – 2018	52
Tabela 7	Situação ocupacional dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	53
Tabela 8	Tipo de droga utilizada pelos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	54
Tabela 9	Frequência de uso das drogas utilizadas pelos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	55
Tabela 10	Idade de início da utilização de drogas pelos adolescentes atendidos pelas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	56
Tabela 11	Idade com a qual pararam o consumo de drogas os adolescentes atendidos pelas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018	56
Tabela 12	Motivo das saídas dos adolescentes da Semiliberdade	144

LISTA DE FIGURAS

Figuras	Título	Pág.
Figura 1	Ações para a escolarização durante a pandemia da COVID – 19	42
Figura 2	Projetos e Programas com Providências Administrativas em Andamento que tem início de execução previsto para 2020	46
Figura 3	Mapa do Paraná com a distribuição dos Centros de Socioeducação e das Casas de Semiliberdade	47
Figura 4	Sumário do Caderno “Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação”	60
Figura 5	Compreendendo sobre o PIA	70
Figura 6	Sumário do Caderno “Fundamentos da Socioeducação”	77
Figura 7	Sumário do Caderno “Gestão Pública do Sistema Socioeducativo”	93
Figura 8	Sumário do Caderno “Rotinas de Segurança”	107
Figura 9	Sumário do Caderno “Primeira Intervenção em Crises”	124
Figura 10	Sumário do Caderno “Práticas Restaurativas e a Socioeducação”	135
Figura 11	Sumário do Caderno “Semiliberdade”	141
Figura 12	Sumário do Caderno “Socioeducação e Diversidade”	151
Figura 13	Sistematização dos conceitos identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual e sexo biológico	156
Figura 14	Sumário do Caderno “Prevenção ao Suicídio”	161

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Siglas	Significados
ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
ART	Artigo
ASS	Agente de Segurança Socioeducativo
CEC	Causador do Evento Crítico
CEDCA	Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente
CENSE	Centros de Socioeducação
CENSE PG	Centro de Socioeducação de Ponta Grossa
CF	Constituição Federal
CIEE	Centro de Integração Empresa-Escola
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
COVID – 19	Coronavírus
CPATT	Centro de Pesquisa e Atendimento para Travestis e Transexuais
CPF	Certidão de Pessoa Física
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DEAM	Departamento de Administração de Material
DEASE	Departamento de Atendimento Socioeducativo
DEDIHC	Departamento de Direitos Humanos e Cidadania
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA	Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA	Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FASPAR	Fundação de Ação Social do Paraná
FBI	Federal Bureau of Investigation
FEBEMs	Fundações Estaduais do Bem-estar do Menor
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem-estar do Menor
FUNTEF	Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná
GAS	Grupo Administrativo Setorial
HUOP	Hospital Universitário do Oeste do Paraná
IAM	Instituto de Assistência ao Menor
IASP	Instituto de Ação Social do Paraná
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais
MPPR	Ministério Público do Paraná
MPT	Ministério Público do Trabalho
NRE	Núcleo Regional de Educação
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONGs	Organizações Não-Governamentais
PIA	Plano Individual de Atendimento
PNAISARI	Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei
PNDH	Programa Nacional dos Direitos Humanos

PPCAAM	Programa De Proteção A Crianças E Adolescentes Ameaçados De Morte
PPP	Projeto Político-Pedagógico
PR	Paraná
PROEDUSE	Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação
PROJUDI	Processo Judicial Digital
RG	Registro de Identidade Civil
SECJ	Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
SEDS	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SEED	Secretaria de Estado da Educação
SEJUF	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SETP	Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social
SIGEP	Sistema Integrado de Gestão Pública
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
SMS	Sistema Informatizado de Medias Socioeducativas
SRP	Sistema de Registro de Presos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UOPECCAN	Hospital do Câncer de Cascavel
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	14
CAPÍTULO 1 – A SOCIOEDUCAÇÃO	18
1.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – CF E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA EM RELAÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI	18
1.2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE	25
1.3 A CRIMINALIDADE E O ADOLESCENTE	28
CAPÍTULO 2 – A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ	34
2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS	34
2.2 PROJETOS REALIZADOS NAS UNIDADES ENTRE 2019/2020	41
2.2.1 Cursos de Qualificação Profissional Básica	41
2.2.2 Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE	42
2.2.3 Projeto Música e Cidadania	43
2.2.4 Projeto Voo para um Futuro Melhor	44
2.2.5 Formalização de Parceria Entre SEJUF e CIEE	44
2.2.6 Cursos de Qualificação Profissional Ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI	45
2.3 PERFIL DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	46
CAPÍTULO 3 – COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO	59
3.1 BASES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO	59
3.2 FUNDAMENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO	76
3.3 GESTÃO PÚBLICA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	92
3.4 ROTINAS DE SEGURANÇA	107
3.5 PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES	123
3.6 PRÁTICAS RESTAURATIVAS E A SOCIOEDUCAÇÃO	134
3.7 SEMILIBERDADE	140
3.8 SOCIOEDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	150
3.9 PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	161
CONSIDERAÇÕES FINAIS	169
REFERÊNCIAS	171

INTRODUÇÃO

O interesse de pesquisar sobre a atuação do professor em espaços não formais vem desde a graduação. Para a pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC¹ fomos compreender o trabalho dos professores no espaço hospitalar. Com essa pesquisa observamos que na cidade de Cascavel ocorre a escolarização para alunos que estão hospitalizados no Hospital do Câncer – UOPECCAN e no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP. Neste último hospital há uma diferença, pois possui a Ala de Desintoxicação, no qual recebem crianças e adolescentes dependentes químicos, e esses também recebem auxílio pedagógico e tem esse direito garantido por lei².

Com isso, de início, havia o interesse de pesquisar com mais profundidade a Ala de Desintoxicação, e como era o retorno desses adolescentes à escola. Pesquisando sobre o assunto encontrei a dissertação de mestrado desenvolvida por Mares (2016) na Ala de Desintoxicação do HUOP entre 2011 e 2013. Em dado momento a autora aborda, a partir de entrevistas realizadas com as professoras da Ala, que o contato com a escola de origem por muitas vezes é conflituoso, ocorrendo demora na resposta de onde o aluno parou com o conteúdo, também existindo a resistência perante as matrículas por conta do histórico do aluno que acarreta um sentimento de apreensão e insegurança por parte dos professores. Por isso surgiu o interesse de entender melhor a proximidade entre a Ala e a escola para qual seria ou estaria matriculado.

No entanto, necessitamos mudar de temática em julho de 2021. Após uma conversa com a pedagoga do Hospital Universitário, que me questionou se o tempo de realização do mestrado seria suficiente para esse tipo de pesquisa, visto que a pandemia da COVID-19³ ainda estava no auge, levando ainda em conta a localização dos adolescentes, que são de diferentes municípios do Paraná, que dificultaria a obtenção de alguns dados, além da grande rotatividade, visto que ficam internados em torno de 40 dias.

¹ Trabalho de Conclusão de Curso de Pedagogia intitulado “A IMPORTÂNCIA DAS CLASSES HOSPITALARES NA RECUPERAÇÃO DO ALUNO ENFERMO” aprovado em 2019.

² Lei 9394/96 Art. 4º-A. É assegurado atendimento educacional, durante o período de internação, ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme dispuser o Poder Público em regulamento, na esfera de sua competência federativa. (Incluído pela Lei nº 13.716, de 2018).

³ Para saber mais à respeito, acesse: <https://www.unicef.org/brazil/coronavirus-covid-19>

Com a mudança de temática, tivemos que considerar outras opções de estudo e, após algumas conversas com o orientador, decidimos estudar o campo da socioeducação, especificamente como ele se desenvolve no estado do Paraná.

Em princípio, gostaríamos de debater as questões relacionadas ao trabalho da socioeducação no Paraná e em especial na cidade de Cascavel-PR. Porém, ao tentar a liberação de acesso a documentos referente aos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade-CENSES, mais precisamente do CENSE II, não obtivemos a liberação, com a justificativa de que seria um processo muito moroso, ainda, tentamos contato por e-mail com os diretores do CENSE I e da Casa de Semiliberdade, no entanto não obtivemos retorno. Dessa forma, dado o tempo disponível para essa pesquisa, e seguindo sugestões da banca avaliadora do exame de qualificação, a opção foi realizar uma pesquisa bibliográfica e documental em fontes primárias e secundárias. De acordo com Marconi e Lakatos (2003, p. 183) “a pesquisa bibliográfica não é mera repetição do que já foi dito ou escrito sobre certo assunto, mas propicia o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, chegando a conclusões inovadoras”.

A partir disso, a questão central desse trabalho é compreender como se constitui a política de socioeducação no estado do Paraná, e qual a orientação trazida pela coletânea Cadernos de Socioeducação (2018), e para tal, elencamos como objetivos específicos: descrever os aspectos legais que norteiam a socioeducação; relatar o histórico da socioeducação no estado do Paraná; apresentar o perfil dos adolescentes em conflito com a lei deste mesmo estado a partir de documentos publicados em site⁴ pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos; apresentar as bases teórico-metodológicas e questões de organização e gestão da socioeducação a partir da coletânea Cadernos de Socioeducação.

Diversas pesquisas já foram realizadas sobre a socioeducação no estado do Paraná, dentre as quais destacam-se: “Socioeducação no estado do Paraná: os sentidos de um enunciado necessário”, Márcia Cossetin (2012), que teve como objetivo “investigar e compreender a constituição e os objetivos da socioeducação, anunciada no Estado do Paraná e expressa no texto do Caderno Orientador “Práticas de Socioeducação” (p. 9); “Adolescente Privado de Liberdade: Análise da Socioeducação no Estado do Paraná”, Ivanete Vilas Boas Constante dos Reis (2012),

4 Disponível em <<https://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>> Acesso em 19 Ago 2022.

que buscou realizar “um levantamento de dados, analisar e avaliar as políticas públicas destinadas às famílias dos adolescentes privados de liberdade e compreender sua conduta e a dinâmica familiar destes” (p. 17-18); “Adolescência em Conflito Com a Lei: Socioeducação no Paraná”, Márcia Regina Mocelin (2014), a autora procurou “analisar as instituições intituladas centros de socioeducação do Paraná no que se refere à coerência entre o que está proposto pelas políticas públicas, a realidade educacional da instituição e as necessidades concretas de formação destes sujeitos para sua reinserção na sociedade” (n.p); “A Política de Socioeducação no estado do Paraná e a transição do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2007 – 2015)”, Renata Hoefflich Damaso de Oliveira (2018), que buscou “analisar as principais alterações na Política de Socioeducação do estado do Paraná, no período de 2007 a 2015” (p. 25); “Escolarização e profissionalização na medida socioeducativa de internação no Paraná - o discurso do protagonismo juvenil nos cadernos de socioeducação”, Lilian Cristina Penteadó de Farias (2015), que investigou se “a Escolarização e Profissionalização de adolescentes atendidos pela Política Nacional de Atendimento Socioeducativo, especialmente pela Medida Socioeducativa de Internação, no estado do Paraná” (p. 7); “Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS II de Cascavel – PR: um estudo da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (2001-2011)”, Allyne Thaís da Silva (2013) que investigou “as ações desenvolvidas pelo CREAS II para assegurar o cumprimento da Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) aos adolescentes em conflito com a lei (p. 7), dentre outros.

O trabalho será organizado em seção introdutória, três capítulos e considerações finais.

No primeiro capítulo contextualizaremos as questões legais que amparam esses adolescentes em conflito com a lei, trazendo mais precisamente o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, além de indicar, por meio do levantamento bibliográfico, quais são as relações do adolescente com a criminalidade. Observaremos a partir de autores como Adorno (2002), Santana, Silva e Almeida (2014), Oliveira (2018), Cristo (2020) e Alves (2021), que um dos aspectos que mais influencia para que os adolescentes comecem a praticar atos ilícitos é a questão da desigualdade social. Por isso é importante um olhar mais atento para as políticas públicas voltadas para a saúde, segurança, educação e lazer, para que consigam abarcar a todos de forma

igualitária. Além disso, outro motivo que aparece com frequência são as relações familiares, por vezes conturbadas.

No segundo capítulo abordaremos a socioeducação no estado do Paraná, trazendo questões históricas referente ao assunto, além de enunciar o perfil do adolescente em conflito com a lei deste estado e discutir sobre seus principais indicativos (sexo, idade, renda, escolarização, entre outros), pois, a partir do levantamento destes dados percebemos que em sua maioria é o negro, pobre, que não está com os estudos em dia, de famílias numerosas, são os que se inserem para as práticas ilegais. Ainda, descreveremos alguns projetos desenvolvidos neste espaço, como Karatê, cursos de qualificação, incentivo a profissionalização e outros.

No terceiro capítulo trataremos sobre os nove cadernos da coletânea “Cadernos de Socioeducação”, instituída por meio da Portaria Nº 45/2019 do Paraná que visa servir como diretriz teórico-metodológica para execução dos programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade. Em todos os cadernos encontra-se na introdução que esse material foi desenvolvido para os servidores do Estado e de todo o país, e que foi elaborado por profissionais de áreas distintas e que atuam ou atuaram no sistema socioeducativo estadual.

Por meio desta dissertação, nosso objetivo é enriquecer a compreensão acerca das abordagens empregadas com adolescentes em conflito com a lei e, além disso, levando a temática para o conhecimento de mais pessoas, pode-se ajudar a reduzir os preconceitos associados a esses adolescentes. Dados levantados pelo SINASE em 2019, nos mostra que ocorreu o atendimento para mais de 46 mil adolescentes, sendo a taxa de reincidência de 17,4%. Dessa forma, precisamos pensar se as ações que estão sendo tomadas podem realmente contribuir para que eles retornem para a sociedade e que possam ter um futuro melhor do que a realidade que os levaram a ingressar nesses ambientes de socioeducação.

CAPÍTULO 1 – A SOCIOEDUCAÇÃO

O primeiro capítulo tem como finalidade contextualizar sobre os aspectos legais que amparam os adolescentes que cometem atos infracionais. Daremos enfoque a Constituição Federal – CF, ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, ainda sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. A partir desses documentos compreenderemos a classificação no ECA, os deveres da família, da sociedade e do Estado e os direitos daqueles que cumprem alguma medida socioeducativa.

Além disso, traremos discussões a partir de autores como: Ferraro (2000), Francischini e Campos (2005), Oliveira (2019), Silva e Lopes, (2014), Soledade, (s.d), Teixeira (2013), Zappe et al (2011), Adorno, Bordini e Lima (1999), Alves (2021), Adorno (2002), Santana, Silva e Almeida (2014), Cristo (2020), para abordar a relação dos adolescentes com a criminalidade, que pode ter diversas raízes em uma variedade de fatores, como a miséria, a fome, o desemprego, o envolvimento com drogas, relações sociais desafiadoras na família e na escola, e carências emocionais. O Estado negligente em questões básicas também pode contribuir para a entrada na criminalidade.

1.1 A CONSTITUIÇÃO FEDERAL – CF E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA EM RELAÇÃO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI

A Constituição Federal de 1988 em seu art. 227 assegura os direitos fundamentais para os menores, estabelecendo um elo entre a família, o Estado e a sociedade quanto à proteção dos direitos de tais indivíduos.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

Com a criação da Lei 8.069/1990, o ECA, os direitos e os deveres dos menores, passam a ser ainda mais amparados por ela.

Em seu artigo segundo, considera criança a pessoa até os 12 anos de idade incompletos, e adolescente aquele que tem de 12 até 18 anos incompletos. Essa distinção ajuda nas questões punitivas relacionadas ao cometimento de atos infracionais, que devem ser diferentes das ações tomadas quando se é um adulto que cometeu o ato infracional. Assim, quando praticado por adolescente, tem um procedimento próprio a se tomar, no qual são aplicadas medidas socioeducativas, que estejam em conformidade com a sua capacidade de cumpri-la e a gravidade da infração (FERRARO, 2000). Para Francischini e Campos (2005), a aplicação da medida deve ir além da questão da gravidade da infração, mas deve buscar uma maior individualização, levando em conta os aspectos históricos de cada indivíduo.

A criança e adolescente necessitam de uma atenção única durante seu desenvolvimento, por parte da família, da sociedade e do Estado. Ao cometerem atos infracionais, tais sujeitos requerem um cuidado ainda mais especial, uma vez que expor os adolescentes ao sistema carcerário utilizado pelos adultos é sujeitá-los a um ambiente escasso para o desenvolvimento físico e emocional dos mesmos. O que deve ser observado é a necessidade em se punir o menor buscando medidas assistenciais, aplicando os princípios e as garantias fundamentais ao adolescente que responde pela prática de ato infracional, resultando na reintegração do menor (OLIVEIRA, 2019, p. 20-21).

De acordo com o ECA, o adolescente possui algumas garantias processuais citadas nos art. 110 e art. 111.

Art. 110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal.

Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias:

I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente;

II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa;

III - defesa técnica por advogado;

IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei;

V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente;

VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento.

Quando o ato infracional é cometido por crianças, esta estará sujeita a medidas específicas de proteção, sendo mais voltadas para as questões de fortalecimento de

vínculos familiares e comunitários, sendo aplicadas pelo Conselho Tutelar. Ressalta-se que a assistência judiciária é gratuita para as crianças e adolescentes, segundo inciso 2, do art. 141 do ECA (FERRARO, 2000).

O art. 112 do ECA, traz as questões relacionadas às medidas que poderão ser aplicadas ao adolescente que cometer o ato infracional.

Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

I - advertência;

II - obrigação de reparar o dano;

III - prestação de serviços à comunidade;

IV - liberdade assistida;

V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

§ 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

§ 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.

§ 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.

Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100.

Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade da infração, ressalvada a hipótese de remissão, nos termos do art. 127.

Parágrafo único. A advertência poderá ser aplicada sempre que houver prova da materialidade e indícios suficientes da autoria.

A aplicação de advertência é aplicada quando o ato infracional é considerado leve, tendo como objetivo repreender o adolescente e aconselhá-lo da importância de se levar uma vida com dignidade, esclarecer das consequências quanto à reincidência e ainda aconselhar aos pais ou responsáveis da possibilidade da perda do poder familiar. A aplicação é realizada pelo Juiz da Infância e da Juventude e é imprescindível a presença dos pais ou responsáveis (SILVA E LOPES, 2014; SOLEDADE, s.d).

Quando o ato infracional causar dano patrimonial à vítima, o adolescente infrator precisará ressarcir o dano causado, ou, por outra forma, compensar o prejuízo da vítima. Essa medida não pode ser imposta para menores de 16 anos, caso o ato infracional tenha sido cometido abaixo dessa idade, a responsabilidade por ato ilícito será exclusivamente dos pais ou responsável. No entanto, tal medida não vem sendo muito aplicada, pois na maioria dos casos o adolescente não possui renda própria.

Dessa forma, não sendo possível a aplicação dessa medida, o juiz poderá aplicar outra mais adequada (SILVA E LOPES, 2014; TEIXEIRA, 2013).

Tal dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente difere-se completamente daquele criado em 1927. No código de menores de 1927, a obrigação de se fazer a reparação do dano era dos pais ou do responsável pelo adolescente, em regra. A exceção era se esse pai ou responsável conseguisse provar que não havia sido negligente para que o menor cometesse o dano (TEIXEIRA, 2013, p. 38).

A prestação de serviços à comunidade será realizada por meio de convênios realizados com entidades assistenciais, hospitais, escolas, programas comunitários ou governamentais, no qual o adolescente realizará atividades de interesse geral, gratuitamente e por um período que não exceda seis meses. A jornada máxima será de 8 horas semanais, de uma forma que não atrapalhe a escola ou sua jornada de trabalho normal. É preciso certificar-se que os serviços serão condizentes com as condições físicas e psíquicas do menor e que não comprometerão a integridade do mesmo (SILVA E LOPES, 2014; SOLEDADE, s.p).

Segundo pesquisas realizadas pelos autores Silva e Lopes, essa medida de prestação de serviços têm se mostrado a mais eficiente na busca pela reeducação do menor. “Trata-se de medida cujos benefícios não se limitam apenas ao adolescente, mas refletem de forma positiva na sociedade. Além do que, o seu baixo custo para o Estado gera poucos empecilhos para a sua aplicação” (SILVA E LOPES, 2014, p. 24).

A liberdade assistida é uma medida da qual o menor não é retirado do seio familiar, ele será acompanhado por um profissional capacitado que criará uma rotina a ser seguida, tem como objetivo acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente nas questões escolares e de profissionalização. O Estatuto prevê o acompanhamento pelo prazo mínimo de seis meses, entretanto, poderá ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, a qualquer tempo (SILVA E LOPES, 2014). Ainda, segundo Cristo (2020, n.p), “o Programa de Liberdade Assistida atende não só o adolescente, mas toda a sua família, uma vez que esta muitas vezes é a causa principal da entrada do jovem no mundo do crime e não raras às vezes em que se constitui no núcleo delinquencial”.

Há uma série de condições que o magistrado poderá impor ao adolescente na aplicação dessa medida. Além das orientações e das assistências sociais, poderá ser ordenado ao infrator umas regras que

poderão influir no bom andamento social dele, como: não andar, em hipótese alguma, armado; não frequentar lugares específicos; estar em casa no horário estipulado pela autoridade judicial, voltar a estudar; não cometer mais nenhum ato infracional, entre outros (TEIXEIRA, 2013, p. 41).

No entanto, Teixeira (2013) afirma que essa medida não é tão eficaz quanto parece, pois ocorre uma grande diferença entre aquilo que a lei preconiza e aquilo que se é aplicado realmente, principalmente por não haver uma supervisão das autoridades competentes referente ao cumprimento das obrigações incumbidas aos orientadores sociais. Acaba que “o adolescente apenas ‘bate cartão’ por um período fixado pela autoridade judicial e vai embora” (TEIXEIRA, 2013, p. 42).

No regime de semiliberdade é obrigatória a escolarização e profissionalização do adolescente e, se possível, que seja utilizado recursos existentes na própria comunidade, o menor poderá ainda realizar atividades externas. O adolescente fará suas refeições e dormirá no local, podendo voltar para a família ou abrigo durante o fim de semana. Esta medida não comporta prazo determinado (SILVA E LOPES, 2014).

A internação é considerada uma medida extrema, em casos de ato de violência ou grave ameaça à pessoa, no caso de reiteração de outras infrações graves, ou por descumprimento de outra medida imposta anteriormente. E conforme art. 123 do ECA a medida “deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração”.

Além disso, tal medida só é adotada desde que não se possa aplicar outra medida mais adequada, pois, “entende-se que a privação de liberdade não apresenta a melhor opção para o desenvolvimento saudável de um jovem em pleno crescimento moral e social, uma vez que a prisão é um instrumento extremamente agressivo, podendo gerar reações contrárias ao pretendido, qual seja, de reeducar” (SANTIAGO, 2017, p. 42).

De acordo com Francischini e Campos (2005), é observável nessas instituições uma preocupação mais em encarcerar e reprimir, ao invés de ressocializar ou educar. É necessário buscar aplicar aquilo que preconizam no sentido de manter o convívio familiar, o (re)ingresso no sistema escolar e o exercício de uma profissão.

Contudo, a literatura da área tem revelado uma quase total ausência de ações que contemplem os aspectos esperados. A falta de um planejamento que integre o conjunto das atividades reflete-se em projetos isolados, que geralmente resumem-se na oferta de oficinas, como serigrafia, panificação, artesanato etc., as quais carecem de uma proposta pedagógica que oportunize, além da atividade física, ocupacional, a formação do adolescente para a cidadania, como preconiza o ECA (FRANCISCHINI E CAMPOS, 2005, p. 272).

Zappe et al (2011) traz em seus estudos a questão das instalações das instituições de internação, no qual muitas vezes são precárias e apontam uma superlotação, contribuindo para a fragilização do trabalho socioeducativo, além da mistura de perfis de adolescentes, acarretando acirramento de rixas e formação de grupos rivais. Dessa forma, tira-se o foco de um trabalho para a reinserção social e acaba-se dando a ênfase na segurança, essas situações acabam configurando-se em um local para “depósito de adolescentes infratores” (ZAPPE et al, 2011, p.123).

Segundo as mesmas autoras, é comum a presença de situações de preconceito por parte de funcionários dessas instituições, afirmando muitas vezes que trabalham com o “lixo social”, caracterizando-se em violência psicológica. “Neste sentido, a instituição se configura como um local de sofrimento e amargura, em que o intuito é que o castigo sirva como pagamento por um passado repleto de erros e, assim, se reproduz a percepção histórica do sistema prisional” (ZAPPE et al, 2011, p.124).

As autoras ao analisar o estudo de caso de um adolescente que foi institucionalizado, observaram que essas condutas de violência física e/ou psicológica podem causar sérios danos à vida do adolescente.

A partir do discurso da autoridade judicial que recebeu o adolescente que cometeu um ato infracional, o jovem entendeu que iria para um lugar onde não iria cumprir pena, mas se reeducar, se tratar. Discurso que logo foi questionado a partir da prática cotidiana das instituições que recebem adolescentes privados de liberdade. Ao chegar à Instituição, o jovem tomou contato com agentes que o aterrorizaram dizendo que seu lugar deveria ser uma vala, devendo apanhar e sorrir para não apanhar muito mais. Ao cumprir a medida socioeducativa, o jovem garante: tudo o que aprendeu com isso foi a não sonhar, revelando uma grave situação de desesperança e os efeitos danosos causados em sua vida. Este relato demonstra que há um sério descompasso entre o discurso jurídico, sintonizado com o ECA, e a prática institucional, que reproduz uma política carcerária, punitiva e violadora de direitos, em total descompasso com o ECA (ZAPPE et al, 2011, p. 125).

No entanto, é notório afirmar que existem situações bem-sucedidas no Brasil, contribuindo para mudanças significativas na vida de alguns adolescentes, é o caso de uma unidade de internação em Roraima, no qual todos os funcionários se envolvem efetivamente na ressocialização e projetos pedagógicos dos adolescentes. No entanto, observa-se que ainda é mais recorrente as experiências malsucedidas (ZAPPE et al, 2011).

Voltando aos artigos do ECA, ainda é possível observar no art. 124, as disposições referentes aos direitos do adolescente privado de liberdade, e em seu art. 125 o dever do Estado quanto à integridade dos menores.

Art. 124. São direitos do adolescente privado de liberdade, entre outros, os seguintes:

- I - entrevistar-se pessoalmente com o representante do Ministério Público;
- II - peticionar diretamente a qualquer autoridade;
- III - avistar-se reservadamente com seu defensor;
- IV - ser informado de sua situação processual, sempre que solicitada;
- V - ser tratado com respeito e dignidade;
- VI - permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável;
- VII - receber visitas, ao menos, semanalmente;
- VIII - corresponder-se com seus familiares e amigos;
- IX - ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal;
- X - habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade;
- XI - receber escolarização e profissionalização;
- XII - realizar atividades culturais, esportivas e de lazer;
- XIII - ter acesso aos meios de comunicação social;
- XIV - receber assistência religiosa, segundo a sua crença, e desde que assim o deseje;
- XV - manter a posse de seus objetos pessoais e dispor de local seguro para guardá-los, recebendo comprovante daqueles porventura depositados em poder da entidade;
- XVI - receber, quando de sua desinternação, os documentos pessoais indispensáveis à vida em sociedade.

§ 1º Em nenhum caso haverá incomunicabilidade.

§ 2º A autoridade judiciária poderá suspender temporariamente a visita, inclusive de pais ou responsável, se existirem motivos sérios e fundados de sua prejudicialidade aos interesses do adolescente.

Art. 125. É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança.

Observa-se a partir do artigo citado que, mesmo privados de liberdade os adolescentes devem ter seus direitos assegurados, e que todos precisam buscar

esforços para alcançar o objetivo da reeducação do adolescente, para que ele possa conviver de forma sadia na sociedade.

1.2 SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE

Em 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, estabeleceu parâmetros para administração e execução das medidas socioeducativas através de documento chamado SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, sendo assim instituída a Lei 12.594 em 2012. Esse documento, em conjunto com o ECA, auxilia nas determinações de questões relacionadas às diretrizes pedagógicas, além de estabelecer os parâmetros arquitetônicos, trazer apontamentos sobre o cumprimento das medidas socioeducativas, ainda sobre gestão e financiamento do sistema e a integração das políticas públicas.

Segundo a lei no seu Art. 1

§ 1º Entende-se por Sinase o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (BRASIL, 2012).

O documento traz algumas competências, como por exemplo, a União, em articulação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, realiza avaliações periódicas da implementação dos Planos de Atendimento Socioeducativo em intervalos não superiores a 3 (três) anos. Tais avaliações têm como objetivo verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos Sistemas.

Art. 19. É instituído o Sistema Nacional de Avaliação e Acompanhamento do Atendimento Socioeducativo, com os seguintes objetivos:

- I - contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;
- II - assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;
- III - promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; e

IV - disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo.

§ 1º A avaliação abrangerá, no mínimo, a gestão, as entidades de atendimento, os programas e os resultados da execução das medidas socioeducativas.

§ 2º Ao final da avaliação, será elaborado relatório contendo histórico e diagnóstico da situação, as recomendações e os prazos para que essas sejam cumpridas, além de outros elementos a serem definidos em regulamento (BRASIL, 2012).

Em seu art. 26 é disposto que os resultados das avaliações serão utilizados para planejamento de metas e eleição de prioridades do Sistema, reestruturação e/ou ampliação da rede de atendimento socioeducativo, adequação dos objetivos e da natureza do atendimento socioeducativo, elaboração de instrumentos para correção de problemas diagnosticados, reforço de financiamento e melhorar e ampliar a capacitação dos operadores do Sistema de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2012).

Além dos direitos elucidados no art. 124 do ECA para os adolescentes privados de liberdade, o SINASE também traz alguns direitos individuais que devem ser assegurados.

Art. 49. São direitos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa, sem prejuízo de outros previstos em lei:

I - ser acompanhado por seus pais ou responsável e por seu defensor, em qualquer fase do procedimento administrativo ou judicial;

II - ser incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em Unidade mais próxima de seu local de residência;

III - ser respeitado em sua personalidade, intimidade, liberdade de pensamento e religião e em todos os direitos não expressamente limitados na sentença;

IV - peticionar, por escrito ou verbalmente, diretamente a qualquer autoridade ou órgão público, devendo, obrigatoriamente, ser respondido em até 15 (quinze) dias;

V - ser informado, inclusive por escrito, das normas de organização e funcionamento do programa de atendimento e também das previsões de natureza disciplinar;

VI - receber, sempre que solicitar, informações sobre a evolução de seu plano individual, participando, obrigatoriamente, de sua elaboração e, se for o caso, reavaliação;

VII - receber assistência integral à sua saúde, conforme o disposto no art. 60 desta Lei; e

VIII - ter atendimento garantido em creche e pré-escola aos filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos (BRASIL, 2012).

No documento ainda consta que é permitida a saída do adolescente que estiver cumprindo a medida de privação de liberdade em casos de tratamento médico, doença grave ou falecimento, devidamente comprovados, de pai, mãe, filho, cônjuge, companheiro ou irmão, com imediata comunicação ao juízo competente. No que diz respeito a saúde do mesmo, serão implantadas ações que estimulem a autonomia, a melhoria das relações interpessoais e o fortalecimento de redes de apoio aos adolescentes e suas famílias, cuidados especiais em saúde mental, ações educativas de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, entre outras disposições do art. 60.

Art. 61. As entidades que ofereçam programas de atendimento socioeducativo em meio aberto e de semiliberdade deverão prestar orientações aos socioeducandos sobre o acesso aos serviços e às unidades do SUS.

Art. 62. As entidades que ofereçam programas de privação de liberdade deverão contar com uma equipe mínima de profissionais de saúde cuja composição esteja em conformidade com as normas de referência do SUS (BRASIL, 2010).

Sobre as visitas a adolescentes em cumprimento de medida de internação, é assegurado o direito à visita íntima para aqueles que são casados ou que vivem, comprovadamente, em União Estável, sendo que o visitante será registrado pela direção do programa e emitido um documento de identificação. As visitas do cônjuge, companheiro, pais ou responsáveis, parentes e amigos precisará ter dias e horários próprios definidos pela direção do programa de atendimento. E aos que têm filhos, será permitida a visita independentemente da idade desses (BRASIL, 2012).

No capítulo que trata da capacitação para o trabalho, é elencado que as escolas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, os programas de formação profissional rural do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, poderão ofertar “vagas de aprendizes a adolescentes usuários do SINASE nas condições a serem dispostas em instrumentos de cooperação celebrados entre os estabelecimentos e os gestores dos Sistemas de Atendimento Socioeducativo locais” (BRASIL, 2012).

Um dos pontos altos da lei do SINASE é o Plano Individual de Atendimento (PIA), que é um instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente que estiver em cumprimento das medidas de

regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação.

Art. 54. Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;

V - formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e

VI - as medidas específicas de atenção à sua saúde (BRASIL, 2012).

Dessa forma, a criação do SINASE foi importante pois possibilitou uma harmonização do atendimento socioeducativo em todo o território nacional, contribuindo para a concretização dos direitos dos adolescentes envolvidos com ato infracional.

1.3 A CRIMINALIDADE E O ADOLESCENTE

Vários são os motivos que podem levar uma criança ou adolescente a cometer um ato infracional: a miséria, a fome, o desemprego, as drogas, as relações sociais e a privação emocional. Marcas trazidas na infância, por meio de privações, podem acarretar feridas permanentes em alguns indivíduos, podendo serem abertas a qualquer momento (ALVES, 2021).

Ressaltamos de início que a proximidade da adolescência com a criminalidade não é uma preocupação apenas de sociedades onde as desigualdades sociais estão presentes, e onde as políticas sociais não conseguem atender a todos os cidadãos. Mesmo em sociedades com níveis de desenvolvimento humano mais elevados e onde há melhores condições de vida, existe a preocupação do envolvimento de crianças e adolescentes com o crime (ADORNO, BORDINI E LIMA, 1999).

Ao longo da história, à medida que o adolescente passou a ser reconhecido como um indivíduo com direitos e passou a desenvolver uma maior autonomia, surgiu simultaneamente a apreensão em relação à sua possível associação com atividades criminosas e atos violentos (ADORNO, BORDINI E LIMA, 1999).

Muitos estudos vêm se aprimorando para compreender os estímulos que levam o adolescente a delinquência. Nesse sentido, Adorno, Bordini e Lima (1999) aponta

para o Plano do Governo Federal Americano, destinado a enfrentar a situação da criminalidade e identifica cinco conjuntos de causas:

- influências individuais relacionadas à biografia pessoal, à inserção em grupos, ao desempenho de lideranças, ao emprego do tempo livre e à saúde mental;
- influências familiares associadas, entre outros aspectos, aos conflitos entre pais e entre pais e filhos, ao suporte financeiro e à educação proporcionados por pais e parentes, à iniciação sexual e à gravidez precoces;
- influências escolares que incluem não apenas inserção e participação regular nas atividades, como também em programas especiais, tais como os de prevenção ao consumo de drogas e álcool;
- influências dos grupos de pares, particularmente inserção em gangues e quadrilhas tanto quanto menor participação em atividades desportivas, menor dedicação ao trabalho voluntário, menor frequência a programas de mediação e resolução de conflitos;
- influências da vida comunitária, inclusive presença em áreas “isentas de aplicação sistemática de leis” como sejam zonas que sediam o tráfico de drogas, o contrabando de armas e o comércio de produtos roubados, a exploração da prostituição (ADORNO, BORDINI E LIMA, 1999, p. 04 – 05).

A importância da família é fundamental no desenvolvimento da criança e do adolescente, precisando ir além do mero apoio financeiro, auxiliando na sua vida social, exercendo o papel de educar, socializar e preparar psicologicamente para o viver em sociedade, ainda, é a família que o adequará aos valores sociais. Esse cuidado que a criança receberá durante a vida, refletirá em seu futuro, na formação de sua personalidade e caráter (OLIVEIRA, 2019; ALVES, 2021).

Alves (2021), levanta o debate de que algumas atitudes dos pais podem influenciar em condutas delinquentes dos filhos.

O afrouxamento da disciplina existente no meio familiar, a ausência de controle dos pais em relação às condutas dos filhos, falta de coerência de conduta familiar nos padrões fixados, ausência de dinamismo no tratamento de seus problemas internos familiares, violências praticadas pelos pais toleradas pela lei, entre outros. O mesmo pode ocorrer se há o exercício do poder familiar de forma arbitrária manifestos através de um controle exagerado em relação aos filhos, podendo acarretar violência física e psíquica decorrentes do uso desse poder (ALVES, 2021, p. 16).

Ademais, quando o amparo familiar não é cumprido pode-se caracterizar, perante a justiça, como abandono, sendo intelectual, material ou afetivo, podendo gerar danos irreparáveis no abandonado. De acordo com Oliveira (2019, p. 14) “o

menor, quando desamparado pode carregar sequelas ao longo de toda sua vida podendo resultar em adultos despreparados e muitas vezes jovens criminosos”.

Considera-se como abandono intelectual quando os responsáveis não garantem a educação primária de seus filhos sem uma causa justa, sendo que pela Constituição Federal Brasileira, em seu artigo 208, os pais têm a obrigação de assegurar a permanência dos filhos na escola dos 4 aos 17 anos. Ao conduzir seus filhos à escola, estão apoiando-os a buscarem conhecimento e terem o compromisso em construir um futuro melhor. “Logo, o abandono intelectual seja talvez, uma das formas de abandono de maior consequência negativa na vida do menor” (OLIVEIRA, 2019, p. 15).

De acordo com a mesma autora, o abandono material caracteriza-se pela omissão da assistência familiar sem justificativas, não suprimindo as necessidades básicas de subsistência.

O abandono afetivo leva-se em conta a relação genitor x menor, indo além da relação fisiológica, uma vez que, para os menores a figura dos pais está relacionada com atenção, amor e carinho. O abandono afetivo revela-se ser pior que o abandono material, visto que a carência financeira pode ser suprida por terceiros ou pelo Estado, já o afeto e o carinho não podem ser providos por outros da mesma maneira esperada por seus pais (OLIVEIRA, 2019).

É necessário assinalar que, no art. 227 da Constituição Federal toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar e comunitária, além de no art. 19 do ECA também estar preconizado que a criança e o adolescente têm direito de serem criados e educados por suas famílias e, na falta destas, por família substituta.

Nos casos em que a família viola os direitos da criança e do adolescente, há o abrigo do menor de idade em instituição no intuito de coibir a continuidade da violência e negligência praticada pelos responsáveis ou genitores, cuja decisão de suspensão temporária do poder familiar é tomada pelo juiz da Infância e Juventude e aplicada pelo Conselho Tutelar, que implica no afastamento deles do domicílio em situação de risco (SANTIAGO, 2017, p. 25).

No entanto, em primeiro lugar, ao se cogitar colocar a criança ou adolescente em família substituta, será averiguado a possibilidade de acolhimento por parentes que possam realmente zelar pela segurança e bem-estar do menor.

Analisando o perfil da maioria dos adolescentes infratores, percebe-se que não há uma disjunção do que é visto no sistema prisional para maiores de 18 anos. “A maioria é composta por homens, da classe baixa, em péssimas condições de assistência familiar, com pouca ou nenhuma perspectiva de futuro promissor e baixa escolaridade” (OLIVEIRA, 2019, p. 9). Além disso, a autora expõe que a prática do ato infracional por vezes não está ligada à questão da miséria, mas à desigualdade social e à dificuldade no acesso às políticas sociais de proteção implementadas pelo Estado.

Adorno (2002) também levanta o debate de que a concentração de riqueza e desigualdade social não tem mudado muito ao longo dos anos, permanecendo nos mesmos padrões, muito dinheiro na mão de poucos. Essa desigualdade de direitos tem se acentuado conforme a sociedade tem se tornado mais densa e complexa, sendo mais perceptíveis os conflitos sociais.

A partir de pesquisas realizadas em algumas capitais brasileiras, constatou-se que as taxas de homicídios mais elevadas estão concentradas em áreas de bairros periféricos, onde o acesso a serviços de cultura, lazer e significativos postos de trabalho são mais escassos.

Registros de mortes violentas revelam maior incidência nos bairros que compõem a periferia urbana onde são precárias as condições sociais de existência coletiva e onde a qualidade de vida é acentuadamente degradada. Há fortes evidências de que o risco de ser vítima de homicídio é significativamente superior entre aqueles que habitam áreas, regiões ou bairros com déficits sociais e de infraestrutura urbana, como aliás sugerem os mapas de risco elaborados para diferentes capitais brasileiras. (ADORNO, 2002, p. 39).

Outros pontos relacionados ao perfil do adolescente em conflito com a lei são citados por Cristo (2020, n.p).

o perfil desse adolescente infrator segue principais características: violação persistente de normas e regras sociais, comportamento desviante das práticas culturais vigentes, dificuldade para socializar, uso precoce de tabaco, de drogas e bebida alcoólica, história de comportamento antissocial, envolvimento em brigas, impulsividade, humor depressivo, tentativas de suicídio, ausência de sentimento de culpa, hostilidade, destruição de patrimônio público, institucionalização, incidentes incendiários, vandalismo, rejeição por parte de professores e colegas, envolvimento com pares desviantes, baixo rendimento acadêmico, fracasso e evasão escolar.

É notório que adolescentes de famílias ricas também se envolvem com drogas, gangues e uso de armas, porém, estes possuem mais recursos para se defenderem, sendo mais raro os casos em que são sentenciados, diferentemente de adolescentes oriundos de famílias mais pobres, que têm seu acesso à justiça dificultado, além de sofrerem preconceitos por sua classe social ou raça (OLIVEIRA, 2019).

A sociedade está permeada por um medo referente aos jovens que estão sofrendo cada vez mais com doenças emocionais e psicológicas, e nas consequências que essas doenças podem trazer para o convívio social. Entretanto, segundo Oliveira (2019), é essa mesma sociedade que precisa se conscientizar para oferecer um ambiente melhor para o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Logo, a sociedade como um todo é responsável pelos jovens, de forma especial a família e os grupos sociais onde o menor está inserido. Torna-se responsável em criar um ambiente saudável e acessível as crianças e aos adolescentes. Portanto, a sociedade precisa estar atenta para não se tornar, ao mesmo tempo, culpada e vítima dessa realidade: culpada, por não se posicionar de forma eficaz acerca dessa realidade; e vítima, ao se tornar agente passivo da criminalidade juvenil que aterroriza os dias atuais (OLIVEIRA, 2019, p. 24).

Verificou-se a partir de Santana, Silva e Almeida (2014), que as escolas muitas vezes não estão preparadas para atender alunos com dificuldades escolares, ou com uma estrutura comportamental e emocional enfraquecidas, e essa também acaba sendo uma das causas do abandono escolar de alguns menores, que, por fim, vão para as ruas e estão mais suscetíveis a começar a praticar atos infracionais.

Os menores relataram na entrevista que abandonaram a escola porque “não estavam indo bem”, a professora dizia que “não aprendiam” e que “não tinham vontade de estudar”, sentiam-se diferentes com o argumento de que “lá não era o seu lugar”. Muitos foram expulsos porque haviam cometido desacato a professora e diretora, por brigas, por cheirar cola, ou por utilizarem outra substância entorpecente dentro da escola. O seu desligamento escolar, seja pela vontade própria, ou devido a expulsão acabava favorecendo ao grupo ir para as ruas, grupos formados com histórias semelhantes e que estavam em busca de melhorar sua autoestima, principalmente longe da família e da escola (SANTANA, SILVA E ALMEIDA, 2014, p. 22).

O que podemos observar é que a escola muitas vezes passa a ser um local de reprodução da pobreza e desigualdade, ao invés de ser um espaço acolhedor, visto

que precisamos educar e apoiar nossas crianças e adolescentes para obtermos uma sociedade melhor no futuro.

Além disso, percebemos que a escola muitas vezes não está apta para receber o aluno que está passando por alguma medida socioeducativa, ocorrendo uma resistência para a aceitação da matrícula de adolescentes menores infratores, pois muitas vezes as escolas não sabem lidar com os desafios de seus comportamentos. No entanto, reconhecendo a incapacidade das escolas em enfrentar tais situações, seria benéfico direcionar mais recursos para capacitar os professores a lidar com esses alunos problemáticos, por meio de medidas como turmas menores, aconselhamento e suporte psicológico (CRISTO, 2020).

O negacionismo do Estado referente às questões básicas de subsistência também são fatores que auxiliam para que adolescentes se percam na criminalidade.

Em locais desassistidos em educação, saúde e segurança, o processo de marginalização social torna-se mais aparente e compulsivo, transformando em uma reação instintiva ao meio social, podendo constituir-se na primeira etapa de uma sucessão de tragédias, que irão esfacelar as fases de desenvolvimento da vida da criança e do adolescente. Assim a ausência de atenção médica e alimentar adequadas desde o pré-natal irá resultar em um rendimento escolar razoável, que se refletirá em sua integração social, numa reação negativa em cadeia, cujo resultado final será um adolescente completamente desajustado e de complicada recuperação, propenso a violência e a criminalidade (CRISTO, 2020, n.p).

Dessa forma, ao não ter o mínimo de condições asseguradas pelo Estado, adolescentes buscam sanar da sua própria forma, e muitas vezes a porta da criminalidade acaba sendo o caminho mais fácil e rápido. “Tudo indica, por conseguinte, que a presença de jovens no mundo do crime e da violência revela duas faces de uma mesma moeda: como autores e vítimas da violência dos outros” (ADORNO, BORDINI E LIMA, 1999, p. 04).

CAPÍTULO 2 – A SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ

Este capítulo procura enfatizar a evolução da história da socioeducação no estado do Paraná, bem como o aperfeiçoamento que se buscou desenvolver em relação ao atendimento dos adolescentes que cometem atos infracionais. Além disso, serão expostos alguns programas desenvolvidos com esse público quando estão cumprindo medidas de internação e semiliberdade. Também será apresentado o perfil do adolescente paranaense em conflito com a lei.

2.1 ASPECTOS HISTÓRICOS

Começamos este capítulo com um poema escrito por um grupo de meninos e meninas de rua da cidade de Curitiba, chamado Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias. A partir do poema, podemos observar que eles sabem bem a qual realidade pertencem dentro da desigualdade social que divide o país.

“Nós também queremos viver. Nós também amamos a vida.
Para vocês, escola. Para nós, cheirar cola.
Para vocês, academia. Para nós, delegacia.
Para vocês, coca-cola. Para nós, pedir esmola.
Para vocês, muita emoção. Para nós, catar papelão.
Para vocês, piscina. Para nós, chacina.
Para vocês, forró. Para nós, mocó.
Para vocês, televisão. Para nós, valetão.
Para vocês, avião. Para nós, camburão.
Para vocês, conhecer a lua. Para nós, morar na rua.
Para vocês, está bom, felicidade. Mas, para nós, igualdade.
Nós também queremos viver. Nós também amamos a vida”.
(FERRARO, 2000. p. 42).

A falta de condições mínimas de dignidade nas áreas de saúde, educação, trabalho e alimentação, tem levado muitas crianças e adolescentes a adentrarem no mundo do crime, e quem deveria dar suporte nessas áreas e garantir tais direitos é o Estado, porém o que vemos é uma ampliação da desigualdade entre as classes sociais. Com isso, é necessário termos um olhar mais atento para não depositar as motivações que levaram os adolescentes a cometerem algum ato infracional, apenas nele próprio, sem levar em conta as relações sociais existentes (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019).

Nem sempre a criança e o adolescente foram vistos como sujeitos de direitos para a sociedade. Por muito tempo, assim que adquirissem formas físicas que já pudessem ser exploradas, eram logo misturados aos adultos e passavam a exercer tarefas semelhantes.

No Brasil, práticas impiedosas contra crianças e adolescentes podem ser vistas desde o tempo dos jesuítas com os indígenas, a partir do adestramento físico e mental a qual eram submetidos. Outro fato, era o infanticídio praticado na era colonial com a Roda dos Expostos⁵, onde se colocavam os bebês que se queria abandonar. Na era industrial, era possível observar aos trabalhos forçados que as crianças eram obrigadas a se submeter (REIS, 2012).

As condições sociais podem facilitar ou dificultar o desenvolvimento de determinadas características dos jovens. Observamos atualmente que, adolescentes de classe média a alta, têm a possibilidade de vivenciar sua adolescência por muito mais tempo, podendo se preparar melhor para o mercado de trabalho, estando sempre em contato com estudos. Por outro lado, temos os adolescentes que se encontram em situação de pobreza, no qual muitas vezes precisam inserir-se no mundo do trabalho precocemente, pulando essa parte preparatória (REIS, 2012).

Dessa forma, é necessário que sejam fornecidas condições dignas de acesso a todos os direitos que essa população possui.

No estado do Paraná, desde 1857, já existem registros que falam sobre o cometimento de atos infracionais por adolescentes, sendo naquele momento estabelecidas leis para criação de instituições asilares que designavam ações aos infratores, desvalidos e abandonados. Seguia-se as orientações nacionais, no qual utilizava-se de mecanismos policiais para contenção das crianças e adolescentes, e o atendimento nas instituições por vezes estava a cargo da igreja católica. Nesse momento, as práticas estavam mais voltadas para o ensino do trabalho braçal e agrícola (COSSETIN, 2012; OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019).

⁵ “Entre os séculos XVII e XIX, a sociedade ocidental católica desenvolveu uma forma de assistência infantil chamada Casa da Roda dos Expostos, que deveria garantir a sobrevivência do enjeitado e preservar oculta a identidade da pessoa que abandonasse ou encontrasse abandonado um bebê” (TORRES, 2007, p.107).

Para aprofundar a leitura sobre o assunto acessar o trabalho de TORRES, Luiz Henrique. A casa da roda dos expostos na cidade do Rio Grande. 2007. Disponível em <<http://repositorio.furg.br/bitstream/handle/1/280/218.pdf?sequence=1>> Acesso em 28 Jun 2022.

Segundo Oliveira (2018), em 1909 é criada a primeira colônia infantil no Paraná, que inicialmente não permitia a internação de delinquentes, porém, com o aumento dos casos de infrações esta conduta foi alterada. Com isso, um espaço específico para o atendimento dos infratores mostrou-se necessário, dessa forma, em 1918, há a criação do Instituto Disciplinar, no qual ocorria o atendimento aos adolescentes infratores, tendo como norte o código penal da época.

No entanto, apenas em 1925 há a criação do Juizado de Menores no Estado do Paraná, sendo o terceiro em âmbito nacional, demonstrando uma preocupação com o tratamento com o público infanto-juvenil, saindo na frente de regiões consideradas mais desenvolvidas. Porém, foi com a promulgação do Código de Menores de 1927, mais conhecido como Código de Mello Mattos, que ocorreu uma maior pressão para a construção de instituições que abrigassem os menores, e ainda as Escolas de Preservação e de Reforma (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019). Ainda, segundo Mocelin, (2014, p. 98), “começa nesse código a responsabilidade do Estado para com os menores que não possuíam condições através de suas famílias de ter uma vida digna”.

Essa construção social e ideológica propiciou o enquadramento do público infanto-juvenil pobre na categoria de menor. Uma vez categorizado pejorativamente neste grupo, estava sujeito ao cumprimento de normas legais que previam a sua inserção no trabalho desde tenra idade, o que iria ajudar em sua recuperação e diminuir sua periculosidade. Esses objetivos seriam alcançados por meio da disciplina e do trabalho. Assim, se reeducariam os moralmente abandonados e até mesmo os que cometiam crimes. Essa forma de educar foi difundida e defendida pelo Juizado de Menores do Estado do Paraná desde o início de sua atuação (COSSETIN, 2012, p. 74).

Nesse momento, o Juizado de Menores é que deveria fiscalizar os Abrigos de Menores e as Escolas de Preservação e de Reforma. Os abrigos acolheriam provisoriamente crianças que aguardavam seu destino por meio de decisão judicial, e as Escolas de Preservação eram as responsáveis por oferecer educação física, moral e profissional aos menores de sete a dezoito anos, preservando-os das ruas. As Escolas de Reforma buscavam regenerar, por meio do trabalho, os maiores de quatorze anos e menores de dezoito anos (COSSETIN, 2012).

No entanto, observou-se nesse período que algumas questões determinadas nem sempre eram cumpridas, como a separação dos menores por idade, infração ou abandono, além disso, na falta de vaga nos abrigos, os menores que cometiam atos

infracionais por vezes eram encaminhados para prisões de adultos. Com isso, o Juizado passou a cobrar do poder executivo novas instalações para essas crianças e adolescentes, sendo que seriam administradas pelo próprio poder judiciário, exercendo ainda o julgamento dos futuros internos (COSSETIN, 2012).

O trabalho agrícola, atividade econômica forte da época, era visto como essencial na recuperação dos adolescentes que tinham condutas não aceitáveis, com isso, foram criadas escolas com esse viés para a reclusão desses adolescentes. Segundo Oliveira (2018, p. 70), “a legislação determinava, aos que cometessem delitos, um período de internação de três a sete anos em escolas de reforma”.

Nessa mesma linha, em 1935, outro local criado para a segregação dos adolescentes infratores foi a Ilha das Cobras, em Paranaguá, onde a construção que existia por lá seria transformada em uma Colônia Correccional. Esses fatos evidenciam que para o Estado, naquele momento, a melhor solução era tirar os adolescentes do convívio social.

Em 1936, cumprindo com o já anunciado no ano anterior, a Ilha das Cobras passa a servir como internato para as crianças e os adolescentes. Estes permaneciam isolados, sem comunicação, o que facilitava os casos de maus tratos sofridos pelos internos, denunciado na imprensa anos mais tarde. Contudo, no discurso de inauguração da obra, mencionou-se sua importância por proporcionar aos internos a oportunidade de uma profissão que seria útil à sociedade (COSSETIN, 2012, p. 83-84).

Ainda em 1935, o Abrigo/Escola de Preservação, que abrigava os adolescentes do sexo masculino, passou a ser chamado de Escola de Trabalhadores Rurais “Dr. Carlos Cavalcanti”, procurando com suas novas instalações oferecer mais conforto e ensinamentos proveitosos, segundo o governador da época, Manoel Ribas.

Essas ações mostram os primeiros passos de um olhar para o trabalho socioeducativo e na separação dos adolescentes por categorias, os infratores e os abandonados, procurando uma adequação com o estabelecido no Código de Menores.

No entanto, na prática, nenhum desses objetivos se realizou. Colombo (2006) aponta, por exemplo, que a Escola de Trabalhadores Rurais Dr. Carlos Cavalcanti nem poderia ser chamada de escola, uma vez que nunca esteve vinculada com a Secretaria de Educação. [...] Além disso, o ensino, que deveria ser profissional, limitava-se a poucas atividades braçais e continuava a receber e a manter, no mesmo ambiente, os abandonados e os infratores, os últimos, em

muitas ocasiões, nem haviam recebido sentença (COSSETIN, 2011, p.85).

Essas “escolas” foram fechadas apenas em 1955, após uma fuga em massa e a repercussão das diversas acusações de maus-tratos e violência.

O aumento da população paranaense na região urbana, fez com que aumentasse o número de crianças e adolescentes abandonados e alguns, conseqüentemente, infratores. Com isso, passou-se a ter uma intervenção maior do poder judiciário.

Nesta época, o atendimento ao público infante juvenil pobre, delinquente e abandonado estava vinculado à Secretaria de Justiça e devido à observação do aumento das denúncias de maus tratos sofridos pelos menores, em 1947, há uma mudança no locus deste atendimento, que passa a compor o Departamento de Assistência Social (DAS) o qual, por sua vez, estava relacionado à Secretaria da Saúde e da Assistência Social (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019, p. 8).

Em 1961, após um levantamento da situação geral do atendimento aos adolescentes, cria-se o Instituto de Assistência ao Menor (IAM), sendo subordinado à Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, o qual era responsável em formular e executar a política governamental de assistência ao menor.

Após o Golpe Militar de 1964 no Brasil, houve a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que foi instituída a partir da criação das Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs). A FUNABEM foi a que passou a ser a responsável pela reorganização da política voltada ao público infante-juvenil. “O estado do Paraná optou por não utilizar a nomenclatura apresentada pela esfera federal, apesar de as instituições construídas e mantidas pelo estado se alinharem às diretrizes nacionais” (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019, p.8). Ainda, observou-se que mesmo com a criação destas fundações, as práticas de segregação e de confinamento ainda eram utilizadas, igualmente a legislações anteriores (OLIVEIRA, 2018).

Em anos posteriores houve novas mudanças, em 1969, o atendimento ao menor infrator passou a ser exercido pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social, desvinculando-se do quadro de segurança pública. Em 1974, o IAM também se desvincula dessa nova secretaria e passa a compor o quadro da Secretaria de Estado da Saúde e do Bem-Estar Social. A extinção do IAM ocorreu em 1987, sendo suas

atividades assumidas pela Fundação de Ação Social do Paraná (FASPAR), vinculada à Secretaria do Trabalho e Ação Social (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019).

Arriscamo-nos a resumir o período de 1927 a 1980, dizendo que a única ação regular e permanente para este segmento foi a constante ação de institucionalização, baseada nos encaminhamentos da legislação nacional, presentes nos Códigos de Menores. (COSSETIN, 2012, p. 94).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e posteriormente com o Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, o poder executivo passa a descentralizar o atendimento ao adolescente menor infrator. Dessa forma, em 1991 há a criação do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA). Em 1995, há a extinção da FASPAR e a criação do Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), que em 2003 vincula-se à Secretaria de Estado do Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETP).

A partir da rebelião no Educandário de São Francisco no dia 23 de setembro de 2004, que culminou na morte de sete adolescentes, passou-se a repensar sobre o Sistema de Atendimento Socioeducativo. Como estes eram provenientes de diferentes cidades, levantou-se ainda mais questões referentes a descentralização do atendimento, realizando a inauguração de unidades no interior do estado, buscando-se que as propostas pedagógicas fossem mais apropriadas a cada modalidade de Medida Socioeducativa.

A sistematização das ações pensadas para o atendimento socioeducativo se concretizou em 2006 por meio da elaboração dos “Cadernos do IASP”, sendo o conjunto de documentos considerado como base para a organização do atendimento nas novas unidades (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019, p. 9).

Com a descentralização do atendimento para o interior do estado e a construção de novas unidades, houve um aumento da quantidade de vagas, adquirindo uma nova estrutura e nova dimensão. De acordo com pesquisas realizadas por Oliveira e Figueiredo (2019), em 2003 havia cerca de 520 vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo Paranaense, sendo abarcada a Medida

Socioeducativa de Internação Provisória⁶, Internação⁷ e ainda a de Semiliberdade⁸. Já em 2010 houve um aumento para 1.235 vagas, e em 2015 utilizou-se cerca de 1.032 vagas.

Ainda, segundo as mesmas autoras, dentro desse período de 2003 a 2015, pode-se observar uma significativa diferença entre a Medida Socioeducativa de Internação em decorrência da Internação Provisória, sendo que em 2003 ocorreu o atendimento para 1.164 adolescentes em Internação Provisória, e 424 para Internação.

Em 2015, houve um salto para 2.114 de adolescentes sentenciados a cumprir Internação Provisória e 1.766 para Internação.

O constante aumento na quantidade de internações indica que cada vez mais o judiciário tem buscado a Medida Socioeducativa de Internação como forma de intervir nas situações de infração, apontando tendências higienistas ainda na atualidade (FEITOSA, 2011). A proposta difundida de privilegiar o atendimento comunitário no território do adolescente com foco na manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários é contrariada pela prática da institucionalização, mesmo que esta prática tenha sido comprovada como ineficaz historicamente (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019, p. 11).

A reestruturação do Sistema de Atendimento Socioeducativo paranaense iniciada em 2006, tem continuidade com a criação da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude (SECJ) em 2007, que instituiu programas para adolescentes em vulnerabilidade social, e não apenas para os adolescentes menores infratores. Porém em 2011 essa Secretaria foi transformada em Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS), “nesta mudança, o sistema deixa de compor uma pasta com a característica do atendimento específico à infância e adolescência e passa a uma secretaria que apresenta caráter voltado à assistência e desenvolvimento social” (OLIVEIRA, 2018, p.63). Ainda em 2014 ocorreram mais

⁶ De acordo com o site da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho “A internação provisória é um procedimento aplicado antes da sentença julgada, quando há indícios suficientes de autoria e materialidade do ato infracional cometido pelo adolescente ou quando há um descumprimento de ordem anteriormente aplicada pelo Poder Judiciário”. Disponível em <<https://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>> Acesso em 28 Jun 2022.

⁷ De acordo com o mesmo site “A internação é a medida privativa de liberdade, resultante de um processo judicial. Deve ser aplicada mediante o cometimento de ato infracional de grave ameaça ou violência à pessoa, ou quando houver reincidência no cometimento de infrações”. Disponível em <<https://www.justica.pr.gov.br/Socioeducacao>> Acesso em 28 Jun 2022.

⁸ Conceito exemplificado em nota de rodapé na introdução.

mudanças, as ações vinculadas ao Atendimento Socioeducativo da SEDS foram transferidas para o âmbito de ação da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) (OLIVEIRA E FIGUEIREDO, 2019).

A transição de um locus institucional para outro tende a evidenciar a instabilidade para com o atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, uma vez que ora constituiu parte da política para criança e juventude, ora foi inserido na política de assistência e ora foi vinculado ao sistema de justiça. Essa condição permitiu a análise de que a operacionalização e trajetória da Política Social nas diferentes secretarias e locus institucionais mantiveram uma lógica da responsabilização individual, desconsiderando as consequências das relações sociais de produção. Assim, o encarceramento do adolescente tem sido um dos mecanismos adotados visando à administração das desigualdades econômico sociais (OLIVEIRA, 2018, p. 178).

E essas alterações de *locus*, afetam também a descontinuidade das propostas iniciadas, ocorrendo, dessa forma, uma mudança além do aspecto administrativo, mas também na gestão pública dessa política de socioeducação, carregando novas percepções.

2.2 PROJETOS REALIZADOS NAS UNIDADES ENTRE 2019/2020

2.2.1 Cursos de Qualificação Profissional Básica

Os Cursos de Qualificação Profissional Básica, são ofertados nas Unidades Socioeducativas desde o ano de 2013 pela Empresa Treinamento e Desenvolvimento Pessoal. Em 2019 foram ofertados 23 opções de cursos, dentre eles: Almoxarife, Arquivador, Auxiliar Administrativo com Ênfase em Informática, Auxiliar de Cabeleireiro, Chapeiro, Colocação de Gesso, Colocação de Pisos e Azulejos, Conserto de Eletrodomésticos, Corte e Costura, Customização de Roupas e Acessórios, Garçom, Hidráulica, Informática Básica com Open Office e Windows, Jardinagem, Manicure e Pedicure, Manutenção e Montagem de Microcomputadores, Maquiador, Panificação, Pequenos Reparos, Pintura de Faixas e Cartazes, Recepção e Atendimento, Recepcionista de Hotéis, Texturização e Pintura Decorativa. Para a entrega dos certificados de conclusão foram realizadas formaturas ao final de cada curso (PARANÁ, 2020).

O objetivo desta ação foi o de propiciar qualificação profissional básica aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade, através da oferta de cursos nas próprias unidades socioeducativas, que tematizassem tópicos básicos sobre juventude e mundo do trabalho, além dos conteúdos específicos de cada atividade profissional, oferecendo-lhes oportunidades de desenvolvimento pessoal e social para que pudessem reconstruir um caminho para o exercício pleno da cidadania (PARANÁ, 2020, p. 17).

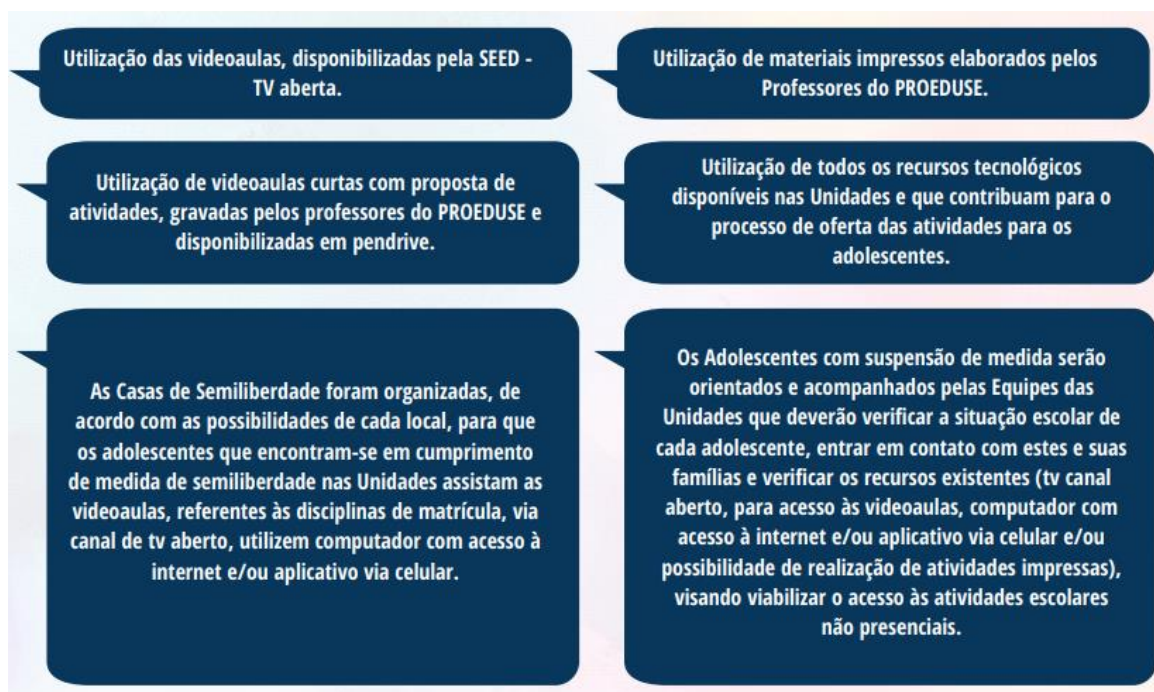
2.2.2 Programa de Educação nas Unidades Socioeducativas – PROEDUSE

O Programa de Educação nas Unidades de Socioeducação (PROEDUSE) é ofertado em 19 Centros de Socioeducação de internação e internação provisória e tem como objetivo garantir a escolarização básica dos adolescentes que cumprem tais medidas. Atualmente, 280 profissionais da Secretaria de Estado da Educação - SEED, dentre eles professores, pedagogos e agentes educacionais atuam no PROEDUSE, e a modalidade ofertada atualmente é a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Aos adolescentes que cumprem medida de semiliberdade as matrículas são realizadas em instituição de ensino próxima às Unidades, tendo em vista as especificidades do cumprimento da medida de semiliberdade.

Durante a pandemia da Covid-19 assim como todos os estabelecimentos educacionais, as aulas precisaram ser reformuladas para remotas/não presenciais. Dessa forma, o Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE precisou colocar em prática algumas ações para que o direito às atividades escolares dos adolescentes internados fosse garantido. Destacam-se:

Figura 1 – Ações para a escolarização durante a pandemia da COVID – 19



Fonte: Relatório Dease, 2020, p. 22.

Para a implementação da proposta para a oferta das atividades escolares não presenciais foi preciso adotar algumas questões referentes às regras de distanciamento físico e higienização dos espaços físicos onde serão realizadas as atividades, bem como higienização dos materiais a serem utilizados, canetas, lápis e outros

Ainda sobre educação, os adolescentes também podem participar de exames como o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

No ano de 2019 foram inscritos 92 adolescentes para realizar o ENEM, em que se pode utilizar os resultados para acessar à educação superior. As provas foram realizadas nos dias 10 e 11 de dezembro de 2019, no período vespertino, nas Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná.

O ENCCEJA foi realizado nos dias 08 e 09 de outubro de 2019, no período matutino e vespertino, também nas Unidades, e foram inscritos 461 adolescentes. Este exame tem como objetivo para a obtenção da certificação de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio, ou ainda declaração parcial de proficiência.

2.2.3 Projeto Música e Cidadania

As Unidades Socioeducativas também têm projetos interinstitucionais como os de música e cidadania que iniciaram em 2019 e seguem em 2020, parceria entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), a Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF) e o Ministério Público do Trabalho (MPT), que oferta o ensino de música com instrumentos de cordas (violino, viola, violoncelo e contrabaixo) voltado a adolescentes que cumprem medida socioeducativa de semiliberdade no município de Curitiba e Região Metropolitana.

2.2.4 Projeto Voo para um Futuro Melhor

Este projeto é uma parceria interinstitucional que também iniciou em 2019, com continuidade no ano de 2020, entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), Equipe do Centro de Socioeducação – CENSE São Francisco – DEASE/SEJUF, Equipe do Programa de Educação na Socioeducação - PROEDUSE do CENSE São Francisco, Ministério Público do Paraná (MPPR), Freguesia do Livro, Editora Voo e Instituto Liga Social.

O projeto proposto é voltado ao incentivo à leitura, escrita e ilustração para promover novas perspectivas de futuro e protagonismo de adolescentes em privação de liberdade. Isso ocorre por conta da ampliação do repertório cultural dos adolescentes, propiciada pelo acesso a atividades culturais e educativas, por meio da leitura de textos literários e de poesia, contribuindo, assim, para seu crescimento pessoal e social (PARANÁ, 2020, p. 29).

2.2.5 Formalização de Parceria entre SEJUF e CIEE

Esta é uma parceria interinstitucional entre a SEJUF e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE em 2019 com continuidade em 2020, no qual realizam a oferta de cursos livres gratuitos, presenciais, nas dependências das Unidades com medidas de internação e internação provisória, visando despertar nos adolescentes o interesse pelo mundo do trabalho. Estes cursos são ofertados nos períodos de

recesso e férias escolares, sendo realizados 16 cursos⁹ com certificados na sua conclusão.

2.2.6 Cursos de Qualificação Profissional Ofertados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI

No mês de maio de 2020 foi assinado o Termo de Cooperação Técnica nº 007/2020 entre a SEJUF e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Essa parceria assemelha-se com a anterior que tem como objetivo a oferta de cursos¹⁰ de qualificação profissional, presenciais e gratuitos neste caso pelo SENAI e conta com carga horária de 160 horas. Para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas de privação de liberdade os cursos são realizados nas dependências das Unidades de Internação e para os que cumprem semiliberdade os cursos são ofertados nas dependências do SENAI.

A parceria entre Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e SENAI configura-se como uma estratégia essencial para a enriquecimento das demais ações educacionais ofertadas aos adolescentes, proporcionando oportunidades de reflexão e de autoconhecimento, a partir das experiências vividas e dos conhecimentos adquiridos (PARANÁ, 2020, p. 32).

Na figura abaixo é elencado alguns programas e projetos que tem como previsão de início para 2020.

⁹ Destacam-se: Dicas para Entrevista, A Arte do Bem Falar, Administração do Tempo – Uma Estratégia de Sucesso, As Empresas na Era da Informação, Autoconhecimento, Autoestima – Motivação, Desenvolvimento do Potencial Criativo, Inteligências Múltiplas no Sucesso Pessoal e Profissional, Jogos, Dinâmicas e Vivências Grupais, Marketing Digital e a Internet, Práticas para Seleção de Profissionais, Qualidade no Atendimento ao Público, Trabalho em Equipe, Eficiência Profissional, Telemarketing e Ética nas Redes Sociais.

¹⁰ Destacam-se: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Confecção, Auxiliar de Serviços Automotivos e Auxiliar de Informática.

Figura 2 - Projetos e Programas com Providências Administrativas em Andamento que tem início de execução previsto para 2020



Fonte: Relatório Dease, 2020, p.32.

2.3 Perfil do adolescente autor de ato infracional no estado do Paraná

Os dados que iremos apresentar aqui fazem parte do caderno de socioeducação intitulado “Fundamentos da Socioeducação” (2018), desenvolvido pela Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

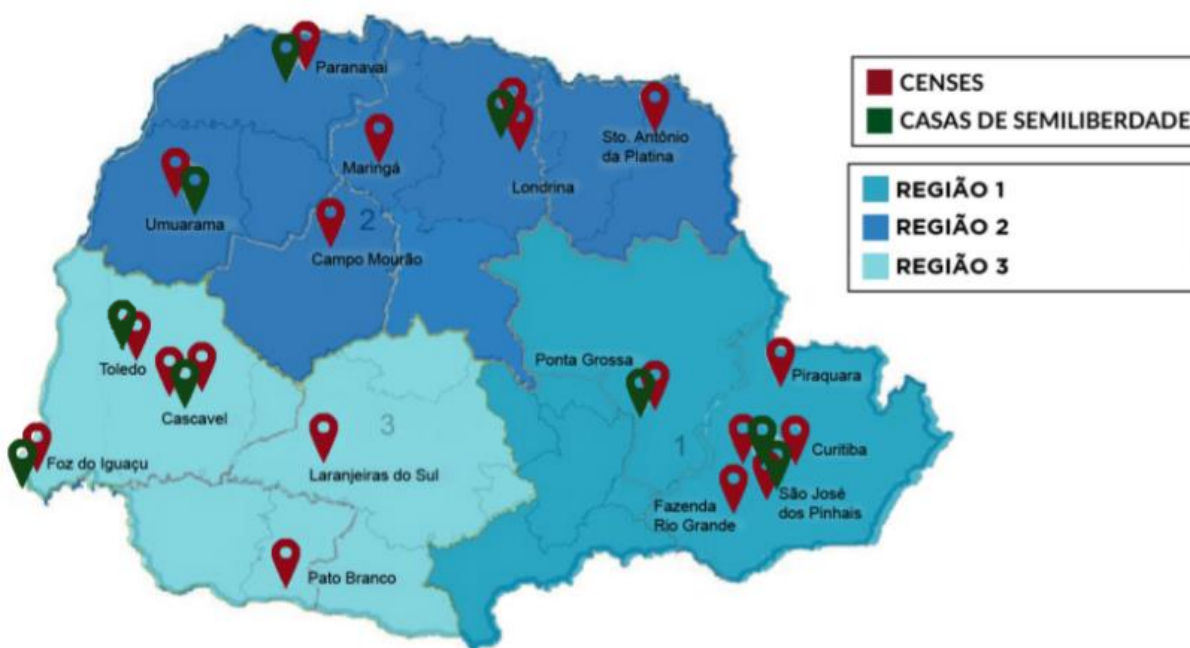
O levantamento de dados é de suma importância, visto que a partir destes pode-se aprimorar as questões referentes ao atendimento dos adolescentes que cometeram ato infracional, auxiliando na compreensão de qual é o público atendido.

Segundo dados de 2020 o Estado do Paraná possui 19 Centros de Socioeducação (CENSE) e 9 casas de semiliberdade, conforme quadro abaixo.

Quadro 1 – Quantidade de unidades socioeducativas no estado do Paraná-2020

Cense Campo Mourão	Cense II Londrina	Semiliberdade Cascavel
Cense I Cascavel	Cense Maringá	Semiliberdade Curitiba
Cense II Cascavel	Cense Paranavaí	Semiliberdade Feminina
Cense Curitiba	Cense Pato Branco	Semiliberdade Foz do Iguaçu
Cense Fazenda Rio Grande	Cense Ponta Grossa	Semiliberdade Londrina
Cense Foz do Iguaçu	Cense Santo Antônio Da Platina	Semiliberdade Paranavaí
Cense Joana Miguel Richa	Cense São Francisco	Semiliberdade Ponta Grossa
Cense Laranjeiras do Sul	Cense São José Dos Pinhais	Semiliberdade Umuarama
Cense I Londrina	Cense Toledo	Semiliberdade Toledo
	Cense Umuarama	

Fonte: Departamento de Atendimento Socioeducativo. Governo do Estado do Paraná, 2020.
Organizado por: GONÇALVES, W. T.

Figura 3 – Mapa do Paraná com a distribuição dos Centros de Socioeducação e das Casas de Semiliberdade

Fonte: Relatório de Ações, DEASE – 2017¹¹. Adaptado pela autora – 2022.

11

Disponível

em

<https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/relatorio_dease.pdf> Acesso em 20 Jul 2022.

O ponto que sinaliza a Casa de Semiliberdade em Toledo foi adicionado pela autora, devido a imagem original ter sido elaborada antes da construção da Casa mencionada.

Analisando dados de 2018, o Paraná atendeu 1.000 adolescentes, destes 93,50% eram meninos e 6,50% meninas. A maior parte se auto identificam como pardos (42%), seguido de brancos (34,80%), pretos (9,70%), indígenas (0,50%), amarelo (0,30%), houve 12,60% que não informaram sua raça/cor e 0,10% não preencheram. Observamos dessa forma que o público atendido é majoritariamente negro.

A maior parte dos adolescentes atendidos estão na faixa etária de 16 a 18 anos, correspondendo a 80,6%, e a menor incidência está entre 12, 13 e 20 anos, somando 2,3%, conforme podemos observar na tabela abaixo.

Tabela 1 – Faixa etária dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Idade	% Qtde de Adolescentes
NÃO INFORMADA	,10%
20 ANOS	,60%
19 ANOS	2,40%
18 ANOS	21,60%
17 ANOS	35,50%
16 ANOS	23,50%
15 ANOS	11,40%
14 ANOS	3,20%
13 ANOS	1,60%
12 ANOS	,10%

Fonte: SILVA, ZILLOTTO E BATISTA (2018, p.44). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Quanto ao tipo de atendimento a maioria encontrava-se em situação de internação (67,60%), seguido de internação provisória (20,10%), semiliberdade (8,10%), apreensão inicial (provisória) (2,70%) e por último a internação por descumprimento de medida (1,50%).

Quanto aos atos infracionais observamos que a prática de roubo vem em primeiro lugar com 24,14%, sendo o segundo ato o tráfico de drogas com 18,54%, homicídios aparecem com percentuais mais baixos, qualificado (5,17%) e simples (4,71%).

Tabela 2 – Atos infracionais cometidos pelos adolescentes das unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Natureza	% Qtde de Processos
ROUBO	24,14%
TRÁFICO DE DROGAS	18,54%
ROUBO AGRAVADO	13,41%
HOMICÍDIO QUALIFICADO	5,17%
HOMICÍDIO SIMPLES	4,71%
CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL – SEM ILICITUDE	3,78%
FURTO SIMPLES	3,45%
AMEAÇA	3,03%

Fonte: SILVA, ZILLOTTO E BATISTA (2018, p.47). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Lembrando que um adolescente pode praticar mais de um ato infracional ocasionando em mais de um processo, sendo essa a realidade de 56,60% dos adolescentes, outros 40,90% possuíam apenas um processo e a informação dos outros 3,06% não foi disponibilizada.

Em relação à renda familiar dos adolescentes, a maior parte dos casos (47,90%), viviam com 1 a 2 salários-mínimos¹², seguido de 16,80% com 2 a 3 salários-mínimos. Em contrapartida, havia apenas 6% que obtinham uma renda familiar com mais de 3 salários-mínimos.

Tabela 3 – Renda familiar dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Renda Familiar	% Qtde de Adolescentes
De 1 a 2 salários mínimos	47,90%
De 2 a 3 salários mínimos	16,80%
Não informado	13,20%
Menos de 1 salário mínimo	8,30%
Sem renda	6,20%
De 3 a 4 salários mínimos	5,00%
Não preenchido	1,60%
Mais de 5 salários mínimos	,70%
De 4 a 5 salários mínimos	,30%

¹² Em 2018 o salário mínimo era de R\$ 954,00.

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.48). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Quanto ao recebimento de algum benefício social (Bolsa Família, tarifa social de energia elétrica, programas complementares, minha casa minha vida, tarifa social de água e leite das crianças), apenas 38 dos 1.000 adolescentes declararam receber algum dos benefícios citados acima, sendo 23 deles contemplados com o Bolsa Família.

Em relação à composição familiar, observamos que a maioria dos adolescentes faziam parte de famílias numerosas, 47,8% eram famílias de 4 a 6 pessoas; seguido das famílias que possuem até 3 pessoas, 25,30%; também houve relatos de 0,30% dos adolescentes que afirmaram não ter família. Na tabela abaixo destacamos todos os percentuais apresentados.

Tabela 4 – Composição familiar dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Composição familiar	% Qtde de Adolescentes
Não preenchido	1,60%
Família de até 3 pessoas	25,30%
Família de 4 a 6 pessoas	47,80%
Família de 7 a 10 pessoas	12,50%
Família acima de 10 pessoas	1,50%
Não tem família	,30%
Não informado	11,00%

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.48-49). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Avellar (2007) aponta que é no seio familiar que a criança e o adolescente aprenderão as normas e valores sociais que levarão ao longo da vida. Nota-se que em lares desajustados, os pais são frequentemente menos envolvidos com os filhos em situações de afetividade e controle. “Existe uma tendência de que pais negligentes não conseguem cumprir o importante papel de socializadores de seus filhos” (SIMMER, 2020, p. 27). Dessa forma, a pobre supervisão, o baixo envolvimento dos pais, lar conflituoso e divórcio, podem ser apontados como possíveis motivadores para os atos delinquentes.

Ainda, há fatores anteriores ao rompimento familiar que também precisam ser analisados (clima familiar, supervisão). No entanto, o clima estressante após o divórcio pode ser minimizado quando aquele que ficou principalmente sendo a mãe, for uma pessoa carinhosa, afetuosa e amorosa, ou seja, garantindo que o processo de socialização não seja prejudicado (AVELLAR, 2007).

Há evidências de que programas intensivos direcionados às famílias e jovens em situação de risco funcionarão mais provavelmente como redutores da criminalidade do que aqueles direcionados a pessoas já envolvidas em atividades ilegais, além de serem mais baixos os custos para manter os adolescentes em programas de educação e treinamento do que apripionados (AVELLAR, 2007, p. 196).

Na próxima tabela destacamos a questão referente ao convívio familiar. Observamos que a maioria dos adolescentes mora apenas com a mãe (30,50%), e esse número cai mais da metade em relação àqueles que moram com o pai e a mãe (13,80%). Há 4,20% que moram apenas com o pai, e 0,70% que dizem morar na rua.

Tabela 5 – Convívio familiar dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Convívio familiar	% Qtde de Adolescentes
Mora com a mãe	30,50%
Mora com o pai e a mãe	13,80%
Não preenchido	12,60%
Mora com a mãe e o padrasto	12,20%
Mora com outros familiares	11,40%
Mora com o pai	4,20%
Mora com o(a) companheiro(a)	3,50%
Mora em instituição governamental	2,40%
Mora com amigos	2,30%
Mora sozinho(a)	1,80%
Mora com o pai e a madrasta	1,50%
Não informado	1,10%
Mora com responsáveis	,90%
Mora na rua	,70%
Mora em instituição não governamental	,60%
Mora com pais adotivos	,50%

Fonte: SILVA, ZILLOTTO E BATISTA (2018, p.49). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Quanto aos que possuem filhos, apenas 4,70% dos adolescentes se encaixam nesta categoria; 78,20% não possuem e 17,10% não informaram.

Em relação à situação escolar antes das medidas socioeducativas, 45% dos adolescentes não estavam estudando, porém, 30,50% afirmaram estar matriculados e frequentando a escola; 13,30% estavam matriculados, mas não frequentavam e 11,20% dos adolescentes não informaram ou não preencheram essa questão (8,90% e 2,30% respectivamente).

Outro dado que diz respeito à vida escolar dos adolescentes é sobre a alfabetização. Tem-se que 87,20% dos adolescentes estavam alfabetizados; 1,40% analfabetos e 11,40% não informaram.

Quanto a fase escolar a qual estavam antes das medidas socioeducativas, observamos que 65,54% dos(as) adolescentes estavam no Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano); 6,38% dos(as) atendidos estavam no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); apenas 0,41% dos(as) adolescentes possuem ensino médio completo; outra modalidade de educação que aparece é a Educação de Jovens e Adultos, conforme podemos observar na tabela abaixo.

Tabela 6 – Escolaridade dos adolescentes atendidos nas unidades antes das medidas socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Escolaridade anterior	% Qtde de Adolescentes
Ensino Fundamental 6º ano	26,54%
EJA Fase 2	19,75%
Ensino Fundamental 7º ano	17,70%
Ensino Fundamental 8º ano	14,20%
Ensino Fundamental 9º ano	7,20%
Ensino Médio incompleto	6,79%
Ensino Fundamental 4º ano	2,47%
Ensino Fundamental 5º ano	2,06%
Ensino Fundamental 3º ano	1,23%
EJA Ensino Médio	,62%
Ensino Médio Completo	,41%
EJA Fase 1	,41%
Ensino Fundamental 2º ano	,41%

Ensino Fundamental 1º ano	,21%
---------------------------	------

Fonte: SILVA, ZILIO E BATISTA (2018, p.50). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Algumas circunstâncias podem estar associadas ao abandono escolar ou ao desinteresse dos adolescentes. Por exemplo, à necessidade de trabalhar e ajudar com o sustento da família, dificuldade em conciliar trabalho e escola, as repetências, baixa qualidade do ensino, muitas vezes maçante, conflito com professores e colegas e, além disso, pouca supervisão das famílias quanto à frequência escolar (MARTINS E PILLON, 2008).

Ao evadir-se da escola, o adolescente com baixa escolaridade muitas vezes precisa se sujeitar a baixos salários, afinal, pessoas mais bem qualificadas, por vezes, conseguem melhores vagas e salários mais atrativos. Nessas situações, a perspectiva de ganhar muito dinheiro e melhorar sua posição social pode atrair alguns adolescentes a adentrarem ao mundo do crime. Por isso, a permanência do adolescente na escola é fundamental (SIMMER, 2020).

Contudo, não podemos confiar que apenas a escolarização será garantidora de que os adolescentes não se tornem infratores, ou a única responsável na construção do caráter ético destes, “pois apesar da educação ser de extrema importância para o desenvolvimento do adolescente, outros fatores como meio social, poder econômico e personalidade vão determinar a sua conduta moral” (SIMMER, 2020, p. 35).

Quanto à situação ocupacional, a maior parte dos adolescentes não estava trabalhando, totalizando 66,90%, em contrapartida apenas 9,30% trabalhava sem registro e 1,10% trabalhava registrado.

Tabela 7 – Situação ocupacional dos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Situação ocupacional	% Qtde de Adolescentes
Não trabalhava	66,90%
Não preenchido	17,50%
Trabalhava sem registro	9,30%
Nunca trabalhou	4,20%
Trabalhava registrado	1,10%
Não informado	1,00%

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.50). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Quanto ao uso de drogas pelos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas, a maconha e a cocaína estão entre as mais usadas das drogas ilícitas, e o tabaco e o álcool, drogas lícitas, aparecem no topo entre os usuários.

Tabela 8 – Tipo de droga utilizada pelos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Tipo de droga	Qtde de Adolescentes	% Qtde de Adolescentes
Maconha	737	26,40%
Tabaco	496	17,77%
Álcool	439	15,72%
Cocaína	329	11,78%
Não utiliza	291	10,42%
LSD	187	6,70%
Haxixe	89	3,19%
Ecstasy	82	2,94%
Solventes e inalantes	70	2,51%
Crack	50	1,79%
Outros	9	,32%
Cola de sapateiro	6	,21%
Cogumelo	4	,14%
Mescalina	3	,11%

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.52). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Em estudos realizados por Martins e Pillon (2008), evidenciou-se que a relação do comportamento infrator pode ser mais acentuada com o uso da maconha do que o uso de álcool ou tabaco. No entanto, o uso precoce dessas substâncias pode desencadear mais facilmente o uso da maconha e de outras drogas.

Alguns fatores podem inibir ou encorajar o uso de drogas por parte dos adolescentes. O bom relacionamento com os pais e na escola são fatores que ajudam a inibir a busca da utilização de álcool e outras drogas. Por outro lado, a influência do grupo e o fácil acesso dentro da comunidade em que reside, podem encorajar o adolescente a iniciar o uso de drogas.

Esse fato confirma que, quando o uso de drogas ocorre precocemente, existe uma chance maior de o adolescente se envolver mais cedo com as infrações, sugerindo que o uso de drogas o deixa mais vulnerável aos comportamentos de risco, como a prática de infrações (MARTINS E PILLON, 2008, p. 1114).

No entanto, é importante ressaltar que não há uma concordância entre os autores quanto a afirmar que as infrações acompanham o início do uso de drogas ou são posteriores a ele, ou que todo usuário será um infrator. Por isso é importante que mais pesquisas na área sejam realizadas. Destacamos a importância de políticas públicas com programas preventivos contra o uso de drogas por crianças e adolescentes.

Ainda sobre a drogadição, foi levantado a respeito da frequência de uso, onde 17,83% alegaram usar “todo dia e em grande quantidade”; 15,61% informaram usar “apenas nos finais de semana”; 15,19% “todo dia em pequena quantidade”. Há ainda aqueles que “só experimentaram”, “usavam apenas de vez em quando”, e outras mais, conforme tabela a seguir.

Tabela 9 – Frequência de uso das drogas utilizadas pelos adolescentes atendidos nas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Frequência de uso	% Qtde de Adolescentes
Todo dia em grande quantidade	17,83%
Não utiliza / não informado	16,14%
Apenas nos finais de semana	15,61%
Todo dia em pequena quantidade	15,19%
Só experimentou	15,08%
Usava de vez em quando e controlava o uso	10,69%
Uns dias mais uns dias menos	3,92%
Usava enquanto tinha, sem controlar a quantidade	2,75%
Usava apenas de vez em quando	,63%
Entre 5 a 10 pedras por dia	,58%
Não sabe informar	,48%
Usava menos de 5 pedras por dia	,42%
Não sabe, mas eram poucas	,21%
Não sabe, mas eram muitas	,21%
Entre 17 e 20 pedras	,16%
Entre 14 e 16 pedras	,05%

Entre 11 e 13 pedras	,05%
----------------------	------

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.52-53). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Em relação a idade com a qual começaram o uso das drogas, em sua maioria começaram a usar com 13 e 14 anos (19,35% e 18,51% respectivamente).

Tabela 10 – Idade de início da utilização de drogas pelos adolescentes atendidos pelas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Idade início	% Qtde de Adolescentes
5	,28%
6	,42%
7	1,54%
8	3,51%
9	3,65%
10	7,71%
11	10,24%
12	17,67%
13	19,35%
14	18,51%
15	10,52%
16	5,19%
17	1,26%
18	,14%

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.53). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Quanto a idade que pararam o consumo, temos 28,15% com 16 anos e 15,19% com 17 anos.

Tabela 11 – Idade com a qual pararam o consumo de drogas os adolescentes atendidos pelas unidades socioeducativas do estado do Paraná – 2018

Idade fim	% Qtde de Adolescentes
7	,37%
10	,74%
11	1,11%
12	2,22%
13	7,78%

14	19,26%
15	24,44%
16	28,15%
17	15,19%
18	,74%

Fonte: SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA (2018, p.53). Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação.

Em relação ao tratamento para uso de drogas, apenas 11,17% informaram que realizam, em contrapartida, 59,94% não fazem e 28,88% não informaram.

Com o levantamento destes dados pelo Sistema Socioeducativo do Paraná, é possível traçar o perfil mais provável do adolescente menor infrator que encontra-se nas unidades socioeducativas do estado, no qual possuem em sua maioria entre 16 e 17 anos, a maioria do sexo masculino, no qual identificam-se como negros(as); usuário(a) de drogas lícitas e ilícitas; fazem parte de uma família numerosa, que conta com 4 a 6 pessoas, utilizando de 1 a 2 salários-mínimos para sobreviver, residindo com a mãe; alfabetizado(a), porém não estudando e possivelmente não trabalhando, quando sim, sem ser registrado; geralmente enquadrados(as) pelas práticas de roubo ou por tráfico de drogas (SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA, 2018).

Silva, Ziliotto e Batista (2018) trazem uma comparação entre o perfil do adolescente das unidades socioeducativas e o perfil da juventude mais vulnerável a violência, conforme os dados do Atlas da Violência e do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência, ambos de 2017.

Segundo o Atlas da Violência, 54,1% das pessoas mortas por homicídio em 2015 eram jovens (n=31.264). Destas, 71% eram negras e 92% do sexo masculino. Sendo assim, homens, jovens, negros e com baixa escolaridade são frequentemente denunciados como o perfil mais provável de ser atingido pela letalidade violenta. Sem considerar o recorte etário e demais variantes, estima-se que um cidadão negro possui chances 23,5% maiores chances de sofrer um assassinato em relação às pessoas de outras etnias e cores. As mulheres também apresentam resultados diferentes de acordo com a sua cor de pele. Comparando as variações de mortalidade, percebe-se que entre as mulheres brancas houve uma redução de 7,4% da mortalidade, enquanto que entre as mulheres negras percebeu-se um aumento de 22% (SILVA, ZILIOOTTO E BATISTA, 2018, p. 54).

Observa-se a partir dos dados mencionados que o adolescente menor infrator é também aquele que vivem em maior situação de vulnerabilidade social, no qual

muitas vezes ocorre falta de oportunidades educacionais e condições de trabalho formais, vivem em situações precárias com um salário que mal paga as contas, em locais de muita criminalidade, onde a “vida fácil” para a criminalidade bate à porta, impulsionando-os para esse caminho em busca de melhores condições de vida.

A obtenção de dados quanto à situação econômica e social destes jovens é fundamental para que sejam feitos melhores planejamentos das políticas públicas, analisando a sua efetividade e quais melhorias podem ser feitas.

No próximo capítulo, abordaremos os nove cadernos da Coletânea "Cadernos de Socioeducação", procurando encontrar quais as diretrizes/concepções que embasam a socioeducação no estado do Paraná.

CAPÍTULO 3 – COLETÂNEA CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO

Neste capítulo trataremos sobre a Coletânea “Cadernos de Socioeducação”, instituída por meio da Portaria Nº 45/2019 do Paraná, que visa servir como diretriz teórico-metodológica para execução dos programas de atendimento socioeducativo de privação e restrição de liberdade. Em todos os cadernos encontra-se na introdução que esse material foi desenvolvido para os servidores do Estado e de todo o país, e que foi elaborado por profissionais de áreas distintas e que atuam ou atuaram no sistema socioeducativo estadual. Pretende-se que o material seja base de consulta para os profissionais terem sempre à mão e que seja um diferencial do Sistema Socioeducativo do Estado do Paraná e que possa contribuir com o sistema socioeducativo de outros estados.

Os artigos são elaborados por diversos autores com experiência nas áreas do direito, educação, terapia ocupacional, psicologia, assistência social, medicina, bem como por Agentes de Segurança Socioeducativos e Diretores de Centros de Socioeducação.

Dessa forma, apresentaremos aqui uma descrição do que podemos encontrar em cada um dos nove cadernos, sendo eles: Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação, Fundamentos da Socioeducação, Gestão Pública do Sistema Socioeducativo, Rotinas de Segurança (2º edição), Primeira Intervenção em Crises, Práticas Restaurativas e a Socioeducação (2º edição), Semiliberdade (2º edição), Socioeducação e Diversidade e Prevenção ao Suicídio (3º edição).

O objetivo é procurar encontrar quais as diretrizes/concepções que embasam a socioeducação no estado do Paraná, a partir da coletânea.

3.1 BASES TEÓRICO-METODOLÓGICAS DA SOCIOEDUCAÇÃO

O primeiro caderno da coletânea é o Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação, um documento composto por 198 páginas que se divide em: apresentação, introdução, Parte I - Marco teórico e metodológico, Parte II - Diretrizes para o trabalho na socioeducação, Parte III - Práticas socioeducativas e as considerações finais.

Figura 4 – Sumário do Caderno “Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO	11
PARTE I – MARCO TEÓRICO E METODOLÓGICO	13
PROPOSTA POLÍTICO-PEDAGÓGICA NA SOCIOEDUCAÇÃO: A BUSCA PELA SUPERAÇÃO DA MERA ADAPTAÇÃO SOCIAL.....	15
A CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO DA SOCIOEDUCAÇÃO.....	25
BASES LEGAIS PARA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.....	37
PARTE II – DIRETRIZES PARA O TRABALHO NA SOCIOEDUCAÇÃO	53
POLÍTICA EDUCACIONAL NA SOCIOEDUCAÇÃO.....	55
RESSIGNIFICANDO A QUALIFICAÇÃO E INSERÇÃO PROFISSIONAL.....	65
O TRABALHO COM FAMÍLIAS NA SOCIOEDUCAÇÃO.....	79
INTERFACES DA SAÚDE MENTAL NA SOCIOEDUCAÇÃO.....	89
PARTE III – PRÁTICAS SOCIOEDUCATIVAS	107
FASE I – RECEPÇÃO, ACOLHIDA E INTEGRAÇÃO	109
FASE II – ESTUDO DE CASO: CONHECER PARA PLANEJAR.....	123
FASE III – PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO – PIA.....	135
FASE IV – PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO, RETORNO À COMUNIDADE E ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO.....	149
PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO: UM NOVO OLHAR PARA A RESPONSABILIZAÇÃO E O DIÁLOGO ENQUANTO PRÁTICA RESTAURATIVA.....	157
O CONSELHO DISCIPLINAR COMO FERRAMENTA EDUCATIVA.....	167
RELATÓRIOS TÉCNICOS: MATERIALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIOEDUCATIVO?.....	177
CONSIDERAÇÕES FINAIS	197

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação, 2018

Na parte I deste caderno, aprofundou-se as discussões referentes ao marco teórico e metodológico, dando ênfase a proposta político-pedagógica (PPP), a construção deste na socioeducação e as bases legais para a execução das medidas socioeducativas. Dessa forma, é explicado que na constituição de um PPP é preciso ter clareza das concepções teóricas que orientará o trabalho na socioeducação, compreendendo qual será a concepção de homem e sociedade adotada.

Nenhum homem e nenhum adolescente, nasce com características biológicas ou genéticas que o leve a infracionar, ao contrário, todos vem ao mundo com as possibilidades de desenvolverem-se da melhor forma possível, distante do mundo da criminalidade. Todavia, são as condições materiais provenientes da sociedade em que se vive que fazem com que alguns tenham um lugar determinado, qual seja o da marginalidade. Isso não significa, como se ouve comumente, que estes sujeitos são excluídos sociais, ao contrário, na lógica da sociedade contemporânea, capitalista, estes homens - muitos ainda em processo de desenvolvimento como é o caso dos adolescentes -, têm seu lugar determinado no mundo marginal. Não por escolha ou característica individual, mas, por circunstâncias objetivas, materiais de sobrevivência (COSSETIN, 2018, p.16).

A proposta precisa ser política e pedagógica no sentido de que precisa assumir um compromisso para a formação dos sujeitos, e ainda, é pedagógica no sentido de definir as ações educativas a serem tomadas e qual a finalidade desta. Poderá se efetivar a intencionalidade de formar um sujeito responsável, compromissado, crítico e coletivo.

O PPP da socioeducação precisa ter a pretensão de formar sujeitos capazes de compreender a qual classe estão inseridos – a trabalhadora – e fortalecê-la agindo politicamente de forma consciente, mas não pensando apenas individualmente, precisa-se adotar uma perspectiva coletiva.

Zanella e Costa (2018) trazem mais especificamente o que é e como se dá a construção do PPP. Este é um documento que descreve as diretrizes e objetivos de uma instituição de ensino, sejam elas escolas, universidades ou outras. O PPP é desenvolvido a partir de um processo participativo que envolve todos os membros da comunidade escolar, como professores, alunos, funcionários, pais e responsáveis, e é considerado a base para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades da instituição. Será organizado por meio de três marcos, o situacional, conceitual e o operacional.

O marco situacional evidencia a realidade física da instituição e suas problemáticas, que influenciam o caráter administrativo, pedagógico e de segurança. O marco conceitual apresenta a visão teórico-metodológica da instituição, baseada em questões filosóficas, concepção de homem, mundo e sociedade. O marco operacional define as ações a serem tomadas, propondo a definição de papéis institucionais, metodologias de atendimento, plano de ação e avaliação do trabalho realizado, considerando as teorias seguidas pela instituição.

Para a elaboração do PPP é necessário uma organização com a equipe multiprofissional, dessa forma, se presume que haja: uma mobilização dos sujeitos que participarão da elaboração do documento; a elaboração do diagnóstico, contendo uma análise da realidade e onde se pretende chegar; dividir em grupos de trabalho para melhor sistematização das ideias; organização de uma agenda de reuniões; ação-reflexão-ação, ou seja, após a análise dos estudos é fundamental que seja elaborado planos de ações para que as ideias se concretizem e saiam do papel.

Logo, a elaboração de um documento tão relevante exige organização, planejamento e mobilização. Além disso, é fundamental que o que for discutido seja

implementado de fato, sem se limitar a seguir burocracias. É necessário destacar que um pressuposto importante que requer atenção é a avaliação, e isso será enfatizado na parte final do PPP.

Mais adiante, Santos e Acosta (2018) esclarecem sobre as bases legais para execução das medidas socioeducativas, demonstrando a sua evolução histórica no mundo e no Brasil, com os principais ordenamentos jurídicos que regem o tema. Às questões elucidadas são sobre o Código Penal e afins, Normativas Internacionais e Nacionais, princípios orientadores das medidas socioeducativas, objetivos das medidas socioeducativas, orientações pedagógicas na execução das medidas socioeducativas, a capacidade de cumprimento e a garantia na execução das medidas socioeducativas.

Os autores explanam, especialmente, sobre como as crianças e os adolescentes, ao longo dos anos, passaram a ser vistos como pessoas que possuem direitos, e que possuem uma vulnerabilidade diferente dos demais. Destaca-se que foi necessário convenções para a discussão de um tratamento humanizado para essa parcela da população.

As principais questões normativas e das legislações elucidadas já foram discutidas no primeiro capítulo desta dissertação e, dessa forma, não a traremos novamente.

A parte II se inicia com um artigo desenvolvido pelos autores Kravetz, Silva e Cunha (2018) e tem como objetivo expor sobre a política educacional na socioeducação. Dessa forma, é exposto sobre a obrigatoriedade da oferta educacional nas unidades socioeducativas sendo assegurado por meio das legislações do ECA, CF e do SINASE.

A oferta educacional para os adolescentes em privação de liberdade iniciou em uma estruturação formal no ano de 1993, no entanto, até 2004 não havia garantia de uma proposta pedagógica que prezasse pela integralidade da formação desses adolescentes. A partir de 2004, foram publicados editais para a seleção interna de profissionais da SEED, e em 2005 foi implementado o Programa de Educação na Socioeducação (PROEDUSE) e institui a modalidade EJA.

A implementação da modalidade de ensino da EJA nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná, por meio do PROEDUSE se demonstrou a mais adequada pelo fato de que ela atende às necessidades e aos diversos perfis dos adolescentes que cumprem

medida socioeducativa no que diz respeito à faixa etária, nível de escolarização, situação social, econômica e cultural. Além disso, outro diferencial encontra-se, principalmente, em permitir um tempo diferenciado de formação, que respeita os conhecimentos adquiridos pelos adolescentes ao longo de sua trajetória (KRAVETZ, SILVA E CUNHA, 2018, p. 57).

Muitos adolescentes ao ingressarem nos Centros de Socioeducação, por meio das medidas de internação e internação provisória, já estão evadidos da escola, dessa forma, este momento deve ser aproveitado para que sejam reinseridos no âmbito escolar.

No decorrer do artigo é apresentado as leis, instruções, resoluções e deliberações que norteiam o trabalho educativo nos CENSES, estabelecendo as normas, os procedimentos para avaliação, recuperação e promoção dos estudantes, por exemplo.

Às questões relacionadas à qualificação e inserção profissional é exposta por Oliveira (2018), que aborda primeiramente sobre a desigualdade social e que para tentar se desvencilhar das condições degradantes que alguns adolescentes vivem, precisam entrar para o mercado de trabalho logo cedo, aceitando condições informais de trabalho e abandonando os estudos.

Apesar das orientações legais quanto à obrigatoriedade de registro de contrato de trabalho/estágio (emprego formal) nas relações profissionais firmadas, não são raras as inclusões de jovens em atividades proibidas pela legislação. [...] Assim, entendemos que usualmente quando os jovens conseguem superar as barreiras referentes a entrada no mercado de trabalho estes são direcionados a empregos e empresas com as piores condições, como a informalidade e a alta rotatividade (OLIVEIRA, 2018, p. 70).

Referente ao adolescente que precisa cumprir alguma medida socioeducativa de internação e de semiliberdade por conta de um ato infracional, passa a ser responsabilidade das unidades de atendimento proporcionar aos adolescentes qualificação profissional e oportunizar a inserção no mercado de trabalho. Oliveira (2018) explana que a oferta de cursos de qualificação precisa ser ampla e apresentar novas possibilidades aos adolescentes, fazer com que despertem novos interesses, pois tendem a escolher cursos específicos pelo pouco ou não conhecimento das diferentes áreas, e qual o real potencial de inserção futura no mercado de trabalho e a sua respectiva renda.

[...] a partir do processo reflexivo de busca por novas possibilidades os adolescentes apresentam melhora da autoestima, autoconfiança e ampliação de conhecimentos, sendo que é percebida uma mudança no foco de discussão e atuação dos jovens, que começam a vislumbrar novas possibilidades de ação (OLIVEIRA, 2018, p. 72).

A importância de entrar no mercado de trabalho auxilia na construção da identidade individual e social. Para os adolescentes, o fato de estar trabalhando é como se fosse mais aceito, é estar passando de uma atividade condenável para uma moralmente aceita, é ser visto com outros olhos pela sociedade.

Ambrozio et al (2018), dissertam a respeito do trabalho com as famílias. Inicialmente, produzem um debate sobre o modelo de família burguesa, composta por pai, mãe e filhos, e que na contemporaneidade existem muitas outras estruturas familiares que fogem deste padrão.

No período medieval o cuidado com as crianças não era responsabilidade dos pais, muitos enviavam os filhos para casas de outras pessoas para aprender algum ofício ou sobre etiquetas, não tinham relações de privacidade e intimidade entre as famílias. Segundo as autoras “a sociedade era centrada no adulto e não havia separação em relação ao “mundo infantil”, sendo que as crianças participavam das mesmas funções desempenhadas pelos adultos” (AMBROZIO et al, 2018, p. 80).

Essa realidade foi mudando a partir da revolução industrial e científica, onde houve mais investimento na formação da criança e seu cuidado. Nesse momento, a família foi se tornando um espaço mais privado e íntimo.

Como dito anteriormente, na atualidade há uma diversidade de modelos de famílias que fogem do modelo tradicional burguês, dados de 2015 mostram que há um aumento do número de casais sem filhos e das “famílias mosaico”, frutos de recasamentos, além da presença significativa de lares chefiados por mulheres, muitas vezes em famílias monoparentais.

Historicamente, observa-se um aumento da regulação do Estado nos seios familiares, seja pela presença de leis e políticas públicas, ou ainda pela omissão na garantia de “proteção social”. Nota-se que as intervenções do Estado não atingem igualmente todas as famílias.

Há duas tendências de atuação quando se pensa no trabalho com famílias: a proposta familista, que o Estado irá intervir para compensar os fracassos familiares no sentido de não conseguir suprir as necessidades da família, e de forma temporária.

E a outra proposta é a protetiva, no qual a proteção só será efetiva por meio da garantia de direitos sociais universais, auxiliando antecipadamente, antes que os recursos das famílias se esgotem.

Mesmo após várias conquistas no âmbito das políticas públicas, estas são, em geral: desenvolvidas de forma pouco articulada, levando em muitas situações a uma superposição de objetivos e competências; oferecem serviços com público-alvo bastante específico; mantêm a delimitação clara de cada equipamento de intervenção, além dos ranços históricos ligados à centralização do poder decisório e do conflito de interesses (AMBROZIO et al, 2018, p. 82)

Desta forma, as políticas públicas voltadas para os adolescentes em conflito com a lei, precisam considerar toda a diversidade das famílias existentes e planejar melhor suas ações. No entanto, é importante sinalizar que a responsabilidade não pode ficar a cargo apenas do Estado, precisa existir uma corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado para a efetivação dos direitos fundamentais dos adolescentes.

À família, juntamente com a comunidade, precisam participar ativamente da experiência socioeducativa. De acordo com as autoras “[...] receber o apoio de sua família é primordial para o adolescente em conflito com a lei, pois, além de ser um locus de proteção, apoio e incentivo, ela também exerce a função de cuidar, zelar, estabelecer limites e possibilidades” (AMBROZIO et al, 2018, p. 83).

Nos documentos do SINASE é destacada a importância da abordagem familiar, cabe então aos profissionais envolvidos a construir espaços de comunicação, participação e intervenção familiar, desde a recepção ao desligamento do adolescente, essas ações precisam estar sistematizadas no PPP e no Plano de Ação e o Projeto de Acompanhamento Familiar.

Ressalta-se que apesar de as medidas de semiliberdade e internação envolverem o afastamento do adolescente do grupo familiar, a convivência com a família é um direito fundamental que deve ser assegurado, dessa forma, as unidades devem proporcionar momentos de convivência durante o período em que os adolescentes estiverem cumprindo a medida. Estes momentos servirão para observações e intervenções pontuais por parte das equipes.

As autoras explanam uma ação desenvolvida pelo CENSE e Casa da Semiliberdade de Umuarama-PR, no qual implantaram em 2017 os “Encontros de

famílias: fortalecendo laços”. Durante os encontros optou-se pela técnica de oficinas temáticas em torno de um tema central, utilizando-se de momentos lúdicos, jogos, músicas, vídeos e dinâmicas de grupo. Alguns temas abordados foram “medidas socioeducativas”, “laços familiares”, “adolescências”, “violência sexual contra crianças e adolescentes”, “drogas e suas consequências”, “direitos de crianças e adolescentes”.

No início, não houve muita participação das famílias, por isso, verificou-se a necessidade de uma busca ativa, sendo uma das ações tomadas a disponibilidade de veículo e motorista para buscar essas famílias. A cada encontro o número de famílias foi aumentando, sentindo-se mais à vontade para participar, desenvolvendo nos adolescentes um sentimento de valorização e cuidado por parte da família.

Ainda nesse primeiro caderno é abordado por Ferro et al (2018) questões referentes à saúde mental na socioeducação. Um dos assuntos mais abordados é em relação às ideações suicidas que normalmente não costumam aparecer apenas no momento de uma medida socioeducativa. Vários fatores podem ser determinantes para tais atos, sejam eles sociais, educacionais, econômicos, biológicos, culturais ou da história de vida de cada um. Dentro do contexto das medidas socioeducativas, mais especificamente os que ficam privados ou restritos de liberdade, há diversos fatores de riscos, muitos deles mais intensos do que os observados na população em geral como:

a própria condição de privação de liberdade, existência de transtornos mentais, tentativas de suicídio anteriores, desesperança, maus-tratos na infância, problemas familiares, suicídio de um colega, pouca habilidade na resolução de problemas e fácil acesso a meios letais (FERRO et al, 2018, p. 99).

No entanto, o suicídio é apenas uma parte de um conjunto de ações denominadas de comportamento suicida, no qual um indivíduo causa lesão a si mesmo. Assim, esse comportamento pode ser entendido em um continuum, que vai desde pensamentos de autodestruição, passando por planos, tentativas de suicídio e, finalmente, o próprio ato de suicídio. Ainda, estima-se que as tentativas de suicídio superem em dez vezes, pelo menos, o número de suicídios.

Em pesquisa realizada com 9819 adolescentes que já haviam passado pelo Sistema de Justiça, identificaram que 22% destes já haviam tentado, ao menos uma vez na vida, cometer suicídio, há ainda uma probabilidade maior para os reincidentes.

Assim sendo, a medida socioeducativa de privação de liberdade, pode acarretar medo e estresse, além de uma série de perdas, como apoio familiar ou social, além de medo do desconhecido, de violência, incerteza em relação ao futuro, constrangimento e culpa pelo ato infracional. Por isso é importante que haja métodos de identificação dos jovens com maior risco de tentar o suicídio.

O profissional que irá atender esses adolescentes precisa evitar julgamentos, a banalização dos problemas ou, dizer apenas que tudo ficará bem sem tentar vislumbrar medidas que diminuam suas angústias. A primeira abordagem precisa ser calma, respeitosa e demonstrar empatia com as emoções para que facilite a comunicação. De acordo com Ferro et al (2018, p. 102), “uma estratégia é a de focalizar nos aspectos positivos, estimular que fale como resolveu problemas anteriores sem recorrer ao suicídio, ao mesmo tempo permite uma recuperação da confiança em si mesmo”.

Convém lembrar que jovens em risco de suicídio costumam apresentar algumas características, como: ambivalência, mantendo ao mesmo tempo um desejo de morrer e de viver; impulsividade: nem sempre o suicídio é resultado de um planejamento. Às vezes, a impulsividade é um fator que pode desencadear essa decisão, e eventos negativos do dia a dia podem ser suficientes para impulsionar esse comportamento; rigidez/constricção: constantemente os adolescentes podem pensar no suicídio como a única saída para seus problemas, sem vislumbrar outras saídas, é tudo ou nada. No entanto, não existe uma fórmula que possa estimar com precisão o risco de suicídio, pois, algumas pessoas escondem a intenção de se matar, por isso é importante que a equipe esteja sempre atenta e se precisar busque ajuda de outros profissionais (FERRO et al, 2018).

A parte III do caderno trata sobre as fases do atendimento socioeducativo e seus instrumentos pedagógicos. A fase 1 que fala sobre a recepção, acolhida e integração é sistematizada pelas autoras Ribeiro e Menegaz,

o objetivo proposto à esta fase é: acolher o adolescente, orientar quanto ao funcionamento da unidade e da medida socioeducativa, realizar avaliação dos diversos setores, com intuito de subsidiar a elaboração de estudo de caso que possibilitará a construção do Plano Individual de Atendimento – PIA (RIBEIRO E MENEGAZ, 2018, p. 109).

A fase 1 do atendimento socioeducativo se inicia com a recepção do adolescente, nesse momento os profissionais precisam ter postura de acolhimento para que já se inicie a formação de vínculos positivos. A equipe de recepção deve ser composta por: Agente de Segurança Socioeducativa, Assistente Social de Referência, Psicólogo de Referência, Setor de Pedagogia, Setor de Terapia Ocupacional, Setor de Saúde e Direção ou representante.

A admissão é um conjunto de procedimentos direcionados para a entrada do adolescente, deverá ser conferido seus documentos e realizada revista minuciosa no adolescente e em seus pertences, observando se há existência de ferimentos. Os bens de valor serão guardados e entregues o mais breve possível aos familiares, assim como o seu vestuário de chegada. É necessário permitir que o adolescente realize sua higiene pessoal e receba vestuário fornecido pela unidade, também ser informado sobre as regras e normas da unidade, bem como as possíveis sanções disciplinares em casos de descumprimento.

O momento de acolhimento não pode ser confundido com a recepção, uma vez que a ultrapassa, ela se dará no momento de chegada até a sua saída. É nesse momento que o adolescente conhecerá as rotinas da casa e, paralelamente, é trabalhado com o autoconhecimento e conhecimento dele por parte da equipe, por meio de entrevistas e atendimentos. É exigido por parte dos profissionais empatia, boa vontade, agilidade, generosidade, respeito e qualidade no atendimento.

Serão realizados atendimentos individuais e/ou em grupos pelo pessoal da saúde, psicologia, serviço social, pedagogia e terapia ocupacional. Quando o atendimento da saúde não puder ser feito dentro da unidade, deverá buscar na comunidade.

Referente ao setor pedagógico, é realizada uma entrevista inicial para verificar suas aptidões, interesses e nível de escolaridade, verificando a necessidade de nivelamento para sua efetiva matrícula. Serão apresentadas as atividades pedagógicas da unidade e a oferta de grupos escolares, culturais, religiosos, esportivos, de lazer e profissionalizantes. O prazo para o estudo de caso é de no máximo 15 dias e, com os resultados, são discutidos os próximos encaminhamentos.

Após o período de recepção será abordado com os profissionais de cada setor qual a melhor ala/alojamento para o perfil do adolescente, considerando seus interesses e potenciais, além dos aspectos referentes a idade, compleição física, histórico e complexidade do ato infracional, nível de escolaridade e a existência de

rivalidades e/ou desafetos. Isso é extremamente importante para minimizar a necessidade de intervenção em conflitos, já que adolescentes que compartilham maneiras semelhantes de se relacionar tendem a ter relacionamentos com menos conflitos. “A integração visa ambientá-lo às rotinas, despertar seu interesse e orientar a sua participação nas atividades” (RIBEIRO E MENEGAZ, 2018, p. 114).

Na fase 2 – estudo de caso: conhecer para planejar, é um artigo desenvolvido pelas autoras Pizzatto e Moresco (2018). Elas começam enfatizando que o estudo de caso é um método de análise que procura aprofundar uma individualidade. Na socioeducação, este instrumento permite conhecer o adolescente com uma visão abrangente, indo além da sua infração. As informações serão coletadas de diversas formas, por meio de atendimentos individuais ou em grupos, avaliação dos diversos setores, observação da rotina na instituição e nas anotações das internações anteriores.

O estudo de caso irá nortear as intervenções necessárias para cada indivíduo, sendo elas em relação a moradia, documentação, questões de saúde, colocação profissional, vida cultural e outros. É com essas informações que será construído o Plano Individual de Atendimento - PIA. Além desses aspectos mais gerais, pode haver um auxílio mais específico, como aponta Pizzatto e Moresco

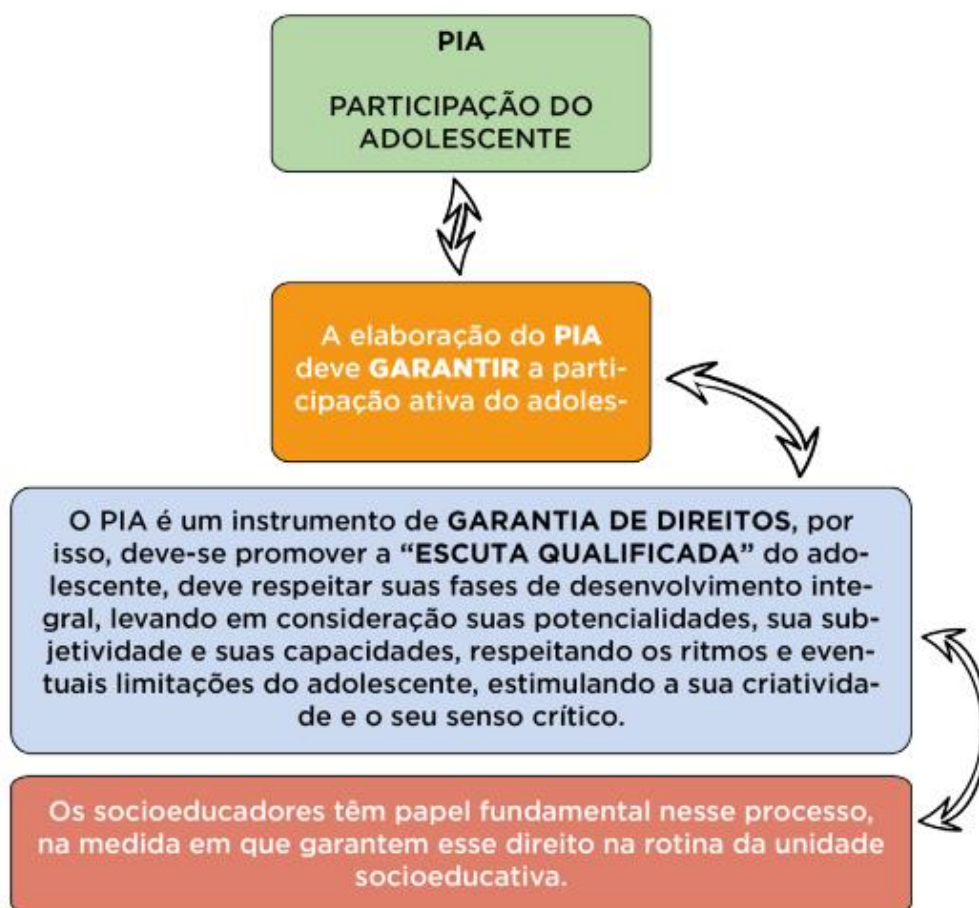
[...] o adolescente deficiente auditivo pode estabelecer como uma meta a aprendizagem da linguagem de sinais (Libras). Desta forma, entendemos que as intervenções propostas no estudo de caso devem contemplar e ter significado real para o adolescente e não satisfazer uma necessidade do contexto institucional ou social (PIZZATTO E MORESCO, 2018, p. 125).

A fase 3 diz respeito ao PIA, um instrumento fundamental para garantir que as potencialidades, capacidades, limitações, assim como a subjetividade do adolescente seja acompanhada. De acordo com o SINASE o documento deverá ser elaborado no prazo de até 45 dias para as medidas de internação e semiliberdade, e em 15 dias nos casos de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida. Conta com a participação do adolescente, sua família e equipe multiprofissional da unidade, sendo reavaliada no decorrer do desenvolvimento do trabalho, objetivando suas perspectivas para o futuro.

Desta maneira, o Plano Individual de Atendimento, deve considerar as expectativas do socioeducando em relação ao seu futuro e as suas possibilidades reais, dando ênfase as suas escolhas pessoais nas definições das estratégias para atingir esse futuro e assumindo a responsabilidade pelas decisões e comportamentos adotados (PEREIRA E GOUVEIA, 2018, p. 136).

Em reunião é acordado sobre os profissionais que serão da equipe de referência, podendo ser escolhido pelo adolescente. É essa equipe que o acompanhará mais de perto, desde a formulação do PIA até a conclusão ou progressão da medida socioeducativa e passará as informações necessárias aos outros profissionais.

Figura 5 – Compreendendo sobre o PIA



Fonte: Cadernos da Socioeducação: Bases Teórico-Metodológicas da Socioeducação (PEREIRA E GOUVEIA, 2018, p. 140).

As autoras trazem um caso hipotético¹³ para falar mais sobre o desenvolvimento e avaliação do PIA. Um adolescente que após seis meses de internação recebeu progressão para medida de semiliberdade. Em seu PIA, os principais objetivos elencados foram sobre a busca pelo fortalecimento dos vínculos familiares, tendo em vista os conflitos com o padrasto, sendo que este não queria mais contato com o adolescente. Além disso, tinha também objetivos referente a profissionalização, escolarização e voltar a morar com sua família. Foi observado que inicialmente o adolescente cumpriu com os combinados, mas no curso do processo ele começou a ter dificuldades para manter os compromissos e, inclusive, praticou novo ato infracional. Dessa forma, precisou-se repensar novas estratégias e o PIA sofreu alterações, foram previstas novas ações além das anteriores. Percebeu-se um amadurecimento tanto da equipe, quanto do adolescente frente a sua perspectiva de futuro.

O que se pretende ilustrar com o caso é a importância do PIA e como ele é um instrumento dinâmico, que precisa ser reavaliado constantemente para que possa promover as alterações necessárias e que ele seja efetivado dentro da individualidade de cada socioeducando, buscando minimizar as consequências negativas quanto ao processo de institucionalização.

A preparação para o desligamento, retorno à comunidade e acompanhamento ao egresso, faz parte da fase 4 e é esclarecido pelos autores Feitosa e Gouveia (2018). Antes de adentrarem especificamente sobre os assuntos acima, os autores discorrem sobre as consequências da institucionalização e o quanto o isolamento e a segregação impedem o desenvolvimento humano.

Em pesquisas realizadas sobre o estado mental de jovens após seis meses do momento da internação, verificou-se que os sujeitos não foram beneficiados, nem sequer conseguiram dar um novo significado às suas condutas delitivas, ao contrário disso, o que aconteceu foi um agravamento do estado emocional e fortalecimento da identidade infratora.

São vários os programas existentes em outros países que têm tentado reduzir o envolvimento de jovens com a infração. Os que têm conseguido alcançar um maior êxito são os continuados, que se voltam mais para os fatores de risco que fragilizam as famílias e

¹³ Para saber mais vide páginas 145 e 146 do material “Cadernos da Socioeducação: Bases Teórico- Metodológicas da Socioeducação”.

aqueles que agem sobre as crianças desde os seus primeiros anos de vida. Os programas que mostraram os piores resultados na prevenção foram os baseados em punições e alocados em instituições fechadas (FEITOSA E GOUVEIA, 2018, p. 150).

No Brasil, observou-se que os programas que mobilizam a participação da comunidade, no qual há pessoas voluntárias que acompanham os adolescentes no dia a dia, são os que surtiram mais efeito. Dessa forma, fica claro que é necessário encontrar outras respostas para o enfrentamento das condutas delitivas por adolescentes que vão além das práticas de encarceramento.

Após o momento de reclusão é preciso uma preparação do adolescente para o desligamento e a volta ao convívio social, precisando encontrar estratégias que diminuam os riscos de reincidência. Há a necessidade de intervir nas condições de vida dos adolescentes e de suas famílias antes que ele volte à liberdade, pois muitas vezes voltam para um lar desestruturado, sem assistência, e é aí que mora um grande percentual da reincidência do ato infracional.

A preparação para o desligamento é realizada de forma gradual, com pelo menos dois meses de antecedência em relação à data prevista para o seu possível desligamento.

Algumas atividades realizadas antes da dispensa para as atividades externas estão na: intensificação dos atendimentos individuais e grupais, visitas a família, inserção em projetos e programas externos à unidade. Nos atendimentos grupais, destacam-se as oficinas que ajudam na preparação para o desligamento. O trabalho com as famílias por meio de reuniões e é discutido vários temas, dentre eles: direitos fundamentais, medidas de proteção, sexualidade, orçamento doméstico, escolarização, profissionalização, entre outros.

Com os adolescentes são realizadas oficinas de empregabilidade e protagonismo juvenil, dando ênfase às orientações quanto ao processo de seleção de pessoal. No que se refere ao protagonismo juvenil, é estimulado o senso crítico e coletivo, além da participação social e exercício da cidadania, para que assim possam compreender o modo de produção da atualidade e identificar caminhos para a superação das desigualdades sociais e econômicas.

Antes de iniciar as atividades externas é realizado um atendimento com o adolescente e seus familiares para definir quais serão as atividades realizadas, com qual frequência e como ocorrerão, quais atitudes se espera do adolescente, da família

e da equipe de referência. Em alguns casos não é possível que passe a fazer atividades externas devido ao risco que o adolescente pode estar exposto, como por exemplo as ameaças de morte. Todos os passos adotados precisam ser informados à justiça.

É importante ressaltar que as atividades inicialmente são acompanhadas de perto, e ao observar que o adolescente tem se comportado de forma positiva, ele vai ganhando mais autonomia. Desenvolve atividades profissionalizantes, mas também é necessário que preencha esse espaço com atividades de cultura, esporte e lazer.

Sob nosso entendimento, o retorno gradual ao seio familiar e comunitário durante o cumprimento da medida socioeducativa deve anteceder o desligamento, bem como, todos os encaminhamentos a serem feitos junto à rede de atendimento. Reconhecem-se os desafios inerentes a este processo, dentre eles podemos citar: o uso de substâncias psicoativas, o descumprimento de normas firmadas e até mesmo, a prática de um novo ato infracional, contudo, é a partir das atividades externas que conseguiremos avaliar de forma mais precisa se o adolescente está de fato preparado para o retorno à comunidade. Caso dê sinais de que ainda não esteja seguro para voltar a esta convivência, ainda teremos a oportunidade de prosseguir com a preparação para o desligamento (FEITOSA E GOUVEIA, 2018, p. 154).

Ao concluir o texto, os autores expressam a esperança de que o estudo apresentado possibilite uma reflexão mais profunda sobre a redução da maioria penal. Eles destacam que a abordagem da inclusão social, sob uma nova perspectiva, é o caminho para enfrentar a violência, em contraste com a abordagem da institucionalização, que tem mostrado pouca contribuição para o desenvolvimento humano.

As autoras Fioravante, Neves e Cardozo (2018) tecem sobre as práticas restaurativas na socioeducação, mais precisamente sobre a importância do diálogo. Descrevem uma experiência de interação entre uma unidade socioeducativa de Londrina e o poder judiciário, buscando a construção de paz a partir de conversas em círculos.

A justiça restaurativa busca a inclusão baseada em princípios como o respeito, honestidade, humildade, responsabilidade, esperança, empoderamento, interconexão, autonomia, participação, busca de sentido e de pertencimento na responsabilização dos danos causados. Buscam um respeito mútuo entre os envolvidos no conflito, oferecendo oportunidade para diálogo e escuta respeitosa. Os

formatos para tais aplicações podem ser diversos como: círculos de conversas, elaboração de PIA, fortalecimento de vínculos com a família, encontros entre vítima e ofensor, relacionamento com a escola e comunidade, preparação e acompanhamento do desligamento da medida, dentre outros.

Em Londrina, foi instituído o Projeto “Falando sobre Socioeducação” que utiliza rodas de conversas para sistematizar diálogos com diversos temas do cotidiano das unidades socioeducativas, e estreitar relações entre as unidades e o sistema de justiça. Ainda, buscam romper com uma cultura de naturalização das práticas que violam os direitos dos adolescentes dentro das instituições.

As reflexões desenvolvidas nos círculos ajudam a apontar melhorias na qualidade do trabalho de todos, buscando que as relações sejam mais saudáveis ao passo que há uma melhora nos relacionamentos interpessoais. Os círculos proporcionam oportunidades para que a equipe fortaleça seus vínculos e compartilhe práticas entre si. Ao final do projeto foi lançado uma avaliação voluntária e alguns dos pontos destacados foram: a importância das paradas reflexivas, no qual todos tinham oportunidade para tirar dúvidas, dar opiniões e ideias; a aproximação com o judiciário possibilitou um melhor entendimento sobre o Sistema de Garantia de Direitos; e, ao que se refere ao clima institucional e as relações interpessoais, afirmaram que o projeto fortaleceu o diálogo e as discussões para entendimento dos diversos setores, dessa forma, foi uma oportunidade de alinhar os objetivos.

Discorreremos mais sobre a justiça restaurativa mais à frente, visto que há um caderno específico sobre essa temática.

Outro tema abordado é sobre o Conselho Disciplinar, que deve atuar com o auxiliar do adolescente para estimular sua responsabilidade no cumprimento das normas e das rotinas estabelecidas, compreendendo que suas ações têm consequências. Tem por função

- Controlar comportamentos que transgridam as normas de convivência;
- Constituir-se em um sistema de inteligência permanente para a prevenção de conflitos e crises, bem como para o manejo do pós-crise;
- Articular a segurança e a proposta pedagógica da unidade;
- Buscar a adequação entre a medida deliberada e sua contribuição para o processo socioeducativo daquele adolescente em questão;
- Discutir questões de organização e manutenção da segurança;
- Promover o bom andamento da unidade (BRAGANTINI, NARA E SOARES, 2018, p. 168).

Quanto à composição da equipe é determinado um diretor, um educador social, e ainda uma equipe multiprofissional, participando preferencialmente: pedagogo, um da equipe de saúde, um da equipe psicossocial.

O Conselho Disciplinar deve adotar alguns princípios importantes como: Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, no qual não se pode ofender a dignidade do socioeducando e nem comprometer sua integridade física e sua saúde; Princípio da Legalidade, anterioridade e devido processo legal, em que as instituições devem especificar claramente os tipos de punição e não deverão impor penalidade disciplinar sem ter expresso anteriormente as regras e condutas que deveriam ser seguidas; Princípio do contraditório e ampla defesa, é necessário seguir um procedimento formal para impor qualquer punição, garantindo o direito à defesa e ao contraditório. Além disso, é obrigatório que o Conselho Disciplinar ouça o socioeducando, assegurando assim uma defesa completa.

Ademais, as autoras discorrem sobre o fato do desafio em se pensar o Conselho Disciplinar como uma prática restaurativa, mas que se revela como uma estratégia interessante e efetiva. Ao buscar o entendimento sobre cada adolescente e as abordagens necessárias em cada situação, o Conselho Disciplinar auxiliará na resolução de conflitos de forma pacífica, buscando a justiça por meio da ética e da moral.

É crucial desmistificar o Conselho Disciplinar¹⁴ como um trâmite meramente burocrático e considerá-lo como uma oportunidade para que o adolescente reflita sobre seus comportamentos, tanto positivos quanto negativos. Além disso, ajudará a equipe a pensar e repensar suas condutas para que as resoluções de conflitos sejam mais eficientes e beneficiem não apenas o adolescente, mas toda a comunidade socioeducativa.

O último capítulo deste Caderno é discutido pelas autoras Zeneratti e Feitosa (2018) e tem como título “Relatórios técnicos: materialização do trabalho socioeducativo?”, que tem como objetivo discutir mais sobre o exercício do profissional assistente social e do psicólogo e como são os seus registros.

¹⁴ Para saber mais sugerimos a leitura da “RESOLUÇÃO N° 44/2016 – GS/SEJU”, que em sua Seção IV trata do Conselho Disciplinar. Acesso em 10 Mai 2023. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-02/resolucaodocodigoenormasdease_2.pdf>

A redação dos relatórios técnicos nos Centros de Socioeducação (CENSEs) e Casas de Semiliberdade é fundamentalmente ligada ao dia a dia profissional. Em outras palavras, a resolução de questões institucionais é baseada na produção deste documento, que fornece suporte para a avaliação da medida socioeducativa. Esses relatórios são elaborados por uma equipe técnica composta, principalmente, pelos profissionais de serviço social, psicologia, pedagogia e terapia ocupacional.

Em relação ao trabalho do psicólogo, este deverá auxiliar na elaboração do PIA, promover atividades coletivas de lazer, recreação e culturais, contribuir para a capacitação dos outros profissionais que estão trabalhando com os adolescentes, entre outros.

No que diz respeito à produção de documentos escritos, os profissionais devem se guiar estritamente pelos instrumentos técnicos regulamentados por suas respectivas profissões. Esses instrumentos consistem em métodos e técnicas para a coleta de dados, estudos e interpretações de informações sobre os indivíduos atendidos. O relatório técnico deve ser redigido de maneira clara, precisa e coerente, a fim de ser acessível e compreensível para o destinatário.

No tocante ao relatório social, o profissional não pode se limitar a preencher mecanicamente os dados, é preciso ter cuidado no que será escrito, buscando sempre ter uma conduta ética. O grande desafio do assistente social na área sociojurídica é não se limitar a práticas policiais, fiscalização de comportamentos e extração de verdades jurídicas. É vital que busque pela luta da garantia de direitos.

Por fim, os relatórios técnicos elaborados no dia a dia de uma instituição que executa medidas socioeducativas de internação ou semiliberdade refletem valores, senso moral e juízo de valores. Esses relatórios são de extrema importância na vida profissional dos profissionais que trabalham nesse contexto institucional e definiram a vida dos adolescentes inseridos neste contexto. Assim como muitos outros, esses indivíduos sofrem os efeitos do processo de desumanização resultante de uma sociedade baseada na propriedade privada.

3.2 FUNDAMENTOS DA SOCIOEDUCAÇÃO

O segundo caderno da coletânea é o Fundamentos da Socioeducação, um documento composto por 160 páginas que se divide em: apresentação, introdução,

Parte I – Às violências na infância e adolescência, Parte II – Marco Legal, Parte III – A natureza do atendimento socioeducativo e as considerações finais.

Figura 6 – Sumário do Caderno “Fundamentos da Socioeducação”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO	11
PARTE I – AS VIOLÊNCIAS NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	13
CAPÍTULO 1. INFÂNCIA(S) E ADOLESCÊNCIA(S): UMA LEITURA SÓCIO- HISTÓRICA	15
CAPÍTULO 2. ADOLESCÊNCIA E O ATO INFRACIONAL: UMA ANÁLISE HISTÓRICA	31
CAPÍTULO 3. PERFIL DO ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	43
CAPÍTULO 4. PRIVAÇÃO DE LIBERDADE E CRIMINALIZAÇÃO DE ADOLESCENTES	57
PARTE II - MARCO LEGAL	71
CAPÍTULO 5. INSTRUMENTOS LEGAIS, NORMATIVOS E PRINCÍPIOS JURÍDICOS DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	73
CAPÍTULO 6. A LEGALIDADE NA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	89
PARTE III – A NATUREZA DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	103
CAPÍTULO 7. FUNDAMENTOS TEÓRICOS METODOLÓGICOS DA SOCIOEDUCAÇÃO	105
CAPÍTULO 8. EXECUTAR MEDIDAS OU TRANSFORMAR VIDAS: QUAL O (VERDADEIRO) SENTIDO DA SOCIOEDUCAÇÃO?	117
CAPÍTULO 9. O TRABALHO INTERDISCIPLINAR NA SOCIOEDUCAÇÃO	131
CAPÍTULO 10. SEGURANÇA SOB A LÓGICA DOS DIREITOS HUMANOS	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS	159

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação

No primeiro capítulo da parte I, Zaniani (2018) trata das questões históricas sobre as crianças e adolescentes. Inicialmente a autora destaca que não há um consenso referente ao tempo que compõe a chamada infância e a adolescência. Há diferentes limites etários percorridos em leis e convenções. No entanto, neste trabalho, a autora tratará criança os sujeitos com idades entre 0 e 12 anos incompletos e adolescente aqueles com idades entre 12 e 18 anos incompletos, conforme propõe o ECA.

Discorrendo sobre momentos históricos, a autora aborda sobre o escritor francês Jean Jacques Rousseau (1712-1778), que expressa a ideia de que a criança nasceria bondosa, no entanto, é corrompida posteriormente pela sociedade. Ainda, a criança teria necessidades determinadas e que o adulto auxiliaria na satisfação dessas necessidades de um modo particular.

Outro teórico francês abordado é Philippe Ariès (1914-1984), que afirma que só foi possível ver a infância de uma maneira mais particularizada na Idade Moderna. Antes, a criança exercia um papel produtivo, auxiliando na economia familiar, com o surgimento da escola e o crescimento da afeição dos pais para com os filhos, a ideia de criança e adolescente começaria a mudar.

O 'sentimento de infância', conforme Ariès (1981), expressaria o reconhecimento da existência de uma particularidade infantil e dele decorreria duas atitudes em relação à criança: a paparicação e a moralização. A primeira representa a concepção de criança como um ser ingênuo e inocente, devendo, por isso, ser preservada da corrupção do meio. De modo simultâneo, a atitude de moralização lhe atribui imperfeição e incompletude, fortalecendo a ideia de que seria preciso educá-la e moralizá-la a fim de torná-la uma pessoa racional e honrada (ZANIANI, 2018, p.17).

No entanto, o olhar proposto por Ariès vem sendo questionado, pois, este se deteve a analisar a infância burguesa entre os séculos XV e XVIII, e outros autores problematizam o fato de suas fontes terem sido tratadas com um olhar ingênuo, além de dar preferência à singularidade e não observado a totalidade. Em outras palavras, o autor teria olhado apenas um contexto histórico, sendo que há várias realidades distintas.

Um dos assuntos levantados é sobre a inserção precoce dos filhos da classe trabalhadora no mundo do trabalho. Na Europa, com a chegada das máquinas, muitas crianças foram incorporadas ao trabalho e recebiam baixíssimos salários, ou por vezes, apenas a alimentação, dessa forma, a criança não vivia a sua infância e adolescência. Em contrapartida, as crianças de famílias de classe alta, que poderiam dar-se o direito de ser criança. Dessa forma, observa-se que várias infâncias e adolescências podem coexistir, que as fases biológicas podem ser semelhantes, mas socialmente vão ser diferentes.

Voltando nosso olhar para a realidade brasileira, no processo de colonização era notável a desigualdade estabelecida perante o lugar reservado à criança indígena e à escrava, ao espaço da criança branca, filha da elite. Na tentativa de doutrinar e catequizar as crianças indígenas, por exemplo, os jesuítas utilizavam de práticas de castigos físicos e sacrifícios-penitências, que naquela época tais atitudes não eram mal-vistas na sociedade. Assim, “[...] o uso da violência como recurso de submissão

das crianças aos pais, expressava para os jesuítas, o alcance do sucesso da sua missão” (ZANIANI, 2018, p.19).

Ainda, é exposto sobre as crianças negras, que quando chegavam ao Brasil eram vendidas aos senhores de engenho para trabalhar nas atividades agrícolas, no entanto, enquanto não tinham força suficiente eram inseridas nos trabalhos domésticos. No caso das meninas, quando a puberdade dava seus sinais, elas acabavam como mucamas dos seus senhores.

Do período colonial até o imperial, observou-se também uma grande quantidade de crianças abandonadas, que eram acolhidas por outra família e muitas delas aproveitavam para fazer destes seus escravos, ou era recolhida por uma instituição de caridade, sendo a pobreza a causa maior para o abandono.

Às questões relacionadas ao abandono, exploração e abuso de crianças e adolescentes percorreu vários séculos, mas com o nascimento da República começou a gerar algumas polêmicas, resultando em algumas manifestações de repúdio onde se pedia providências por parte da polícia e do Estado. Apesar das esperanças geradas pela Proclamação da República, a desigualdade na distribuição de riquezas e o aumento da pobreza resultaram em maior abandono, violência e violações. Nesse contexto, surge a urgência de políticas públicas e legislações específicas para fortalecer a nova ordem social. As reivindicações por mudanças legislativas no segmento infanto-juvenil tomaram maiores proporções na década de 1990.

No capítulo 2, Feitosa (2018) discute sobre como se deu o envolvimento de adolescentes com a prática de infrações no Brasil. Uma das discussões levantadas pela autora é o fato de o Levantamento Anual do Sinase não utilizar a questão da renda familiar como um dos critérios para traçar o perfil do adolescente institucionalizado, não evidenciando que em sua maioria é o pobre que se encontra privado de liberdade.

Em pesquisa realizada sobre as decisões tomadas pelos julgadores na hora da escolha da medida socioeducativa, verificou-se que, assim como o sistema penal, há uma seletividade em relação aos autores e seus crimes cometidos, ou seja, a sentença de internação vem sendo aplicada em sua maioria aos pobres, “para os grupos de adolescentes de classe média e alta são aplicadas remissões e medidas socioeducativas em meio aberto, quando chega ao conhecimento do sistema de justiça que os mesmos infracionaram” (FEITOSA, 2018, p.32).

Outro apontamento discorrido pela autora é o motivo das infrações praticadas pelos adolescentes, atribuindo na ausência de políticas públicas direcionadas a este público-alvo, como: a educação integral, lares desfeitos, influência de grupos delinquentes, falta de disciplina, principalmente no seio familiar. Ainda, mostra-se que o adolescente não tende a cometer delitos cada vez mais graves com o passar do tempo, no entanto, há outro fator que causa preocupação, a reincidência, “[...] mostrando-nos que as alternativas que temos lançado mão para enfrentar a violência praticada por adolescentes estão sendo pouco resolutivas” (FEITOSA, 2018, p.34).

A autora expõe sobre a dificuldade de os próprios profissionais que trabalham na socioeducação não reconhecerem a violência provada pelas próprias instituições, que ainda segregam, punem e alienam.

O uso da algema, a realização do procedimento de revista íntima nos adolescentes e famílias e o excessivo controle sobre o cotidiano dos adolescentes estão tão naturalizados, que não são reconhecidos como atos de violência institucional. O contato diário com os colegas de trabalho da socioeducação também revela que parte deles tem naturalizado a morte dos adolescentes em função do envolvimento com a criminalidade, assim como, as reincidências (FEITOSA, 2018, p. 35).

Por outro lado, os adolescentes por vezes têm dificuldades de reconhecer a gravidade de seus atos ilícitos, justificando que suas vítimas mereciam passar pela violência, pois eles também foram vítimas em outras situações. Em casos de homicídios expressam, “antes chorar a mãe dele do que a minha”. A violência e a associação com o crime levam esse adolescente a perder a esperança na vida. Eles não conseguem imaginar um futuro além da prisão ou da morte, expressando isso com frequência através da frase “não nasci para ter sucesso”.

Apesar de o Paraná ter passado a melhorar sua infraestrutura para deixar o trabalho educativo mais favorável, sob o ponto de vista da autora, não se tem conseguido cumprir com o propósito principal, visto que no Brasil aproximadamente 30% dos adolescentes retornam ao sistema socioeducativo de privação e restrição de liberdade e parte deles voltam ao contexto familiar que por vezes não foi alterado. Em outros momentos a autora traz questões históricas que já foram abordadas neste trabalho.

O capítulo 3, que fala sobre o perfil do adolescente autor de ato infracional no estado do Paraná, serviu como base para a escrita de um dos subcapítulos desta dissertação, desse modo, não traremos novamente.

O capítulo 4 é discutido pela autora Silvestre (2018) que é doutora em Ciências Sociais Aplicadas. De início a autora discorre sobre os avanços nas leis tanto nacionais quanto internacionais ao que se refere às crianças e adolescentes. No entanto, afirma-se que, mesmo com esses avanços, não ocorreu uma alteração imediata na execução das políticas públicas e que não foram capazes de reverter o quadro de desigualdade social, nem os processos de criminalização.

Os principais avanços referentes à garantia dos direitos de crianças e adolescentes foram a CF de 1988 e em seguida o ECA, 1990. Dentre as alterações ocorridas, destaca-se a instituição da Doutrina da Proteção Integral, fornecendo condições de cidadania, diferenciando-se do período em que vigorou a Doutrina da Situação Irregular, onde aquilo que fugia dos "padrões" de normalidade" esperados eram alvos da intervenção estatal.

Outro ponto discutido é referente ao controle social institucional do Estado, ressaltando que podem ser instituições como penitenciárias, hospitais psiquiátricos, aos asilos, aos abrigos e, ainda, os centros onde são executadas as medidas socioeducativas de internação. Esse controle visa garantir a convivência em sociedade, no entanto, suas práticas desiguais e excludentes revelam que esse controle não é exercido de maneira igual para todos, sendo mais punitivo para certos grupos populacionais.

De acordo com a autora, as medidas de internação, e todo o sistema que envolve o adolescente até ser institucionalizado, ainda é bastante autoritário e punitivo, não privilegiando a autonomia dos adolescentes nem envolvendo-os nas decisões. De modo geral, atuam muito mais para normalizar condutas, buscando moldar os adolescentes para se adaptarem a um ambiente de poucas oportunidades, violência e exclusão.

É importante destacar que os espaços de execução de medidas socioeducativas não possuem capacidade de romper com a situação de risco e violação de direitos dos adolescentes e suas famílias, dadas as limitações das políticas públicas diante da desigualdade e exclusão social no contexto brasileiro, mas também não podem ser convenientes.

Na parte II que trata do marco legal, os autores e Defensores Públicos, Diniz e Machado (2018), apresentam sobre os instrumentos legais, normativos e princípios jurídicos do sistema socioeducativo. De início, explanam o fato de o ECA ser sucinto ao que diz respeito a execução das medidas socioeducativas, e isso permite que a autoridade judiciária tenha certa autonomia no desenrolar dos processos. A partir da promulgação da Lei do SINASE é que se passou a ter um olhar mais minucioso para o sistema socioeducativo.

A criação do SINASE possibilitou também mais clareza quanto à participação da União, do estado e do município quanto às medidas socioeducativas. De acordo com Diniz e Machado (2018, p. 75)

Buscando solucionar tal questão, em linhas gerais, a lei erigiu a Secretaria de Direitos Humanos (atualmente, Ministério dos Direitos Humanos) como gestora do SINASE, bem como elencou fontes de financiamento federal para o sistema. Por outro lado, delegou aos Estados a execução das medidas em meio fechado, e aos municípios a execução das medidas em meio aberto, com a necessária cooperação técnica dos Estados. A todos estes entes, na sua esfera de competência legislativa, compete ainda formular os respectivos Planos de Atendimento Socioeducativo.

Essa divisão de atribuições é marcada pela intersetorialidade e pela incompletude institucional. Assim, é importante que haja uma articulação entre as diversas políticas públicas, buscando concretizar a integralidade da proteção, sendo em relação a saúde, educação, assistência social e outras, incluindo a família do adolescente. Esse trabalho com a família é importante para que diminua as chances de reincidência do ato infracional quando eles voltarem para o seio familiar.

Procura-se também o envolvimento da sociedade civil, buscando reforçar os vínculos comunitários do adolescente. No entanto, nem o sistema socioeducativo, nem a sociedade por si só, são suficientes para que a intervenção seja efetiva, é neste sentido que se refere à incompletude institucional, "significando que os órgãos que buscam a responsabilização e a socioeducação do adolescente devem atuar de forma articulada, inclusive com a sociedade" (DINIZ E MACHADO, 2018, p. 76).

Dessa forma, cada ente federativo (União, Estado, Município) é responsável por uma parte do sistema, mas nenhum deles sozinho garante o atendimento integral ao adolescente, no entanto, é imprescindível que dialoguem para que o trabalho seja mais efetivo, evitando atendimentos desnecessários e/ou repetitivos. Por isso a

importância da criação de comissões intersetoriais, para que as questões burocráticas sejam superadas com mais rapidez.

Se tratando de termos legais, os autores abordam a respeito do artigo 35¹⁵ da lei do SINASE, no qual é elencado diversos princípios específicos da execução das medidas socioeducativas. Em resumo, o princípio é uma regra que estabelece um objetivo a ser alcançado. Se não houver outra norma que se aplique ao caso, o princípio deve ser utilizado. Além disso, os princípios ajudam a entender e aplicar outras normas do sistema, especialmente quando não estão claras ou geram conflitos. Todavia, não discorreremos aqui sobre cada um dos princípios por se tratar da área do direito¹⁶.

O sexto capítulo é debatido por Giamberardino (2018, p. 89) que tem como objetivo “analisar o impacto da doutrina da proteção integral para a socioeducação e os limites legais refletidos dentro desta concepção”.

O autor começa a discussão falando a respeito de que no século XIX não havia diferenciação significativa entre as pessoas por idade, dessa forma, todos eram recolhidos num mesmo espaço. No Brasil, a defesa para uma separação entre os adultos e os adolescentes começou a surgir com a obra de João Bonuma denominada "Menores Abandonados e Criminosos".

¹⁵ Art. 35. A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;
II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;
III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;
IV - proporcionalidade em relação à ofensa cometida;
V - brevidade da medida em resposta ao ato cometido, em especial o respeito ao que dispõe o art. 122 da Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VI - individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;
VII - mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;
VIII - não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e
IX - fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

¹⁶ Para saber mais sugerimos leitura das páginas 77 a 86 do material “Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação”.

Em algumas das leis¹⁷ criadas no Brasil, pode-se perceber o caráter segregacionista, marcadas por uma conciliação das políticas de Assistência Social com a necessidade de isolamento das crianças e adolescentes em instituições. Aqui, observa-se a presença da doutrina da situação irregular, que institucionaliza as pessoas que se encontrassem em estado de “patologia social”. Esta categoria, deixa de ter conotação de perigo para a sociedade, e ganha caráter de carência com o enfoque da assistência social no século XX. Em outras palavras, a perspectiva correcional-repressivo, é substituída pelo enfoque assistencialista, que via a carência, mas não deixava de propor alternativas institucionalizadoras.

Instituições como a FENABEM foram criadas para dar ao menor a chance de aprendizado moral, cívico, laboral e educativo. No entanto, o enfoque correcional-repressivo sempre se sobressaiu em relação ao assistencialismo. Outra discussão sobre a institucionalização, é o fato de parte dos adolescentes que ficavam privados de liberdade, não eram autores de fatos definidos como crime na legislação penal.

A política da proteção integral nasce para contrapor à antiga doutrina da situação irregular. Com a criação do ECA aumenta a tentativa de diminuir as institucionalizações e limitar o poder estatal, que deve ser restrito, ao menos em relação à privação e restrição de liberdade do adolescente.

De acordo com o atual Estatuto da Criança e do Adolescente, que tem concepção extremamente ampla e voltado especificamente à proteção integral das crianças e adolescentes, foi estabelecido um tríplice sistema de garantias: a) sistema primário: abrange direitos e medidas previstas para toda a população infanto-juvenil; b) sistema secundário: abrange medidas protetivas voltados à crianças e adolescentes vitimizados; c) sistema terciário: abrange políticas e medidas voltadas aos adolescente que vitimizam direitos (adolescentes em conflito com a Lei) (GIAMBERARDINO, 2018, p. 92).

O autor ressalta o avanço na lei, quando diz que a medida socioeducativa deve ser breve, excepcional e aplicada apenas em casos de atos infracionais com violência ou grave ameaça, ainda que o tratamento ofertado não possa ser mais gravoso que aos adultos. Também, passa a diferenciar o adolescente que pratica ato infracional daqueles em que se encontra em situação de vulnerabilidade social. É neste contexto

¹⁷ Lei de Assistência Social de Menores Delinquentes e Abandonados (1923), Código de Mello Matos (1927) e Código de Menores (1978).

em que a doutrina da proteção integral se consolidou, buscando o melhor interesse da criança.

Contudo, há alguns fatores que podem contribuir mais ou menos no resultado do trabalho desenvolvido na socioeducação, por exemplo: a estrutura física, número de adolescentes atendidos e quantidade de vagas disponibilizadas; número de atividades proporcionadas; atividades de acompanhamento ao egresso; trabalho com as famílias; condições para saídas externas, entre outros.

Na parte III, capítulo sete, é abordado sobre a “base teórico-metodológica da socioeducação”. De início é destacado sobre a etimologia da palavra socioeducação, em que o sócio vem do latim *socius* e significa alguém que vive e pertence a uma sociedade. Educação, por sua vez, também vem do latim *educatio* e significa o ato ou efeito de educar. Os termos educação e social são indissociáveis, porque a educação é sempre realizada numa perspectiva social (ZANELLA, 2018).

O ápice do capítulo está na explanação sobre dois pensamentos teóricos antagônicos, de um lado o progressista, que propõe a mudança da sociedade atual e do outro lado o pensamento conservador que propõe o contrário, ou seja, a manutenção de tal sociedade. Portanto, de um lado temos a produção teórica de Marx e Engels como representantes do pensamento progressista, do outro, o pensamento positivista com Auguste Comte.

A autora discorre sobre o fato de as nossas práticas educativas estarem entrelaçadas com esses pressupostos ainda que não o percebamos. Analisando a realidade da instituição socioeducativa, que procura promover a regeneração social e moral do sujeito, o profissional acredita que a sua intervenção será a responsável por promover tal regeneração. Já em outra situação, ele acredita que os instrumentos, como as atividades, a qualificação e o atendimento técnico, é que são capazes de garantir a regeneração.

No entanto, a justificativa mais positivista para a regeneração está definitivamente na culpabilização do próprio indivíduo, mas ela se manifesta na concepção de que apenas o próprio adolescente possui condições de se regenerar e ele só conseguirá fazê-lo por seu próprio esforço, vontade, resiliência, mérito e protagonismo social (ZANELLA, 2018, p. 112).

Cabe ressaltar que na perspectiva positivista a sociedade é harmônica e coesa, dessa forma, aqui o sujeito não questiona ou transforma a sociedade, apenas se

adapta a ela. Sob essa ótica, as instituições escolares e socioeducativas procuram formar o homem do capitalismo, disciplinado, moralizado e obediente.

Do outro lado, a autora apresenta as práticas socioeducativas crítico-reprodutivistas, onde os adolescentes procuram agir na contradição, modificando sua trajetória visando sair da criminalidade, e os profissionais que apesar das dificuldades continuam acreditando que as experiências progressistas podem superar tais dificuldades.

A autora ilustra como podemos compreender as práticas socioeducativas a partir da análise de três perspectivas teóricas, sendo elas, a positivista porque não crítica, a crítico-reprodutivista porque não consegue propor mudanças e a progressista porque propõe práticas que visam intervir na realidade.

Quadro 2 – Análise das práticas cotidianas do atendimento socioeducativo

CATEGORIA	TENDÊNCIA		
	POSITIVISTA (não crítica)		CRÍTICO-REPRODUTIVISTA
Responsabilidade pela reincidência	Do próprio adolescente;	Dos Aparelhos Ideológicos do Estado;	Do contexto social e das escolhas do adolescente;
Institucionalização	Necessária para organizar a ordem posta;	Efeitos da instituição total;	Reconhece os limites da instituição;
Relação com a família	Inexistente já que a relação com a família é prejudicial para o adolescente	Ocorre de maneira protocolar;	Reconhece que a família sofre efeitos do sistema capitalista, assim busca articular a rede de serviços socioassistenciais;
Socioeducadores e Agentes Socioeducativos	Responsáveis pela ordem prática da instituição apenas;	O saber técnico se sobrepõe ao saber prático dos educadores;	Saber prático e técnico são complementares no cotidiano;
Inserção profissional	Realizada exclusivamente no espaço institucional e contribui para a não brevidade da medida;	Inexistente	Realiza-se por meio de cursos de aprendizagem e vínculos empregatícios que levam em consideração a realidade concreta dos adolescentes;
	Depositário do	Não há intencionalidade e o que importa	Professor mediador do conhecimento

Professores	conhecimento e facilitador	é a satisfação dos alunos	
	Propõe atividades de interesse dos adolescentes, não seguindo um currículo orientador;	Não segue um currículo orientador o que importa é não ferir a subjetividade do adolescente	Pedagogia histórico-crítica;
Atividades esportivas	Treinamentos	Momentos de descontração – jogos de futebol	Momento de conhecimento do indivíduo frente à coletividade;
Medida disciplinar	Cada ato possui uma medida previamente estabelecida, que é aplicada pela equipe responsável pela segurança da unidade	A medida disciplinar é prejudicial ao desenvolvimento do adolescente. Cabe ao diretor da unidade definir a medida disciplinar	A medida disciplinar é definida pelo conselho composto por profissionais de todas as áreas. O adolescente é ouvido e os motivos que o levaram ao ato são considerados na aplicação da medida. A definição do conselho é repassada ao adolescente por um educador social e um técnico
Procedimentos e normas institucionais	Segue o manual de procedimentos	Os documentos são enviados pela mantenedora, mas o cumprimento é subjetivo	O regimento interno e o manual de procedimentos são elaborados pela equipe multidisciplinar, seguindo a orientação da mantenedora.
Projeto Político-Pedagógico	Inexistente	Existe, mas não é materializado na prática pela falta de limite e segurança da instituição	É elaborado pela equipe multidisciplinar em acordo com a Diretriz Estadual e o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo e passa por constante avaliação e reflete a prática do fazer.

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação (ZANELLA, 2018, p. 114). Adaptado pela autora (2023).

As práticas no sistema socioeducativo são dinâmicas e estão sempre mudando, dessa forma, as discussões do quadro acima não se esgotam por aqui.

Por fim, a diferença entre uma prática disciplinar progressista e uma prática disciplinar positivista está no fato de que a progressista visa formar indivíduos capazes de questionar e problematizar as contradições do sistema capitalista, buscando transformá-lo e possivelmente superá-lo.

No oitavo capítulo Digiácomo (2018) discorre sobre o que intitula do verdadeiro sentido da socioeducação, que seria executar medidas ou transformar vidas? Quando se fala em adolescentes que cometeram ato infracional, logo ficam na expectativa para qual será a atitude tomada pelo poder judiciário, qual medida será implantada.

Os Planos de Atendimento Socioeducativo, visam definir como o Poder Público irá atender aos adolescentes e suas famílias. Os Planos buscam mais do que a pura e simples “execução de medidas”, definem metas, prazos e a divisão do trabalho para que ocorra o máximo de qualidade e eficácia possível. Além disso, procuram compreender além do ato infracional, o que levou o adolescente a cometer tal infração, pois, após a constatação o Poder Público comece a atuar numa perspectiva “preventiva”. Tendo essa compreensão, será possível futuras intervenções que visam ensinar e ajudar a pessoa envolvida, juntamente com seus pais ou responsáveis.

Outro ponto importante destacado por Digiácomo (2018) é a obrigatoriedade da participação dos responsáveis no “processo de ressocialização”, e que devem ser orientados desde logo sobre seus deveres para com seus filhos/pupilos, “dando assim sua indispensável contribuição para o êxito da intervenção socioeducativa” (DIGIÁCOMO, 2018, p.121). Ainda, ao realizar o atendimento aos familiares, os órgãos estaduais e municipais devem se preocupar em deixar um ambiente tranquilo para que quando o adolescente retorne a sua origem, encontre um ambiente acolhedor e adequado, que permita a continuidade do trabalho iniciado na unidade.

Como já dito, a intervenção socioeducativa vai além de simplesmente aplicar medidas. Ela é importante e, quando realizada de maneira adequada, pode ser primordial para que o adolescente mude sua vida e não cometa mais atos infracionais. É preciso buscar “atender” o adolescente em todas as suas necessidades.

Se todos atuarem com o objetivo de "transformar vidas", e não simplesmente "implementar medidas", certamente agirão com maior dedicação na busca desse ideal, cientes de que os principais beneficiados não serão apenas os adolescentes atendidos, mas também toda a sociedade.

O nono capítulo vai tratar da interdisciplinaridade, que realiza a articulação de vários domínios, no caso da socioeducação, diz respeito às equipes multiprofissionais. Segundo as autoras, deve-se tomar cuidado com a diferenciação dos termos inter, pluri e multidisciplinaridade.

Vale elucidar o entrave habitual que diz respeito a diferenciação terminológica e conceitual entre inter, pluri e multidisciplinaridade. Diferentemente de interdisciplinaridade, pluri e multidisciplinaridade evidenciam a prática profissional consistente na reunião de vários especialistas que focalizam determinado tema comum sob seu ângulo particular, ocorrendo assim uma justaposição de visões e não uma integração real entre as disciplinas (FUNCK, OLIVEIRA E SCLICHTING, 2018, p. 132).

A discussão sobre a interdisciplinaridade e a especificidade de cada profissão no contexto da socioeducação ainda é recente. Os profissionais irão agir de acordo com os saberes apreendidos pelas Leis que regem seu agir. Para que a interdisciplinaridade ocorra é preciso que a prática esteja voltada para estabelecer um diálogo entre os diferentes saberes profissionais. Dessa forma, a equipe irá interagir de modo que estabeleçam uma troca de saberes, “mantendo uma ação interdependente, coesa e cooperativa” (FUNCK, OLIVEIRA E SCLICHTING, 2018, p. 132).

No entanto, é importante ressaltar, que a ação interdisciplinar precisa ser desenvolvida e pensada de uma forma que não anule as individualidades de cada profissão. Abaixo, podemos observar o quadro que dispõe da equipe mínima necessária para o desenvolvimento das ações previstas nos espaços da socioeducação.

Quadro 3 – Profissionais que integram a equipe de medidas socioeducativas

Programa	Nº de Técnicos¹⁸	Nº de Educadores Sociais	Nº de Adolescentes por técnico
Prestação de Serviços à Comunidade e Liberdade Assistida	01 técnico + 01 referência socioeducativo	De acordo com a necessidade	20
Semiliberdade	01 coordenador técnico 01 assistente social 01 psicólogo 01 pedagogo 01 advogado 01 coordenador da área administrativa	02 (para cada turno de trabalho)	15

¹⁸ A especificação apresentada é referente à Resolução 119/2006 do Conanda. Conforme SINASE 2012, Art. 12, a composição da equipe deverá ser interdisciplinar, compreendendo, no mínimo, profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência. Outros profissionais podem ser acrescentados às equipes para atender necessidades específicas do programa.

Internação ¹⁹	01 diretor 01 coordenador técnico 02 assistentes sociais 02 psicólogos 01 pedagogo 01 advogado	Relação numérica proporcional à situação ²⁰	20
--------------------------	---	--	----

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Fundamentos da Socioeducação (FUNCK, OLIVEIRA E SCLICHTING, 2018, p. 135).

Essas equipes, composta por profissionais de diversas áreas, é que realizarão o trabalho interdisciplinar, acolhendo e acompanhando não só o adolescente, mas também a sua família em suas necessidades. Com isso, num espaço com tanta diversidade profissional, é “natural” que haja situações em que ocorra divergências quanto aos procedimentos a serem tomados e as percepções de uma mesma situação. “Os espaços de discussão entre os membros das diferentes equipes tornam-se, então, espaços de intermediação de saberes, sendo esta compreensão, essencial para o desenvolvimento das atividades de rotina” (FUNCK, OLIVEIRA E SCLICHTING, 2018, p. 136).

Um instrumento utilizado para compartilhar as informações obtidas sobre o adolescente que está em processo socioeducativo, é o estudo de caso, nesse momento a equipe multidisciplinar irá se reunir e compartilhar informações importantes. É considerável que nesse momento os profissionais compreendam que pode ocorrer uma visão diferente de um mesmo adolescente, e que essas percepções não se anulam, mas se complementam. Em outras palavras, mesmo que tenham opiniões diferentes, elas não devem ser ignoradas, pois cada contexto pode revelar diferentes características do adolescente.

Tendo em vista que os saberes se complementam, diferentes aspectos podem ser estimulados nos adolescentes de acordo com os profissionais que propõe e conduzem as atividades. Assim, quanto

¹⁹ Embora a Resolução especifique apenas a medida socioeducativa de Internação, cabe a ressalva de que, nas Unidades onde os adolescentes cumprem Internação provisória – até 45 dias –, devem ser respeitados os mesmos critérios de equipe para o desenvolvimento de atividades.

²⁰ A relação numérica deverá considerar a dinâmica institucional e os diferentes eventos internos, entre eles, férias, licenças e afastamento de socioeducadores, encaminhamentos de adolescentes para atendimentos técnicos dentro e fora dos programas socioeducativos, visita de familiares, audiências, encaminhamentos para atendimento de saúde dentro e fora dos programas, atividades externas de adolescentes.

mais integradas estiverem as equipes, maior será a participação dos profissionais na realização das atividades com os adolescentes, assim como maiores serão as possibilidades de intervenção em casos específicos (FUNCK, OLIVEIRA E SCLICHTING, 2018, p. 137).

O último capítulo deste Caderno trata da segurança pensada de acordo com os direitos humanos. Os direitos alcançados, em geral e dos adolescentes, são construções sócio-históricas e resultam de lutas de diversos atores. Num primeiro momento os autores fazem um resgate histórico do atendimento e da defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, assunto já discutido neste trabalho anteriormente.

Um ponto importante destacado por Santos e Junior (2018) é em relação a efetividade das medidas, que só ocorrerá quando garantir aos adolescentes o acesso às oportunidades e direitos estabelecidos pelas leis que protegem as crianças e os adolescentes. É preciso que o adolescente deixe de ser visto como um problema, mas ser compreendido como uma prioridade social.

Os autores ainda tratam a respeito do papel da segurança, discorrendo sobre a disciplina, autoridade e o vínculo. Há dois atores dialeticamente imbricados: o Agente de Segurança Socioeducativo e o socioeducando, que precisam promover respeito mútuo, reduzindo a possibilidade de conflitos entre os envolvidos.

Se por um lado, o adolescente encontra-se submetido – contra a sua vontade – ao disposto no regimento interno dos Centros de Socioeducação; por outro lado, o profissional – por escolha própria além de submetido ao regimento interno, aceitou observar as orientações do Estatuto do Servidor do Estado do Paraná, ao assumir a sua função (SANTOS E JUNIOR, 2018, p. 147 – 148).

A disciplina é imprescindível no âmbito do sistema socioeducativo, e inclusive, é um dos critérios de avaliação do adolescente, a todo momento sua disciplina está sendo avaliada, seja em sala de aula, no atendimento técnico, nas atividades esportivas, recreativas e culturais, e a sua qualidade nas relações com os agentes, professores, técnicos e até mesmo com sua família.

O Agente de Segurança não deve apenas ser disciplinador, mas também procurar se autodisciplinar para o cumprimento de seus compromissos, além disso, precisa se despir de preconceitos sobre raça, cor, gênero, classe social, e, principalmente, a respeito da cultura de encarceramento. Dessa forma, precisa atuar

no sentido de fomentar a autodisciplina no socioeducando, por meio da orientação, do apoio e da proteção.

Para avançar nessa direção, estabelecendo uma relação de interação com a disciplina, é fundamental que o Agente Socioeducativo possua autoridade, tal questão está intrinsecamente relacionada com o exercício da influência, do prestígio e do poder, aquele que possui o direito ou o poder de se fazer obedecer.

Para que o cumprimento das regras regimentais seja consolidado pelos adolescentes, o Agente precisa explicar a ele o porquê e a importância de tais regras, e ainda, precisa mostrar que sua atuação também está permeada por regras e que precisam ser cumpridas, dessa forma, se tornará referência positiva.

[...] Sua postura correta diante dos adolescentes vai consolidar sua autoridade. A demonstração do sentimento de raiva, medo ou desinteresse do socioeducador em relação ao adolescente prejudica drasticamente o processo socioeducativo, colocando o adolescente contra tudo o que for orientado pelo socioeducador. [...] Em síntese, o desenvolvimento da disciplina com o adolescente depende sobremaneira da disciplina demonstrada pelo próprio socioeducador (SANTOS E JUNIOR, 2018, p. 150).

Outra discussão levantada é sobre a formação de vínculos. No caso do Agente de Segurança Socioeducativo e o socioeducando, compete ao Agente estar atento a que tipo de relação pretende estabelecer, considerando que pode ser negativo ou positivo, isto é, uma relação de ódio ou de amor, e esta relação se iniciará logo no primeiro momento de recepção e acolhida. Importante ressaltar que o vínculo só poderá ser formado a partir da convivência, no entanto, o Agente precisa estar atento, pois sua vinculação precisa ser com intencionalidade, visando facilitar seu trabalho.

Falaremos mais sobre as questões de segurança quando discutirmos sobre o Caderno das Rotinas de Segurança, mais à frente.

3.3 GESTÃO PÚBLICA DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O terceiro caderno da coletânea é o Gestão Pública do Sistema Socioeducativo, um documento composto por 145 páginas que se divide em: apresentação, introdução, Parte I – Gestão do Sistema Socioeducativo, Parte II – Gestão Administrativa, Parte III – Gestão de Dados, Vagas e Informações, e as considerações finais.

Figura 7 – Sumário do Caderno “Gestão Pública do Sistema Socioeducativo”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	9
INTRODUÇÃO.....	11
PARTE I - GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.....	13
SOCIOEDUCAÇÃO: a importância da intersetorialidade entre políticas públicas.....	15
Estado, Governo, Administração Pública e as Políticas Públicas Socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei.....	37
A gestão nacional do sistema socioeducativo.....	47
A gestão estadual do sistema socioeducativo.....	57
Gestão das unidades socioeducativas.....	63
PARTE II - GESTÃO ADMINISTRATIVA.....	77
A operacionalização da gestão democrática na socioeducação.....	79
Estruturação histórica das instituições e gestão do atendimento socioeducativo no Paraná.....	85
Gestão e fiscalização de contratos administrativos.....	103
Processos de compras.....	107
PARTE III - GESTÃO DE VAGAS, DADOS E INFORMAÇÕES.....	119
Gestão das vagas nas unidades socioeducativas.....	121
Sistemas de informação.....	129
Pesquisas no sistema de atendimento socioeducativo.....	141
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	143

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo, 2018.

O Caderno se inicia com o capítulo “Socioeducação: a importância da intersetorialidade entre políticas públicas” escrito por Peixoto (2018) que é doutor em Serviço Social. O autor começa a discussão elucidando que a política pública de atendimento socioeducativo estabelece relações intersetoriais com outras políticas, tais como: educação, assistência social, saúde, segurança, cultura, esporte e lazer, trabalho, cidadania, justiça, direitos humanos. As ações precisam estar articuladas com o objetivo da proteção social, inclusão e enfrentamento das questões sociais.

Nessa lógica, precisamos compreender o conceito de incompletude institucional, no qual nenhuma instituição ou ser humano são completos e autossuficientes, para o alcance dos seus objetivos é necessária uma troca de conhecimentos, uma organização e interação, em outras palavras, nenhum programa por si só dará conta de atender a todas as demandas existentes no meio social.

Dessa forma, foi instituído as Comissões Intersectorial do Atendimento Socioeducativo, que surge para elucidar as discussões inerentes aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa nos municípios, bem como a articulação entre as políticas intersectoriais e como ocorrerá a assistência às famílias. No contexto do

SINASE, a articulação é feita entre a Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública e Justiça.

No que diz respeito à organização da Comissão Intersetorial, pode ser por membros do governo e da sociedade civil. Visam contribuir com a implantação e fortalecimento de programas de acompanhamento de todas as medidas socioeducativas e nas questões de drogadição. Essas Comissões precisam ter uma frequência mínima de reuniões para a discussão dos resultados e elaborar as próximas ações a serem desenvolvidas.

Em relação à educação dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medida socioeducativa, há poucas discussões, mas uma evidência apontada é que esse público em específico tem apresentado os piores desenvolvimentos nesta área, sendo que muitos chegam para cumprir as medidas socioeducativas já evadidos da escola. "O estudo também aponta que os jovens que abandonaram a escola ainda no ensino fundamental estão entre as famílias com menor renda per capita, ou seja, a população mais vulnerável" (PEIXOTO, 2018, p. 20).

Os adolescentes que estão cumprindo medidas socioeducativas têm o direito à educação. No entanto, há debates em relação à adequação do modelo tradicional de ensino a esses contextos, uma vez que muitos deles estão evadidos, o que requer a revisão e recuperação dos conteúdos. Além disso, a entrada dos adolescentes nesses espaços ocorre de forma esparsa, o que dificulta a formação de turmas.

No estado de São Paulo, foi pensada uma metodologia denominada "Projeto Educação e Cidadania", que visa os adolescentes de internação provisória, ou seja, que passam no máximo 45 dias. A proposta é a aplicação de conteúdo por meio de oficinas diárias, para que assim o conteúdo comece e termine na mesma aula, dessa forma o adolescente não sai com atividades pendentes e possibilita turmas multisseriadas.

No Ceará foi implantado projeto semelhante, o "RECOMECE... Desenhando o Futuro", que também prevê a realização de oficinas diárias com várias temáticas. Tem como objetivo geral abordar a Identidade e Cidadania e possibilita reflexões sobre si mesmo, sobre o mundo, suas relações sociais, entre outros.

Em relação a educação formal oferecida aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, essa segue a mesma metodologia da rede pública de ensino, utilizando classes seriadas ou programas de educação de jovens e adultos, dependendo da idade dos jovens. Todavia, é necessário que passe a se

pensar em uma metodologia própria, buscando corrigir as defasagens e idade/série dos adolescentes. De acordo com Peixoto (2018, p. 23), “O método de educação de jovens e adultos não contempla em sua totalidade as particularidades do atendimento dos Centros Socioeducativos”.

Referente às responsabilidades do Sistema Único de Saúde (SUS), é dada ênfase ao atendimento de gestantes e de adolescentes comprovadamente com transtorno mental e/ou dependência química, e está descrita no artigo 60 da lei do SINASE.

Nessa perspectiva, para regulamentar a atuação do SUS junto ao Sistema de Atendimento Socioeducativo foi lançada a Política de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI), que visa a articulação de diferentes políticas públicas e os três níveis de governo. Essa política “[...] resgata o direito à saúde desses adolescentes e os insere em seu lugar de cidadãos com maiores possibilidades de mudanças positivas em suas trajetórias de vida” (PEIXOTO, 2018, p. 24).

No que diz respeito ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), essa política atuará no enfrentamento da pobreza e na atuação da reparação dos direitos violados. Buscam que o adolescente seja respeitado, que não seja exposto a situações vexatórias ou a discriminação, além de almejar o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares.

O segundo capítulo deste Caderno, intitulado “Estado, Governo, Administração Pública e as políticas socioeducativas para adolescentes em conflito com a lei”, os autores buscam estabelecer uma aproximação entre os termos.

Os autores começam a discussão pela definição de Estado, no qual, as abordagens trazidas são por pensadores como Nicolau Maquiavel, os contratualistas Thomas Hobbes, John Locke, Charles-Louis de Secondat (Barão de Montesquieu) e Jean-Jacques Rousseau, que declaram a existência de um "contrato social" entre a sociedade e o Estado.

No entanto, Vicentin, Oliveira e Silva (2018) não buscam nesse trabalho esmiuçar tal discussão. Dando-se um salto na história, trazem sobre o Estado político contemporâneo, ou seja, aquele visto no dia a dia pelo povo.

O Estado Político é basicamente formado por três elementos principais: o povo, o território e o governo. Esses elementos buscam cumprir um acordo social, no qual o povo, transfere seu poder para o Estado, que representa o povo através do governo

e da administração pública. O Estado se efetiva por meio da implementação de políticas públicas importantes para atender às necessidades da sociedade.

Salienta-se que o Estado não existe sem governo e sem administração pública, pois quem materializa o Estado é a Administração Pública. Dessa forma, partindo-se do aspecto mais amplo para o mais restrito, o Estado é o ente mais "amplo", seguido do Governo e posteriormente da Administração Pública.

Nesse contexto, o Governo é o braço político do Estado, responsável por executar as ações governamentais, no entanto, se torna evidente por meio da Administração Pública, que é a parte mais restrita entre os três elementos estudados: Estado, Governo e Administração Pública.

É importante destacar que o Governo é essencial para tornar o Estado uma realidade, mas ambos dependem da compreensão dos cidadãos, que são os beneficiários finais das políticas públicas. Ressalta-se que a efetividade dessas políticas ocorre por meio da atuação contínua da Administração Pública que, em resumo, é o meio pelo qual os governantes devem agir para cumprir as responsabilidades do Estado, garantindo os direitos e o bem-estar do povo.

Observa-se que o objetivo atribuído à Administração Pública é muito semelhante e pertinente ao Estado, que tem como objetivo comum o de assegurar e atender às necessidades dos cidadãos.

Peres (2018) desenvolve o capítulo sobre a Gestão Nacional do Sistema Socioeducativo, que de início traz questões referentes a leis e resoluções, sendo que as mais importantes já foram elucidadas neste trabalho. O ápice da discussão sobre a gestão é em relação a unicidade que o sistema precisa ter, pois assim superará modelos de gestão fragmentados, onde a coordenação deve ser única para todas as modalidades de atendimento. Além disso, com a intersectorialidade é possível decisões coletivas que culminam em maior assertividade e impactam positivamente os atendimentos.

Para a garantia da unicidade das ações no cumprimento e implantação da Política de Atendimento Socioeducativo, pelos diferentes entes e esferas públicas que compõem o SINASE, no âmbito da instância de coordenação e execução, tem-se que ter um órgão gestor do sistema de atendimento socioeducativo nas três esferas públicas (PERES, 2018, p. 51).

No tocante à gestão estadual, Silva (2018) revela que os avanços da socioeducação no estado do Paraná acompanhou as normativas federais, e qualificando suas bases teóricas, metodológicas e estruturais. O autor descreve brevemente sobre algumas mudanças de secretarias que ocorreram durante os anos.

Outra questão que o autor elucida é referente a estrutura organizacional do DEASE que se subdivide em Direção, Coordenação de Planejamento, Divisão de Segurança Socioeducativa, Divisão Administrativa, Divisão de Formação Educacional e Profissional, Divisão Psicossocial, Divisão de Saúde, Divisão de Vagas e Informações. É realizada a descrição das atividades de cada um dos setores, que tem como “objetivo fim de promover as condições para que as unidades socioeducativas possam executar os programas de atendimento a que são destinadas” (SILVA, 2018, p. 60).

Na gestão estadual, também é importante que ocorra a intersetorialidade entre os setores aspirando o desenvolvimento integral dos adolescentes. Visando a gestão das unidades socioeducativas esta deve estar alinhada às diretrizes administrativas e pedagógicas, tanto da esfera nacional como da estadual. Uma das discussões expostas é quanto à necessidade de uma proposta pedagógica que procure ir além da preparação para a reintegração, mas que vise “formar os indivíduos para o exercício da Cidadania” além de

[...] preparar o adolescente para assumir papéis sociais relacionados a sua vida coletiva, à reproduções das suas condições de existência, ao comportamento justo na vida pública, utilizando-se do uso adequado e responsável de todos os espaços. (SILVA et al, 2018, p. 63).

Para que alcance os objetivos propostos, os centros de socioeducação realizam uma dinâmica funcional onde os setores atuam de maneira articulada. O SINASE estabelece os parâmetros orientadores da organização e gestão das unidades socioeducativas, entre os quais destacam-se: gestão participativa, assembleias, comissões temáticas ou grupos de trabalho, avaliação participativa, rede interna institucional, rede externa, equipes técnicas multidisciplinares. Todas essas ações são coletivas e buscam elementos interligados para a melhoria do funcionamento da instituição, trabalhando em benefício do adolescente, que é o foco principal.

As ações desenvolvidas nos centros partem da elaboração dos documentos estruturantes que são: o regimento interno, o plano de ação, os formulários de controle, a grade de atividades diárias, as normas disciplinares dos adolescentes e o código e conduta funcional. São documentos que apresentam objetivos estratégicos, o controle administrativo e técnico, as rotinas diárias das atividades dos adolescentes, e o código de normas, que apresenta os direitos, deveres e proibições para os funcionários do centro e aos adolescentes.

Os documentos devem seguir as diretrizes e orientações estabelecidas no Caderno de Gestão, mas serão aprofundados por meio de discussões, estudos e experimentação, envolvendo toda a comunidade socioeducativa, inclusive os próprios adolescentes ou seus representantes, quando o assunto estiver diretamente relacionado a eles. Eventualmente, os documentos devem ser avaliados quanto a sua eficácia e aos resultados, realizando-se as modificações e ajustes necessários.

Os autores discorrem quanto a operacionalização das atividades dos centros socioeducativos e relatam o fato de a escolarização, profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, assistência religiosa, estudo pessoal e social, cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos, serem atividades que obrigatoriamente precisam ser disponibilizadas aos adolescentes, segundo o art. 94 do ECA.

Quadro 4 – Rotina diária dos socioeducandos

ATIVIDADES DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA	ATIVIDADES DOS FINAIS DE SEMANA
Despertar	Despertar
Higiene pessoal	Higiene pessoal
Café da manhã	Café da manhã
Limpeza do alojamento	Limpeza do alojamento
Atendimento médico e odontológico	Atividades especiais de autocuidado
Atividades escolares e oficinas	Atividades espirituais e religiosas
Almoço	Almoço
Limpeza do refeitório e higiene pessoal	Limpeza do refeitório e higiene pessoal
Lanche	Lanche
Atividades escolares, oficinas e atendimento psicossocial	Atividades complementares e de lazer
Banho	Banho
Jantar	Jantar
Limpeza do refeitório e higiene pessoal	Limpeza do refeitório e higiene pessoal
Atividades complementares e psicossociais	Atividades complementares e de lazer
Lanche da noite	Lanche da noite
Dormir	Dormir

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo (SILVA et al, 2018, p. 69).

Os horários das atividades serão organizados de acordo com cada unidade, deve-se evitar momentos de ociosidade e buscar incluir atividades diversificadas, trazendo mais atividades recreativas nos finais de semana.

Ainda nesse capítulo são apresentados alguns procedimentos operacionais referentes às atividades cotidianas dos socioeducandos em relação à educação, saúde e lazer²¹.

Costa e Zeneratti (2018), desenvolvem o capítulo sobre a operacionalização da gestão democrática, demonstrando que a necessidade em relação à formulação de metodologias que pudessem orientar a gestão das unidades. No entanto, tais metodologias não serviriam como um receituário engessado, mas que procurasse auxiliar no fortalecimento da gestão e no trabalho desenvolvido. No que se refere ao conceito de gestão, os autores trazem o estabelecido pelo SINASE.

Entende-se gestão como um conjunto de princípios, normas e funções que têm por fim nortear a estrutura e funcionamento de uma organização, implementar e avaliar a política pública através de funções estratégicas que colocam em ação instrumentos e princípios para permanente qualificação dos serviços (BRASIL, 2014, p. 13 *apud* COSTA E SILVA, 2018, p. 79).

Nesse momento, a gestão dita central é aquela que compreende em âmbito estadual, no caso trata-se do DEASE. É esse departamento que irá oportunizar espaços de participação dos diversos servidores, para que assim possam ouvir as críticas e estabelecer quais serão os próximos passos para sanar as dificuldades. São nos espaços de formação continuada que ocorrerão as trocas de boas práticas exercidas.

Pensando nas unidades socioeducativas, a ideia de gestão democrática é baseada na distribuição do poder e da autoridade para diferentes áreas e a garantia de qualidade nos serviços públicos. Assim, na gestão democrática das políticas públicas, a tomada de decisões é exercida por meio da participação ativa de

²¹ Para saber mais sugerimos leitura das páginas 69 a 76 do material “Cadernos da Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo”.

adolescentes, suas famílias e profissionais responsáveis pelo atendimento socioeducativo.

Para um bom funcionamento das unidades é imprescindível que os diretores participem dos processos cotidianos das unidades, por dois relevantes fatores: primeiro, aproxima a gestão dos servidores, possibilitando os diálogos; o segundo, aproxima a gestão também dos adolescentes, conhecendo-os mais particularmente. "Portanto, esses espaços que concentram o diálogo, os debates e também os conflitos, articulam e viabilizam condições para a reflexão e o crescimento da equipe" (COSTA E SILVA, 2018, p. 82).

Compreendendo sobre a estrutura da socioeducação, Costa e Kovalski (2018) explanam a estruturação do quadro funcional, que está organizado em seis carreiras e funções.

Quadro 5 - Quadro próprio do poder executivo do Paraná Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE)

Agente de Apoio*	Auxiliar de Manutenção Auxiliar de Saúde Auxiliar Operacional Motorista
Agente de Execução	Agente de Segurança Socioeducativo Técnico Administrativo Técnico de Enfermagem
Agente Profissional	Administrador Assistente Social Médico Odontólogo Pedagogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional Profissional de Nível Superior**

*NOTA: Carreira em extinção (Lei 19.130 de 25/09/2017).

**NOTA: Função extinta (Lei 19.131 de 25/09/2017)

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo (COSTA E KOVALSKI, 2018, p. 89).

Quanto a formação continuada dos socioeducadores²², esta deve contemplar, minimamente, três diferentes modalidades: a) capacitação introdutório: apresenta os

²² "A comunidade socioeducativa é composta por socioeducadores, sendo eles entendidos como todo e qualquer servidor em atuação na Unidade Socioeducativa, independentemente das atribuições inerentes ao seu cargo. Esse profissional deve assumir responsabilidades de mediador do processo socioeducativo do adolescente. A atuação dos socioeducadores ocorre no sentido de garantir a atenção, a defesa e a proteção dos adolescentes em conflito com a lei, que cumprem medidas socioeducativas. Para isso é necessário promover seus direitos,

novos servidores os princípios éticos, legais e o projeto pedagógico da socioeducação; b) formação continuada: busca o aperfeiçoamento dos servidores, promovendo a melhoria do atendimento a partir das necessidades identificadas pela gestão; e c) supervisão externa e/ou acompanhamento das unidades e/ou programas: espaço designado para ajudar a superar desafios e resolver conflitos em diferentes áreas, contando com a orientação de um especialista externo à instituição.

Para a escolha dos gestores dos centros socioeducativos é necessário que possuam conhecimentos sobre

os instrumentos pedagógicos, direitos humanos, segurança socioeducativa, procedimentos administrativos, gestão de pessoas, gestão predial, gestão da comunicação, gestão dos recursos financeiros, capacidade de planejamento e capacidade de articulação com as diversas instituições que se relacionam com a política socioeducativa (COSTA E KOVALSKI, 2018, p. 95).

Em 2018 nos cargos de gestão havia 27 pessoas ocupando cargo de direção de unidades socioeducativas como semiliberdade, internação e internação provisória e 19 atuando como direção assistente. As orientações para a escolha do cargo estão destacadas no SINASE e estabelecem requisitos mínimos de formação acadêmica, experiência em socioeducação, reputação ilibada e habilidades em gestão pública e socioeducação.

Referente a experiência na área da socioeducação, em 2018, os quatro diretores com menor tempo de atuação entraram no sistema em 2013. A formação acadêmica mínima exigida é de nível superior, que seja preferencialmente os cursos de: Direito, Administração, História, Geografia, Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Ciências Sociais e Gestão Pública. A resolução prevê, minimamente, dois anos comprovado de experiência profissional em socioeducação e reputação ilibada²³, ou seja, o gestor deve seguir rigorosamente as leis, dessa forma, precisa ter comportamentos íntegros.

identificando suas necessidades e desenvolvendo atividades de cunho socioeducativo” (COSTA E KOVALSKI, 2018, p. 90).

²³ “Para inferir reputação ilibada são: a) certidão negativa da corregedoria do órgão; b) certidão criminal negativa; e, c) possibilidade de investigação social realizada no último local de trabalho do candidato, executada pelo DEASE” (COSTA E KOVALSKI, 2018, p. 97).

Quadro 6 – Área de graduação dos gestores

QTDE.	ÁREA DE GRADUAÇÃO
9	Tecnólogo em Gestão Pública
5	Direito
4	Educação Física
3	Filosofia
3	Licenciatura em História
3	Pedagogia
3	Licenciatura em Letras
2	Tecnólogo em Processos Gerenciais
2	Administração Pública
2	Serviço Social
1	Ciência Biológicas
1	Ciências Contábeis
1	Enfermagem
1	Licenciatura em Matemática
1	Terapia Ocupacional

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Gestão Pública do Sistema Socioeducativo (COSTA E KOVALSKI, 2018, p. 97).

Dos 27 diretores, seis são do sexo feminino, e nenhuma mulher exerce a função de diretora assistente. Assim, o percentual de mulheres atuando na gestão de unidades está em 13% de mulheres e 87% para homens.

Quanto a idade, a predominância é entre 40 a 49 anos, sendo 20 diretores e 7 diretores assistentes, seguidos de 30 a 39 anos, sendo 10 diretores e 5 diretores assistentes, por fim, acima dos 50 anos se encontra 2 diretores e 1 diretor assistente.

A composição mínima do quadro de pessoal em cada modalidade de atendimento socioeducativo deve ser um dos eixos prioritários da gestão socioeducativa. Dessa forma, para cada programa de atendimento o SINASE determina uma equipe específica e com qualificação adequada para garantia do atendimento individualizado e especializado aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

Sobre a gestão e fiscalização de contratos administrativos, Schneider (2018) esclarece sobre contratos, a importância da sua fiscalização, as atribuições do fiscal de contratos e do gestor de contratos, além do atesto de notas fiscais.

Basicamente, o contrato será ajustado entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, para tal, precisa-se da vontade de ambos. A fiscalização dos contratos irá garantir que os acordos feitos sejam realmente cumpridos, assegurando a sua eficácia.

A Lei 8.666/93, no seu artigo 67, exige que a fiscalização seja feita por um representante da Administração que será denominado "fiscal do contrato". É este responsável que irá acompanhar se as obrigações contratuais estão sendo cumpridas e anotará qualquer não conformidade para, formalmente, passar para o gestor do contrato.

O gestor de contratos desempenha atividades administrativas junto ao Grupo Administrativo Setorial – GAS/SEJU. Sua função é assegurar a continuidade dos acordos, que podem ser eventuais (como aquisição de materiais ou bens) ou contratos de longo prazo sem interrupções, tais como serviços de limpeza, fornecimento de alimentos, manutenção contínua, entre outros. Além disso, é responsabilidade do gestor de contratos, a solicitação de licitações, sobre modificações e ajustes contratuais, questões referentes a documentação, entre outras tarefas.

Para que o fiscal de contrato realize uma fiscalização eficiente, o gestor precisa enviar ou disponibilizar, antes do início do contrato, os seguintes documentos: cópias do contrato, do edital de licitação e do termo de referência contratual.

O Tribunal de Contas da União explica que a liquidação da despesa engloba todos os processos de verificação e conferência, desde o fornecimento do bem ou execução do serviço até a determinação do valor devido e do beneficiário do pagamento. O fiscal do contrato é quem vai verificar a documentação para confirmar se o bem foi entregue ou o serviço foi prestado conforme o acordado. O atesto da nota fiscal é uma tarefa importante, pois verifica o cumprimento das obrigações pelo contratante e permite o pagamento pela Administração Pública. Ao realizar esses atos, o fiscal declara que o fornecedor cumpriu o contrato e os valores cobrados estão corretos. A confirmação do recebimento deve ser registrada no documento fiscal com o carimbo do nome e assinatura do fiscal, a data do atesto e a identificação da unidade vinculada ao servidor (SCHNEIDER, 2018).

Outro tópico abordado neste Caderno é referente ao processo de compras, que não vamos esmiuçar aqui, mas fica como sugestão de leitura. Becher, Rivelini e Bernardino (2018) tem como objetivo demonstrar como ocorre o planejamento da gestão até a execução de controle e utilização dos produtos nas Unidades.

As principais leis referentes ao assunto são: Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 15.608, 16 de agosto de 2007 e o Decreto Estadual nº 4.993, 31 de agosto de 2016, de modo geral, vão regulamentar e estabelecer as normas para as licitações e contratos.

Na Lei Estadual de nº 15.608/2007, em seu art. 37, estão assim elencadas: I – concorrência; II – concurso; III – convite; IV – leilão; V – pregão e VI - tomada de preço. Em seu art. 80 ainda são descritos os tipos de licitações que, em linhas gerais, podem ser por: I - menor preço; II - melhor técnica; III – técnica e preço e IV - maior lance ou oferta. Apesar de todas estas modalidades de licitação existentes, nossa legislação prevê duas exceções ao dever de licitar, quais sejam, a dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação²⁴.

O planejamento das aquisições e contratações na gestão pública tem início sempre no ano anterior. A Divisão Administrativa então, vai determinar a quais itens serão adquiridos, qual a sua necessidade, indica a frequência de entrega, e solicita ao ordenador de despesa a autorização da aquisição, encaminha uma planilha de distribuição dos materiais e a informação, se o material deverá ser distribuído ou ficará armazenado no almoxarifado central da SEJU para atendimento às demandas frequentes das Unidades (BECHER, RIVELINI E BERNARDINO, 2018).

A partir da previsão dos recursos orçamentários é realizado pelo DEASE, o levantamento de necessidades com as Unidades Socioeducativas. No artigo 10, inciso I, da Lei 15.608/2007, é recomendada a conformidade com a padronização dos itens adquiridos, garantindo a compatibilidade das especificações técnicas e de desempenho. O estado do Paraná utiliza a plataforma de licitações do Banco do Brasil, o Licitações-e, onde através da internet, o Departamento de Administração de Material – DEAM registra os editais para a aquisição de bens e serviços.

Quanto aos recursos que as Unidades recebem, pode ser

²⁴ **Inexigibilidade** – quando a competição é inviável entre os possíveis fornecedores/prestadores de serviço. O caso mais usual é aquele cujo material só pode ser fornecido por fabricante ou representante comercial exclusivo. **Dispensa** – quando o valor estimado da compra ou contratação for igual ou inferior a R\$17.600,00, segundo o recém publicado Decreto 9.412 de 18/06/2018, que é chamado, no Departamento Estadual de Administração de Materiais – DEAM, no âmbito da Secretaria de Administração e da Previdência – SEAP, de compra informal. Neste caso a licitação é possível, mas sua realização pode não ser conveniente e oportuna para a Administração Pública, à luz do interesse público (BECHER, RIVELINI E BERNARDINO, 2018, p. 109).

COTA NORMAL: recurso liberado semestralmente, com valores estabelecidos pela SEJU, sendo distribuído conforme solicitação do gestor do Fundo, certo percentual para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO e outro para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS; - é vedada a utilização de valores que tenham sido liberados para fins de material de consumo para prestação de serviços e viceversa;

COTA EXTRA: recursos adicionais que não sejam suportados pela Cota Normal. Realizada solicitações de acordo com a necessidade da UD através de protocolo, seguindo os critérios estabelecidos pelo Manual de Operacionalização do FR e sujeito à aprovação da Direção e Grupos Setoriais da SEJU.

COTA ESPECIAL: recursos liberados em caráter excepcional (BECHER, RIVELINI E BERNARDINO, 2018, p. 113).

Após a aprovação para a compra, deve ser realizada a pesquisa de preços de, no mínimo, três orçamentos e um Termo de Referência. Este procedimento, possibilita a escolha daquele que tem a proposta com melhor preço e melhor qualidade do serviço. Ainda, obrigatoriamente, há que se verificar a situação cadastral das empresas.

A distribuição dos materiais ocorre por meio do almoxarifado central da SEJU que recebe e organiza os materiais e equipamentos adquiridos, os quais serão distribuídos para as Unidades Socioeducativas. A entrega dos materiais de consumo às Unidades ocorre a cada dois meses, de acordo com os pedidos realizados pelas equipes. Posteriormente, o armazenamento irá ocorrer nos espaços das Unidades, de acordo com as características arquitetônicas de cada local.

Todo estoque deve ser controlado para que não haja desperdícios, estocagem insuficiente ou excessiva para se atender uma US, bem como observadas as datas de validade, para o que couber, evitando a utilização de produtos vencidos ou estragados. Buscando evitar-se a falta de algum material, necessário se faz manter um estoque de segurança (BECHER, RIVELINI E BERNARDINO, 2018, p. 113).

Apesar de não ser um assunto de grande destaque, a questão do almoxarifado e controle de estoques é de suma importância e tem que ter uma atenção especial por parte dos gestores, pois, se ocorrer falhas neste processo o atendimento das Unidades pode ser comprometido.

A parte III trata da gestão de vagas, dados e informações. Em 2002, foi criada a Central de Vagas que tem como objetivo garantir que não ocorra a superlotação das unidades e procura manter o adolescente próximo do município de origem. Segundo Batista, Motter e Rivelini (2018, p. 121) "Este setor gestiona cerca de 1158 vagas –

somando aquelas destinadas à internação, internação provisória e semiliberdade, tanto femininas como masculinas".

A Central atua no cadastramento e atualização dos pedidos de inserção de adolescentes nas unidades, organizando uma "fila de espera". Após a determinação do Juízo competente, é realizado o cadastro do adolescente no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas - SMS, e a documentação encaminhada ao Processo Judicial Digital – PROJUDI, sistema do Poder Judiciário do Paraná, ou via correio eletrônico.

Pode-se afirmar que a existência da Central de Vagas possibilita um planejamento mais acertado das ações do Estado no âmbito socioeducativo, posto que dimensiona a demanda e aponta com mais precisão os déficits do sistema, ao mesmo tempo em que faz o Estado trabalhar dentro de sua capacidade. Conseqüentemente, a partir do controle de ingresso desses adolescentes, a constante – e imprescindível – criação de novas vagas/unidades de atendimento socioeducativo podem ser melhor orientadas (BATISTA, MOTTER E RIVELINI, 2018, p. 125).

Os mesmos autores ainda tratam da questão do sistema de informações. Esses dispositivos apoiam no registro de informações e processamentos de dados, dentro da socioeducação vão reunir os dados e transformá-los em informação de qualidade, ajudando a evidenciar aquilo que precisa ser aperfeiçoado. O Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas – SMS teve seu início em 2012, a partir de um sistema já existente no Paraná, o Sistema de Registro de Presos – SRP, atualmente denominado Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGEP, contudo, foi realizada algumas alterações, as mais importantes referentes às nomenclaturas, exemplo: cela-alojamento e preso-apreendido.

Por meio de um prontuário eletrônico, gerado logo na recepção do/a adolescente, registram-se todas as movimentações e ocorrências ocorridas durante o atendimento. O prontuário é dividido em abas sobre as áreas de “Saúde”, “Pedagogia”, “Atendimento Técnico”, “Visitas”, além de “Dados Pessoais”, “Dados Processuais”, “Alojamento e Rouparia”, “Dados de Apreensão” e “Movimentações Ocorridas” e reúne indicadores como, dados pessoais, de saúde, saúde mental, pedagógicos, técnicos, cadastro de visitantes e visitas realizadas, dados processuais, alojamento/rouparia, dados da apreensão, das movimentações e das tentativas de suicídio. Ressalta-se que o acesso às informações é restrito.

Por fim, o último capítulo trata das regulamentações e os procedimentos para realização de projetos voluntários e pesquisas acadêmicas dentro das Casas de Semiliberdade e Centros de Socioeducação. Para a execução dos projetos e pesquisas é necessário que a Direção da Unidade e o DEASE aprovem. Por meio das produções acadêmicas, as dificuldades encontradas na prática, e os problemas enfrentados, são mais facilmente mapeadas, além de auxiliar na construção de estratégias para saná-las.

3.4 ROTINAS DE SEGURANÇA

O quarto caderno da coletânea é sobre Rotinas de Segurança, um documento composto por 118 páginas que se divide em: apresentação, introdução, Parte I – Segurança Socioeducativo e Parte II – Procedimentos de Segurança Socioeducativa.

Figura 8 – Sumário do Caderno “Rotinas de Segurança”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
INTRODUÇÃO	11
PARTE I – SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	13
CAPÍTULO 1. O PAPEL DA AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E AS PROBLEMATIZAÇÕES DE GÊNERO NA SOCIOEDUCAÇÃO	15
CAPÍTULO 2. GESTÃO DA SOCIOEDUCAÇÃO E DA SEGURANÇA: REGULAMENTAÇÕES NECESSÁRIAS	23
CAPÍTULO 3. AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO E EQUIPE TÉCNICA: ENCONTRANDO CAMINHOS NOS DESAFIOS DO UNIVERSO FEMININO E LGBT	33
CAPÍTULO 4. AS NORMAS DE SEGURANÇA E A ATUAÇÃO DOS PROFESSORES DO PROEDUSE	49
CAPÍTULO 5. A IMPORTÂNCIA DOS MATERIAIS, INSUMOS E SERVIÇOS PARA GESTÃO DE SEGURANÇA EM UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS	61
CAPÍTULO 6. SEGURANÇA PREVENTIVA E INTERVENTIVA NO CONTEXTO INSTITUCIONAL DA SOCIOEDUCAÇÃO	71
PARTE II – PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	83
CAPÍTULO 7. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA	85
CAPÍTULO 8. OPERAÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA	89
CAPÍTULO 9. NORMAS DE CONDUTA DOS SERVIDORES	109
CAPÍTULO 10. DIREITOS E DEVERES DOS ADOLESCENTES	111

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Rotinas de Segurança, 2018.

A parte I do Caderno de Rotinas de Segurança se inicia com o capítulo sobre o papel da agente de segurança e as problematizações de gênero na socioeducação (GUAITA, 2018).

A autora reconhece as relações de gênero e sexualidade como construídas historicamente e culturalmente e não vê como resultados naturais. Portanto, é essencial considerar a historicidade desses conceitos, pois é justamente essa característica que possibilita transformações e mudanças no que é considerado "normal" em relação às identidades sexuais e de gênero. "Contudo, ao considerarmos que a atuação profissional da Agente é construída a partir dos discursos sobre as relações de gênero, estes, por serem produtos históricos e sociais, também podem ser desconstruídos e reconstruídos" (GUAITA, 2018, p. 16).

Voltando nosso olhar mais especificamente para o papel do Agente de Segurança Socioeducativo (ASS), nomenclatura que, no ano de 2017, veio substituir o título de Educador Social, existem poucas normativas formais e, na prática, não existe consenso quanto ao papel deste profissional. Desta forma, no cotidiano das instituições há várias atuações dos Agentes.

Segundo o perfil profissiográfico, disponível no site do servidor do estado do Paraná, através do decreto 10.889/13, o cargo de Educador Social – hoje ASS – é descrito com o dever de:

Promover a proteção e defesa dos direitos e deveres dos adolescentes a que se atribua a autoria de ato infracional, identificando e atendendo suas necessidades e demandas, mediante intervenção direta, garantindo e executando a segurança preventiva e interventiva (PARANÁ, 2013 apud GUAITA, 2018, p. 17).

O trabalho do ASS pode ser identificado em duas perspectivas – o da segurança e da educação, que terá maior ou menor aplicabilidade dependendo do contexto de cada CENSE. Ainda, é importante ressaltar que este cargo não exige ensino superior ou formação específica, dessa forma, a atuação do ASS está ligada a sua visão de mundo, valores e quais as suas intencionalidades.

De uma maneira geral, as atribuições dos Agentes de Segurança Socioeducativo – sejam homens ou mulheres – são as mesmas, salvo poucas especificidades. Contudo, na prática destas atribuições, identificamos algumas diferenciações. Por vezes as mulheres tendem a ter uma proximidade com o trabalho educativo e com as questões de higiene, limpeza de roupas e ambientes, enquanto

as ações do homem estão voltadas em realizar a segurança. Segundo Guaita (2018, p. 19) “Esse contexto é produto dos discursos nos quais o papel da mulher sempre esteve atrelado à vida privada, doméstica e materna, e a do homem justificado através das características de virilidade e força física”.

No entanto, observamos uma situação oposta em relação ao trabalho do Agente masculino nos Centros femininos, no qual, tendem a executar tarefas consideradas "domésticas", e uma maior preocupação quanto ao trabalho educativo, do que a apropriação da função de segurança por parte das mulheres. Quando a situações de briga ou crise, a intervenção só é atribuída a mulher na ausência de um homem, além de chaves de acessos a locais importantes ficarem na posse dos Agentes masculinos.

Se considerarmos que não há uma descrição específica para a função do Agente e outra para a Agente, ambos devem desempenhar suas atividades de maneira semelhante e realizar as tarefas rotineiras relacionadas aos aspectos educacionais e de segurança.

No capítulo 2, Costa e Zanella (2018) tratam sobre algumas regulamentações da socioeducação e da segurança. Uma das discussões levantadas é quanto a dificuldade de levantar dados mais precisos para compreender melhor a realidade do adolescente, das instituições e dos serviços oferecidos à Socioeducação e que expressassem a evolução histórica dos programas. Pouco ou, quase nada, foi encontrado, o que demonstrou que os dados se perderam ao longo dos anos. Dessa forma, visou-se a elaboração dos Planos Decenais que procurou traçar planos para as próximas décadas.

Mais à frente, os autores abordam sobre o Projeto Político-Pedagógico (PPP), o Regimento Interno e Manual de Procedimentos das unidades de atendimento socioeducativo em meio aberto ou fechado.

O PPP é um documento que descreve as diretrizes e objetivos de uma instituição de ensino, sejam elas escolas, universidades ou outras. O PPP é desenvolvido a partir de um processo participativo que envolve todos os membros da comunidade escolar, como professores, alunos, funcionários, pais e responsáveis, e é considerado a base para o planejamento e desenvolvimento de todas as atividades da instituição.

De acordo com os autores citados, o marco situacional é onde será evidenciado a realidade da unidade, enquanto base física de atendimento. A realidade e as

problemáticas precisam ser analisadas, pois são situações que influenciam no andamento da instituição, seja no caráter administrativo, pedagógico ou de segurança.

O marco conceitual explicita a visão teórico-metodológica da instituição, trazendo questões filosóficas, a concepção de homem, mundo e sociedade. São essas teorias que norteará os atendimentos prestados.

O marco operacional definirá as ações a serem tomadas e analisará quais práticas podem ser alteradas e acrescentadas considerando as teorias que a instituição segue, “esse movimento de ação-reflexão-ação não é linear, mas de avanços e retrocessos e, por isso, dialético. A reflexão muda a prática que proporciona uma nova reflexão” (COSTA E ZANELLA, 2018, p. 27).

O Regimento Interno descreverá todos os aspectos da realidade socioeducativa, além de normatizar e assegurar o cumprimento dos direitos e deveres dos servidores no contexto do trabalho socioeducativo, precisa estar sempre atualizado e publicado. De acordo com os autores, “sua finalidade principal é orientar, definir e materializar as normas estabelecidas na legislação vigente” (COSTA E ZANELLA, 2018, p. 27).

Referente ao Manual de Procedimentos, é o documento que apresenta o ensino e a aprendizagem de algum procedimento ou técnica, serve como um guia para ajudar a compreender alguma funcionalidade. “Por isso, o Manual de Procedimentos é um conjunto de instruções escritas, elaborado para destacar, em todos os seus detalhes, a rotina a ser seguida para uma função ou atividade específica” (COSTA E ZANELLA, 2018, p. 29).

Por fim, os autores ressaltam a importância dos documentos institucionais para representar a história, pois corre risco de perdê-la, só os sujeitos saberão o que deve fazer, como fazer e aquilo que pode ou não repetir.

No terceiro capítulo, Costa, Mussinato e Hruschka (2018), discutem sobre os desafios encontrados referente ao atendimento socioeducativo no universo feminino e, principalmente, as lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT)²⁵. As

²⁵ As autoras utilizam a Resolução Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2014 do Conselho Nacional da Política Criminal e Penitenciária com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação para esclarecimento.

“Art. 1º os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil
Parágrafo único – Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:
I – Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;

autoras trazem relatos de situações ocorridas no Centro de Socioeducação de Ponta Grossa - CENSE PG.

O CENSE PG atende meninas apenas durante o período da internação provisória, assim destaca-se que esse período do processo socioeducativo ocorre antes da sentença e tem prazo máximo em 45 dias. Possui capacidade para atender até 88 adolescentes, sendo: 56 vagas de internação masculino; 24 vagas internação provisória masculino; e 8 vagas para internação provisória feminino. A instituição conta com 8 casas, sendo uma delas destinada ao atendimento do público feminino a qual contém 8 alojamentos individuais.

O atendimento socioeducativo oferecido às meninas é muito semelhante ao dos meninos, contudo há algumas particularidades da população feminina. As adolescentes podem acessar materiais que aos adolescentes é proibido, por exemplo, elas podem receber dos seus familiares absorventes, shampoo, condicionador e creme de pentear. As adolescentes têm acesso a espelhos e pinça, e seu tempo de banho é maior do que o oferecido aos meninos e as agentes de segurança permanecem sempre na casa. A possibilidade de realizar atividades de convívio entre as adolescentes também é uma diferença importante em relação aos meninos. Na casa feminina esta alternativa é dada, desde que não haja brigas ou desavenças entre elas, já nas casas masculinas só é permitido para os adolescentes de internação e numa perspectiva de conquista do adolescente ao longo de sua permanência (COSTA, MUSSINATO E HRUSCHKA, 2018, p. 38).

No tocante a população LGBT, em 2016, a equipe de Ponta Grossa se deparou pela primeira vez com um adolescente do sexo masculino que se declarou homossexual. Em outro momento já havia ocorrido atendimento a meninas que se declararam lésbicas ou que se identificava com o gênero masculino, contudo, não havia gerado tantas polêmicas quanto ao caso do menino homossexual. Foi neste momento que a equipe se encontrou à beira da reflexão sobre a diversidade de gênero das/dos adolescentes dentro da instituição, e procurou conhecer os direitos específicos dessa população para promover diálogos quanto às intervenções cabíveis.

II – Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;

III – Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;

IV – Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e

V – Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

De início, o menino que se declarou gay foi inserido em uma das casas masculinas, contudo, após relatar ter sofrido ofensas verbais por parte dos outros jovens, o menino foi remanejado para a casa feminina, pois seria a melhor forma de garantir sua segurança e naquele momento estava vazia. Ressalta-se que essa ação foi pautada por documentos de garantias de direitos dos adolescentes, tais como o ECA, SINASE, e o documento Princípios de Yogyakarta (2006).

Para garantir a permanência do adolescente na casa feminina a equipe técnica fundamentou seu posicionamento nos Princípios de Yogyakarta que preconiza:

Os Estados deverão:

d) Implantar medidas de proteção para todos os presos e presas vulneráveis à violência ou abuso por causa de sua orientação sexual, identidade ou expressão de gênero e assegurar, tanto quanto seja razoavelmente praticável, que essas medidas de proteção não impliquem maior restrição a seus direitos do que aquelas que já atingem a população em geral (PRINCÍPIOS DE YOGYAKARTA²⁶, 2006, p. 19 apud COSTA, MUSSINATO E HRUSCHKA, 2018, p. 41).

Quanto a revista minuciosa do adolescente, após reunião, foi decidido que seria feita pelo agente de segurança masculino, pois as agentes femininas relataram não estar preparadas para a situação e se sentiam constrangidas. No entanto, no momento das revistas, as agentes femininas ficariam do lado de fora da sala de revista, de modo que não vissem, mas ouvissem os diálogos entre os agentes e o adolescente.

Ainda em 2016, o CENSE PG recebeu uma adolescente travesti que ingressou na unidade vestida como mulher, mas foi recepcionada por um agente masculino que lhe entregou um kit de roupas masculino. Contudo, como a equipe já tinha a experiência anterior, a adolescente foi inserida na casa feminina.

No primeiro contato da adolescente com a equipe técnica, esta solicitou vestimentas femininas, pois não se reconhecia nas roupas masculinas. A equipe mais uma vez precisou se reunir para discutir os direitos da população LGBT e após estudos foi fornecido à adolescente um kit de roupas femininas. A conduta teve respaldo na Resolução Conjunta nº1 de 15 de Abril de 2014, que diz:

²⁶ Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero. Disponível em <http://www.clam.org.br/uploads/conteudo/principios_de_yogyakarta.pdf> Acesso em 28 Jun 2023

Art. 5º – À pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero. (BRASIL, 2014²⁷ apud COSTA, MUSSINATO E HRUSCHKA, 2018, p. 41).

Outra situação que precisou ser estudada foram os conflitos entre estes adolescentes LGBT e as outras meninas da unidade, dessa forma, precisou haver redução na oferta das atividades. Além disso, preocupavam-se com o fato de as meninas travestis e transexuais terem porte físico maior do que as demais meninas, então, a equipe precisou empregar maiores cuidados nas áreas de convívio.

As temáticas relacionadas à sexualidade também foram objeto de discussão na equipe socioeducativa, uma vez que ocorreram momentos nos quais a adolescente travesti teve envolvimento sexual com outras jovens da instituição. Mais uma vez, as reuniões da equipe foram dominadas por debates sobre gênero e sexualidade, e o grupo se esforçou para compreender as diversas manifestações da sexualidade humana.

As adolescentes que foram assediadas pela adolescente travesti relataram as situações vividas para o Ministério Público, em uma das visitas da promotora na unidade. Esses relatos levaram o Ministério Público a entrar com ação contra o Estado para a construção de uma casa específica para a população LGBT, e este processo está em curso atualmente.

A terceira adolescente LGBT atendida, ingressou na unidade em 2017 e se beneficiou de toda a discussão já realizada, recebeu kit de roupas feminino e foi inserida na casa feminina, teve uma permanência tranquila e se relacionou bem tanto com as demais adolescentes quanto com a equipe socioeducativa. Nessa situação, a equipe não precisou levantar nenhuma nova discussão

Em janeiro de 2018 a instituição recebeu uma menina transexual, a quarta e última adolescente LGBT atendida até aquele momento. A adolescente veio transferida do noroeste do estado, onde sofreu ameaças dos demais internos devido

²⁷ Disponível em <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnppc/resolucoes/2014/resolucao-conjunta-no-1-de-15-de-abril-de-2014.pdf>> Acesso em 28 Jun 2023

sua identidade de gênero. Neste ponto, o CENSE PG já havia se tornado referência no atendimento a esta população.

A demanda diferenciada da adolescente foi em relação ao uso de seu nome social e o direito de manter os cabelos compridos. Tais medidas são garantidas pela Orientação Técnica Conjunta do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC, 2017, que dispõe:

Art. 6º – Às pessoas travestis e transexuais que se encontram cumprido medida socioeducativa serão garantidos:
I – tratamento exclusivamente pelo nome social, de acordo com o gênero com o qual se identifica;
II – uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero com o qual se identifiquem e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo a expressão de seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero (COSTA, MUSSINATO E HRUSCHKA, 2018, p. 45).

Dentre os desafios encontrados pela equipe do CENSE PG, para que fosse assegurado um atendimento digno à população LGBT, o maior e ainda a ser vencido é o preconceito por parte dos trabalhadores que já está enraizado na nossa sociedade. Para enfrentar essas e outras dificuldades, se faz necessário a capacitação e reordenamento das normas institucionais dos Centros de Socioeducação. Além disso, as autoras salientam que até o momento daquele estudo a equipe socioeducativa não havia sido capacitada e que a procura por conhecimento partiu de iniciativas individuais dos profissionais envolvidos.

Zanella (2018) aborda, no quarto capítulo, sobre as normas de segurança para os professores do PROEDUSE. Lembrando que com o ECA a escolarização de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas passou a ser obrigatória. No Estado do Paraná, esse direito passou a ser viabilizado em 1993.

Inicialmente, um dos problemas encontrados em relação à segurança estavam no fato de os professores criarem grandes expectativas de desenvolver aulas diferenciadas ao encontrar um cenário diferente daqueles da escola pública, visto que nas salas de aula passam de 30 alunos e no CENSE o número de alunos é de, no máximo, dez por sala. No início, os professores não receberam orientações sobre essas questões.

Dessa forma, os professores levavam para as aulas objetos que, inicialmente, não eram nem mesmo controlados, como: estiletes, tesouras, cadernos de molas de

arame, apontadores, pincéis com cabos longos, compassos, entre outros materiais. Objetos comuns, mas que nas mãos dos adolescentes podiam se transformar em objetos cortantes, ou ainda, instrumentos para desacatar as regras impostas pela instituição. “A experiência de motins e rebeliões passou a evidenciar que um simples clipe de papel podia se transformar nos chamados estoques” (ZANELLA, 2018, p. 51).

Já no primeiro ano de implementação do Programa, foram identificados problemas de segurança relacionados a condutas inadequadas de professores. Isso levou à necessidade de elaborar uma nova Resolução que incluísse um modelo de avaliação para substituir ou afastar os professores que causassem problemas, no entanto, não especificou quais seriam esses problemas.

A proposta era implementar um Código de Normas de Conduta Funcional, que seria apresentado no início da capacitação do profissional, onde estaria informando que dependendo a situação poderia levar uma advertência verbal, ao cometer uma falta leve, ou ainda, em caso de falta grave ou reincidência de falta leve, o caso seria oficiado ao Núcleo Regional de Educação – NRE e o servidor seria afastado imediatamente.

Anexo V São deveres dos servidores em exercício nas Unidades Penais dos Estados e/ou Centros de Socioeducação:

- I. manter sigilo absoluto sobre procedimentos de segurança, sobre história de vida e situação judicial dos internos/presos;
- II. comunicar ao seu superior imediato e ao pedagogo da Unidade qualquer irregularidade ou situação que possa ameaçar a segurança da Unidade;
- III. primar pelo comportamento ético e moral dentro da Unidade, tanto no trato com os internos/presos, como com os demais funcionários e público em geral;
- IV. prestar esclarecimentos, em sindicâncias ou processos, sobre o fato de que tiver ciência;
- V. comparecer nas horas de trabalho ordinário e nas de extraordinário, quando convocado, executando as atividades que lhe competem;
- VI. ser assíduo e realizar suas tarefas com afinco e responsabilidade;
- VII. cumprir integralmente sua carga horária, mesmo em situações diferenciadas ou mesmo de rebeliões, devendo cumprir seu horário na sede administrativa do estabelecimento de ensino, com planejamento de trabalho, produção de material, preparação de aulas e outras atividades pedagógicas necessárias para o retorno das atividades com os discentes;
- VIII. manter uma conduta exemplar, de modo a influenciar positivamente os internos/presos;
- IX. submeter-se à revista ao adentrar a Unidade, quando exigido;
- X. zelar pela disciplina geral da Unidade;

- XI. prestar informações às coordenações sobre o comportamento e desempenho dos internos/presos nas atividades que tiver participação ou sob sua condução;
- XII. demonstrar respeito às diversidades étnicas, culturais, de gênero, credo e orientação sexual dos internos/presos, colegas de trabalho e público em geral;
- XIII. zelar pelo patrimônio da Unidade e pelo uso racional do material utilizado;
- XIV. apresentar-se sóbrio ao trabalho;
- XV. apresentar-se ao trabalho com vestuário apropriado, usando jaleco, bem como em boas condições de asseio pessoal, seguindo as normas de segurança da Unidade, sendo proibido vestir saias curtas, decotes, calças justas, transparências, salto alto e adornos exagerados;
- XVI. respeitar rigorosamente os horários de comparecimento ao trabalho e intervalos estipulados para a refeição;
- XVII. zelar pela segurança dos internos/presos, evitando situações que ponham em risco sua integridade física, moral e psicológica;
- XVIII. cumprir as orientações e determinações relativas ao desempenho da função, estipuladas pelos seus superiores, salvo quando manifestadamente ilegais;
- XIX. participar de reuniões de rotina, encontros de aperfeiçoamento e capacitação profissional, planejamento das ações, avaliação das atividades e integração da equipe de trabalho, sempre que convocado;
- XX. seguir as Diretrizes Nacionais e Estaduais de EJA e/ou as das disciplinas da Educação Básica;
- XXI. seguir a proposta pedagógica vigente;
- XXII. buscar materiais que atendam às necessidades dos educandos em privação de liberdade, além dos materiais indicados na proposta pedagógica;
- XXIII. atender à legislação vigente referente à documentação escolar. (PARANÁ, 2008, p. 11 apud ZANELLA, 2018, p. 53-54).

Como podemos observar, os problemas de segurança incluíam: a) professores revelando informações pessoais aos adolescentes, como local de trabalho e moradia; b) professores compartilhando informações pessoais de outros funcionários da instituição com os adolescentes; c) professores não seguindo as normas de segurança em relação aos próprios adolescentes.

Sendo esse último caso o mais problemático, pois, os professores atendiam às solicitações dos adolescentes quanto a trazer itens como balas e chicletes e ainda, sabonetes, perfumes, que na mão dos adolescentes podem desencadear em produtos como cigarros e substâncias psicoativas. Se um professor desobedecesse a uma regra institucional para atender um desejo dos adolescentes, poderia se tornar alvo de chantagem para ignorar desaparecimento de materiais ou até mesmo transportar produtos proibidos para dentro da instituição.

Além disso, os Agentes de Segurança questionavam a inadequação das roupas e a utilização de bijuterias e adornos, e, nas situações mais graves, a gestualidade sedutora, a utilização de perfumes e maquiagens exageradas. Por um momento essas orientações podem parecer exageradas, no entanto, não foram poucos os casos de envolvimento afetivo entre profissionais e adolescentes, constituindo em uma violação não apenas ética, mas jurídica, por estarmos tratando de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Anexo VI Aos servidores das Unidades Penais e/ou dos Centros de Socioeducação é proibido:

- I. fazer acordos, negociações e troca de favores com internos/presos;
- II. prestar informações aos internos/presos sobre a vida pessoal própria ou de outros funcionários;
- III. transmitir informações aos presos sobre a família e amigos deles;
- IV. comentar com terceiros sobre processos, rotina, procedimentos e identidade dos internos/presos;
- V. dar para os presos ou seus visitantes presentes, objetos, alimentos, correspondências ou qualquer outro material não previsto na rotina da atividade;
- VI. receber presentes dos internos/presos ou dos seus visitantes;
- VII. tratar algum interno/preso de forma diferenciada quanto à exigências ou benefícios;
- VIII. usar roupas provocativas, sujas, transparentes, curtas ou que contenham símbolos e/ou logotipos de times esportivos, partidos políticos ou religião;
- IX. fumar nos locais de acesso aos presos;
- X. portar armas de qualquer espécie e telefones celulares nas áreas de acesso aos internos/presos, seguindo as normas de segurança da Unidade;
- XI. fazer pregações políticas ou religiosas dentro da Unidade;
- XII. usar apelidos ou adjetivos depreciativos ao se referir ou dirigir-se aos internos/presos;
- XIII. retirar, sem prévia autorização por escrito da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da Unidade;
- XIV. manifestar ou incentivar idéias em desacordo com as diretrizes da Unidade ou que incitem revolta ou reações agressivas nos internos/presos;
- XV. ausentar-se durante o horário de trabalho sem a devida autorização do seu superior da Unidade e da coordenação do estabelecimento de ensino;
- XVI. adentrar a área de acesso aos internos/presos com qualquer objeto ou substância não autorizados, que ameacem a segurança e ou possam servir como moeda de troca para os presos;
- XVII. assediar ou abusar moral ou sexualmente de qualquer pessoa dentro da Unidade;
- XVIII. utilizar qualquer forma de agressão, seja física ou verbal;
- XIX. manter envolvimento e/ou relacionamento amoroso com internos/presos;
- XX. fazer uso de álcool ou qualquer substância tóxica quando em serviço (PARANÁ, 2008, p. 12 apud ZANELLA, 2018, p. 55).

De acordo com documentação interna, foi instituído também que o professor deveria estar na sala de aula dez minutos antes do horário para organizar o material escolar, e o agente de segurança seria o responsável por anotar a quantidade de cada material fornecido. Além disso, foi criado um Caderno de Registro Diário do PROEDUSE, onde o professor iria anotar questões ocorridas em sala, discussões entre os adolescentes, sumiço de materiais etc., ainda, os pedagogos utilizariam esse caderno para deixar informações que os professores precisariam repassar aos adolescentes.

Essas, dentre outras orientações, contribuíram para que as unidades pudessem criar uma rotina de segurança que surtisse mais efeito. No entanto, ainda ocorrem casos de pequena gravidade, mas também casos mais graves, como o envolvimento emocional entre professores e alunos.

Wilczek (2018) problematiza, no capítulo cinco, sobre a ineficiência do planejamento para a compra de materiais, insumos e serviços dos CENSES. Ressalta que, quando ocorre a descontinuidade desses serviços e produtos, pode ocasionar em situações de conflitos que dificultam todo o trabalho socioeducativo, especialmente, no setor de segurança. Dessa forma, o Estado precisa garantir que os direitos dos adolescentes sejam garantidos, e que as condições como: instalações físicas, acompanhamento psicossocial, de saúde, pedagógico, dentre outras, sejam asseguradas.

Ao se lidar com sujeitos que se encontram privados de sua liberdade, a falta de um colchão, ou a oferta de uma alimentação malcozida, pode ocasionar transtornos em relação a vários aspectos de segurança, dentre eles, “bateção” de grades, motins e até rebeliões (WILCZEK, 2018, p. 63).

Abaixo, será elencado alguns dos materiais adquiridos para que o funcionamento das unidades ocorra. Ressalta-se que a quantidade de vestuário, calçados, roupa de banho, roupa de cama, roupa para práticas de esportes e materiais para higiene pessoal, foram definidos para um período de doze meses para cada adolescente, sendo que será multiplicado pelo número de vagas existentes ou por adolescente, caso esteja com superlotação.

Quadro 7 – Demonstrativo de materiais para composição básica do enxoval

TIPO	MATERIAL	QUANTIDADE
VESTUÁRIO	Bermuda	04 peças
	Cueca	08 peças
	Calcinha	08 peças
	Sutiã	08 peças
	Camiseta regata	04 peças
	Camiseta manga curta	06 peças
	Camiseta manga longa	04 peças
	Blusa de Moletom	04 peças
	Calça de Moletom	04 peças
	Meia	04 peças
	Blusa tipo jaqueta	02 peças
	Calção	02 peças
	Colete ou camiseta de jogo	02 peças
	CALÇADOS	Chinelos tipo havaiana
Tênis		03 pares
ROUPAS DE BANHO	Toalha de banho	04 peças
	Toalha de rosto	02 peças
ROUPAS DE CAMA	Colchão	02 peças
	Cobertor	04 peças
	Lençol com elástico	04 peças
	Travesseiro	01 peça
	Fronha	02 peças

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Rotinas de Segurança (WILCZEK, 2018, p. 66).

As peças têm uso individual e, na maioria das vezes, são marcadas por um número para que se torne fácil a identificação após a lavagem, assim, cada adolescente precisa manter a responsabilidade pelo bom uso das peças, no decorrer da respectiva internação. Lembrando que as peças têm uma duração média que são observadas no decorrer dos anos, no entanto, alguns fatores como a baixa qualidade, somando-se às lavagens frequentes, reduz a duração das peças.

Quadro 8 – demonstrativo de materiais para composição básica do kit higiene

MATERIAL	QUANTIDADE
Escova dental	10 peças por ano
Creme dental	24 tubos por ano (90g)
Sabonete	36 unidades por ano (90g)
Shampoo	12 frascos de 200 miligramas por ano
Aparelho de barbear	15 peças por ano
Desodorante tipo Roll-on	12 peças por ano
Papel higiênico	54 rolos por ano 30 metros
Absorventes	24 pacotes por ano

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Rotinas de Segurança (WILCZEK, 2018, p. 66).

Outros dados são apresentados no Caderno, mas não será desenvolvido aqui, como: composição básica de materiais para atendimento (caneca, prato, colher, guardanapo, cortador de unhas, entre outras); materiais para manutenção e limpeza dos espaços utilizados pelos adolescentes (água sanitária, detergente, sacos de lixo, escova sanitária, rodo, entre outros); demonstrativo dos materiais para manutenção e limpeza dos espaços administrativos; demonstrativo de manutenção e a cada quanto tempo (máquinas de lavanderia, refrigeradores, troca de óleo de veículos, poda de árvores, entre outras).

No quadro a seguir é possível observar uma lista com os principais materiais utilizados nos CENSES, por ordem de prioridade, sendo os principais assinalados com o número 1 e os de menor prioridade, assinalados com o número 5.

Quadro 9 – Demonstrativo de insumos e serviços básicos por ordem de prioridade para a manutenção de um centro de socioeducação

ORDEM DE PRIORIDADE	RELAÇÃO DE MATERIAIS
1	Alimentação e higiene pessoal (papel higiênico, sabonete, creme dental, escova dental, desodorante, aparelho de barba, absorventes). Luvas de procedimentos e álcool gel.
2	Cueca, calcinha, camiseta, calça, calção, blusa, toalha, colchão, cobertor, lençol, chinelo e meias.
3	Serviço de desratização e dedetização, manutenção hidráulica e elétrica, inclusive gerador. Serviços terceirizados. Limpeza de caixas de água e de gordura.
4	Chuveiro, resistência para chuveiro, “boiler” para aquecedor, material de limpeza para uso geral e para lavagem de roupas.
5	Material de escritório, máquina de cortar cabelos, cortadores de unhas, material esportivo, musical e DVD.

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Rotinas de Segurança (WILCZEK, 2018, p. 68).

Wilczek (2015) também cita alguns serviços tratam de suportes básicos para o trabalho socioeducativo, entre eles, o item “socioeducadores”, ou seja, todas as categorias de recursos humanos, que necessitam de formação continuada constante e a gestão deve prever concursos públicos para os devidos suprimentos de déficit de recursos humanos.

Quadro 10 – Demonstrativo de serviços que necessitam de atenção especial

ORDEM DE PRIORIDADE	SERVIÇOS QUE NECESSITAM ATENÇÃO ESPECIAL
1	Socioeducadores (Recursos Humanos).
2	Passagens para visita familiar. Audiências (manutenção de automóveis).

3	Policiamento externo, segurança e monitoramento eletrônico.
4	Algemas, marca-passo, cadeados, lanternas, HT (rádios comunicadores).
5	Recolhimento de inservíveis

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Rotinas de Segurança (WILCZEK, 2018, p. 69).

Os serviços considerados básicos, tais como abastecimento de água, energia elétrica, telefonia, serviços de internet, entre outros, não foram citados. Ressalta-se que, o setor responsável pelas compras de materiais em um Centro de Socioeducação também necessita seguir um cronograma de entrega, para que todas as unidades sejam atendidas sem defasagens. Portanto, a logística envolvida no processo de reposição dos materiais não é apenas um detalhe nas entregas, mas uma parte fundamental de todo o processo. Assim, garante-se o suprimento básico, e se evita a possibilidade de um motim ou rebelião.

Holler e Costa (2018), desenvolvem o capítulo seis abordando sobre a segurança²⁸ preventiva e interventiva. Tratando-se de questões preventivas, é desenvolvido entre os servidores a formação em defesa pessoal, para que se antecipem diante de uma situação de crise ou rebeliões. Além disso, as ações preventivas já estão instauradas nas rotinas da unidade. “Escondem, contudo, o potencial de, ao serem mal conduzidas, não identificadas, ou menosprezadas, transformarem-se em situações de crises complexas” (HOLLER E COSTA, 2018, p. 75).

Em contrapartida, a segurança interventiva ocorre em cenários considerados anormais como, rebeliões, brigas, algazarras, “bateção” em portas, tomadas de refém etc. Nesses casos, as ações a serem tomadas já devem estar previamente definidas e planejadas, pois tem como finalidade intervir, resolver e gerenciar as crises já instauradas. Caso a situação fuja do controle interno, deve-se chamar agentes externos para reforçar a segurança, ou seja, como última alternativa.

Abordando um pouco mais sobre a defesa pessoal, em 2017, o DEASE realizou um ciclo de capacitação em Segurança Socioeducativa. O conteúdo foi aplicado de maneira expositiva e prática. Os temas apresentados tiveram ligação direta à atuação profissional do agente de segurança socioeducativo, como: Direitos Humanos e

²⁸ “A palavra *segurança* possui origem no latim e significa “sem preocupações”. Assim, segurança pode ser compreendida como a ausência de risco, condição daquilo que se pode confiar, firmeza, tranquilidade, garantia de um bem-estar à coletividade decorrente de uma ação preventiva, ostensiva e planejada” (HOLLER E COSTA, 2018, p. 73).

Segurança Socioeducativas; Rotinas de Segurança em unidade Socioeducativas; Segurança preventiva na Socioeducação; Segurança interventiva na Socioeducação; e, primeira abordagem sem evento de crise em Unidade de Socioeducação.

Em 2018, a direção do Centro de Socioeducação Joana Richa – Unidade de atendimento feminina – solicitou ao DEASE, um curso exclusivo de defesa pessoal para as Agentes Socioeducativas de Segurança. A justificativa era a de que algumas agentes não possuíam conhecimento específico de técnicas de contenção e mobilização, dessa forma, tinham dificuldades quando precisavam intervir junto às adolescentes.

Durante a formação de 2017, observou-se que seria necessário a capacitação para os demais servidores, não apenas aos agentes socioeducativos, para que ocorra uma ampliação do conhecimento de práticas que diminuam a violência física, além de expandir a capacidade de resposta dos servidores. “A imobilização e demais técnicas devem ser aplicadas, somente, após a exaustão de outras pedagogias como a disciplina, a própria presença, a orientação e comando verbal” (HOLLER E COSTA, 2018, p. 82).

Os autores discorrem em dois quadros os conteúdos programáticos de cada encontro, um fala sobre a defesa pessoal e o outro sobre a intervenção junto às adolescentes e a sua legalidade, ainda sobre as técnicas para enforcamento frontal e lateral.

A parte II do Caderno entra nos procedimentos de segurança socioeducativa, sendo que o capítulo sete trata sobre procedimentos básicos como as autorizações, conferências, registros, informações, revista, acompanhamento e monitoramento, todos esses tópicos são descritos com informações mais detalhadas.

O capítulo oito descreve em um primeiro momento sobre as ações dos agentes de segurança para o monitoramento dos adolescentes, o planejamento e organização para que sigam uma rotina de obediência, recomendações a serem seguidas durante o transporte dos adolescentes nos veículos do Centro, controle de ligações telefônicas e correspondências; é ainda informado sobre o controle de acesso e circulação de pessoas como: visitantes, prestadores de serviços, autoridades, voluntários, fornecedores, advogados, oficiais de justiça e funcionários; é tratado mais especificamente sobre o acesso e circulação dos visitantes/familiares, esclarecendo sobre normas gerais, procedimentos de visitas, revista dos familiares, entrada e saída de objetos e alimentos; também trazem instruções referente ao acesso e circulação

de veículos, uso de materiais que são permitidos, controlados ou proibidos, e as vistorias no ambiente como um todo e aos adolescentes.

Por fim, o capítulo nove e dez esclarecem sobre as normas de condutas dos servidores, e os direitos e deveres dos adolescentes, respectivamente, sendo que alguns tópicos já foram apresentados aqui. Em relação às faltas disciplinares, essas são classificadas em leve, média ou grave e em seguida é exemplificado quais sanções podem ser aplicadas.

São muitas as recomendações descritas na parte II do Caderno de Rotinas de Segurança que não abordamos com detalhes aqui, para aprofundar a leitura sobre, sugerimos a leitura das páginas 83 a 118 do referido Caderno.

3.5 PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES

O quinto caderno da coletânea é intitulado Primeira Intervenção em Crises, um documento composto por 82 páginas que se divide em: apresentação, introdução, Parte I – Doutrina e Experiências e Parte II – Operações de Primeira Intervenção.

Figura 9 – Sumário do Caderno “Primeira Intervenção em Crises”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	11
INTRODUÇÃO	13
PARTE I – DOCTRINA E EXPERIÊNCIAS	15
CAPÍTULO 1. O GERENCIAMENTO DE CRISES EM ESTABELECIMENTOS DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	17
CAPÍTULO 2. ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA NA SOCIOEDUCAÇÃO: FERRAMENTA DE INTEGRAÇÃO OPERACIONAL, PREVENÇÃO E GESTÃO DE CRISES	27
CAPÍTULO 3. MEDIDAS ALTERNATIVAS DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA: UMA ABORDAGEM RESTAURATIVA	33
PARTE II - OPERAÇÕES DE PRIMEIRA INTERVENÇÃO	53
CAPÍTULO 4. PRINCÍPIOS LEGAIS DO USO DE FORÇA EM UNIDADES DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	55
CAPÍTULO 5. CONCEITOS RELATIVOS À GESTÃO DE AMEAÇA À SEGURANÇA EM UNIDADES DE INTERAÇÃO	57
CAPÍTULO 6. INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE CENÁRIO	59
CAPÍTULO 7. ACIONAMENTO DA REDE DE GERENCIAMENTO DE CRISE	61
CAPÍTULO 8. RELAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS EM CADA FASE	63
CAPÍTULO 9. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO EVENTO CRÍTICO	67
CAPÍTULO 10. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS DURANTE O EVENTO CRÍTICO	69
CAPÍTULO 11. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PÓS-EVENTO CRÍTICO	75
CAPÍTULO 12. MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PÓS-EVENTO CRÍTICO - FASE ANALÍTICA ...	77
CAPÍTULO 13. CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS À PRIMEIRA INTERVENÇÃO E AO GERENCIAMENTO DE EVENTOS CRÍTICOS	79
CAPÍTULO 14. EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO GERENCIAMENTO DE EVENTOS	81

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Primeira Intervenção em Crises, 2018.

No primeiro capítulo Roncaglio (2018) estabelece o gerenciamento de crises que se originou a partir do Federal Bureau of Investigation (FBI) e foi inserida no Brasil entre as décadas de 1980 e 1990. Antes de começar a se pensar em treinamento adequado, os conflitos e crises eram resolvidas de forma improvisada, agia-se de acordo com suas vivências e experiências.

Há várias interpretações para a palavra crise, segundo o dicionário da língua portuguesa o termo nos direciona para o contexto policial, mas alguns deles aparece como um estado emocional ou nervoso; momento difícil; tensão ou conflito. No entanto, o conceito que o FBI estabelece e foi adotado no Brasil é "Evento ou situação crucial, que exige uma resposta especial da Polícia, a fim de assegurar uma solução aceitável" (MONTEIRO et al., 2009 apud RONCAGLIO, 2018, p. 18).

Quanto ao gerenciamento de crises, seu conceito está descrito na Diretriz nº 005/PM-3 da Polícia Militar do Estado do Paraná, sendo entendido como:

O processo eficaz de identificar, obter e aplicar, em conformidade com a legislação vigente, as medidas estratégicas adequadas para a resolução do evento crucial, a fim de preservar a vida e a integridade física dos envolvidos, a aplicação da lei e o restabelecimento da ordem pública (PARANÁ, 2011, p. 2 apud RONCAGLIO, 2018, p. 18).

Apenas em 2018, mais de 1.200 funcionários das unidades socioeducativas do Paraná foram capacitados em Administração de Conflitos, Primeira Intervenção e Gerenciamento de Crises. As formações são importantes pois, crises mal gerenciadas podem acarretar responsabilizações para o Estado, especialmente nos casos em que ocorram mortes de inocentes.

O Causador do Evento Crítico (CEC) é toda pessoa, que por motivação mais variada possível, gera uma crise, podendo eclodir em questões como: manter reféns após crimes frustrados ou rebeliões em Unidades socioeducativas ou prisionais, ameaçar vítimas por questões de vingança, ter motivações de cunho terrorista ou ainda, ser encontrado tentando o suicídio. Dessa forma, um causador será classificado como criminoso, terrorista ou mentalmente perturbado.

Os causadores da crise, denominados como criminosos, são aqueles descobertos no momento de algum delito, e acabam por tomar pessoas como reféns para garantir suas vidas em troca de algum benefício.

Por outro lado, há os tipificados como terroristas que agem por motivações políticas, religiosas ou ideológicas, buscando publicidade em seus atos, libertar integrantes de grupos criminosos explosões em locais públicos, captura de reféns ou vítimas, atingir os governos pela intimidação, por meio da instalação do medo.

Por fim, os causadores da crise, qualificados como mentalmente perturbados, são aqueles com transtornos mentais, que abusaram do uso de drogas lícitas ou ilícitas, ou ainda, pessoas abaladas emocionalmente.

Em relação à Socioeducação paranaense, a maior parte das rebeliões ocorreram entre os anos de 2003-2005, que naquele momento, mostrava a fragilidade das unidades socioeducativas como um todo, além da inexistência de protocolos de ação e capacitação especializada. Os motivos eram em decorrência de brigas, desafetos, rixas e disputas pelo tráfico de drogas ou liderança institucional.

Esse artigo desenvolvido por Roncaglio (2018) não aborda detalhadamente o ambiente, as características e as crises do sistema socioeducativo do Paraná, é discorrido mais a respeito das instituições prisionais, no entanto, o autor retrata que as implicações da Primeira Intervenção e Gerenciamento de Crises são aplicáveis de maneira adequada na rotina dos centros de socioeducação.

O segundo capítulo trata brevemente sobre “atividade de inteligência” na socioeducação. O Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) foi instituído pela Lei nº 9.883, de 7 de dezembro de 1999, que visa auxiliar no planejamento e execução das atividades de inteligência do Brasil, articulando informações com 39 órgãos federais. Criada pela mesma Lei, a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), foi estabelecida como órgão central de assessoramento do SISBIN.

Conforme a mesma Lei entende-se como Inteligência a atividade que objetiva a obtenção, análise e disseminação de conhecimentos, dentro e fora do território nacional, sobre fatos e situações de imediata ou potencial influência sobre o processo decisório e a ação governamental, sobre a salvaguarda e a segurança da sociedade e do Estado, com a finalidade de assessorar a tomada de decisão política, estratégica, tática ou operacional, através do conhecimento de informações sobre o tema (ALENCAR, 2018, p. 27).

Quanto à atividade de inteligência nas Unidades Socioeducativas, ela atuará na busca de informações que possam assessorar a gestão de segurança e auxiliar nas tomadas de decisões, prevenindo possíveis conflitos entre os adolescentes e as equipes de trabalho. Atuará como mediadora, facilitadora e garantidora de tranquilidade para que as atividades da unidade ocorram de forma pacífica. Segundo Alencar (2018, p. 28)

Para a direção da unidade, as informações fornecidas pelo setor de inteligência, fundamentam as decisões tomadas, especialmente em casos complexos, proporcionando maior legalidade, proporcionalidade e legitimidade. Além disso, promovem mediações em possíveis conflitos com as equipes de trabalho e pode, inclusive, prevenir casos de suicídios.

Realizando a atividade de inteligência todos os dias, ao mesmo tempo em que se segue e cumpre os protocolos de segurança, é essencial para prevenir, antecipar ou lidar adequadamente com uma crise, minimizando os seus impactos negativos o máximo possível.

No capítulo três, França (2018) aborda sobre atividades realizadas no CENSE de Campo Mourão, sendo que em 2017 os socioeducadores participaram do curso Círculos de Construção de Paz. Após a capacitação, a equipe que participou da formação passou a aplicar essa ferramenta incorporando-a à justiça restaurativa. Assim, nasceu o projeto intitulado Círculo de Diálogo Restaurativo na Socioeducação, com o objetivo de preparar os adolescentes para uma convivência pacífica quando estivesse em liberdade.

Outro ponto discorrido por França (2018) é em relação aos instrumentos utilizados para se manter ordem e disciplina entre os socioeducandos. Dessa forma, o autor traz sobre a Janela da Disciplina Social, que procura conscientizar os profissionais do melhor caminho a se tomar e a direção mais efetiva para se manter uma convivência pacífica.

A janela da disciplina social se realiza a partir de dois eixos: o controle, que limita e responsabiliza, e o apoio, que encoraja e sustenta para a promoção da autonomia. A combinação desses dois eixos é graduada em alto e baixo. A delimitação de limites e a imposição diligente de padrões de comportamento caracterizam um alto grau de controle social. Padrões vagos ou fracos de comportamentos e regras permissivas ou inexistentes caracterizam um baixo controle social. Uma assistência sustentável e ativa e uma preocupação pela coletividade alta caracterizam um alto apoio social (FRANÇA, 2018, p. 37).

Dessa forma, busca-se um equilíbrio entre controle e apoio para que se evite mais violência e desamparo, buscando facilitar a resolução de conflitos. Ainda, para a regulação do comportamento, a Janela da Disciplina Social define quatro abordagens: a) abordagem punitiva; b) abordagem permissiva; c) abordagem negligente; e, d) abordagem restaurativa.

Na abordagem punitiva, é utilizado o uso da força para conter situações de risco ao próprio adolescente e aos demais, ressalta-se que só deve ser utilizado em último caso, pois se prioriza a contenção por meio do diálogo. "Aqui, o ambiente se mostra com menos APOIO. [...] Essa abordagem se mostra capaz de produzir dois tipos de pessoas: os rebeldes e os submissos" (FRANÇA, 2018, p. 38). Considera-se o rebelde aquele que por conta de ser muito repreendido sai mais revoltado, e submisso, aquele que desiste de construir a sua própria história e fica mais contido, pois sabe que pode ser punido dependendo do comportamento.

Art. 272. Para efeito de uso de força dentro da Unidade de Atendimento Socioeducativo, são considerados casos excepcionais:
I quando o recurso a outros métodos de controle menos coercitivos se revelar ineficaz;
II os casos de legítima defesa e de resistência quando o adolescente oferecer grave ameaça a sua integridade física, à integridade física de terceiros ou ao patrimônio público;
III de tentativa de fuga das unidades de internação;
IV caracterização de situações-limite, tais como brigas, vandalismo, motins, fugas, invasões, incêndios, agressões e outras ocorrências semelhantes, desde que esgotados os outros meios de resolução de conflito (PARANÁ, 2016, p. 91 apud FRANÇA, 2018, p. 38).

Na abordagem negligente, está presente aqueles que se fazem indiferentes, ou seja, pouco apoio e pouco controle e limite, fazem o básico apenas para “cumprir o protocolo”, não buscam um olhar para as necessidades individuais, nem estão preocupados para contribuir para realmente preparar os adolescentes para um convívio menos conflituoso em liberdade. “Uma abordagem que trabalha com baixa responsabilidade e baixa integração social” (FRANÇA, 2018, p. 39).

Na abordagem permissiva, acaba-se por contribuir mais para o APOIO e nenhum LIMITE, pois tudo se é dado e pouco é pedido em troca, dessa forma, tem-se muita integração social, no entanto, baixo grau de responsabilização. “O adolescente, nessa abordagem, além de não valorizar o que é realizado, espera que tudo aconteça a seu favor e caso não aconteça como “prometido”, o adolescente culpa a todos pela sua situação” (FRANÇA, 2018, p. 39).

A abordagem restaurativa acontece quando se alcança a síntese dialética entre os altos níveis de controle e altos níveis de apoio, buscando a autonomia dos sujeitos, sua responsabilização e integração social.

Na Abordagem Restaurativa, o processo socioeducativo se utiliza de um de alto APOIO, SUSTENTAÇÃO e alto CONTROLE e LIMITE. Aqui, o trabalho se pretende fazer COM o adolescente. Aqui, de maneira geral, os instrumentos socioeducativos são trabalhados de forma a cumprir seu papel para dar LIMITES e ao mesmo tempo SUSTENTAÇÃO e ENCORAJAMENTO. Ou seja, uma abordagem com alto grau de RESPONSABILIZAÇÃO e um alto grau de INTEGRAÇÃO SOCIAL (FRANÇA, 2018, p. 40).

No geral, durante a internação, são utilizados diversos métodos educacionais para atender às necessidades principais do adolescente. Busca-se durante o processo socioeducativo, que o adolescente compreenda o teor de suas infrações, assuma sua responsabilidade, mas também, procure promover sua integração social,

preparando-o para uma convivência pacífica em liberdade. O resultado esperado é que o adolescente aprende a reparar seus erros e transformar suas atitudes de conflito consigo mesmo e com os outros. Nessa abordagem, tanto o adolescente quanto sua família são envolvidos o máximo possível. Com a abordagem restaurativa, há uma grande probabilidade de o adolescente encontrar no socioeducador uma influência positiva em sua vida.

Buscando atingir os dois eixos, responsabilização e integração social, foi realizado com socioeducadores e adolescentes a oficina Círculo de Diálogo Restaurativo. Nessa atividade, buscou-se estabelecer uma relação de construção de vínculo e apoio a partir da: a) liberdade de falar e ser ouvido; b) liberdade de expressão; c) compromisso com sua família; d) compromisso consigo mesmo; e) compromisso com os demais; e) respeito, honestidade e humildade para pedir ajuda.

Os elementos estruturais são: a) cerimônia de abertura: todos os adolescentes sentam em um círculo e a abertura ajuda-os a se centrarem; b) peças de centro: podendo ser um tecido, uma toalha, com o objetivo de criar um ponto de foco, trazer hospitalidade, busca conexão entre os envolvidos; c) discussão de valores e diretrizes: momento para discutir os valores que são importantes para eles, além de definir juntos as diretrizes que nortearão a discussão, não são impostas, pois são acordadas por consenso; d) objeto da palavra: é passado de pessoa para pessoa à volta do círculo, e apenas a pessoa que estiver segurando o objeto da palavra poderá falar, sempre que possível, é sugerido que este objeto seja de valia para os adolescentes; e) perguntas norteadoras: são utilizadas para estimular a conversa e produzir reflexões; f) cerimônia de fechamento: prepara os adolescentes para retornarem ao espaço comum de suas vidas e busca reconhecer os esforços do círculo. Referente ao cronograma das atividades, ela se desenvolve em 15 encontros, com duração aproximada de quatro meses, tem duração de duas horas para cada encontro e são formados por seis adolescentes em cada turma.

Enfim, em todos os encontros será usada a técnica circular de diálogo usada em Justiça Restaurativa. Os benefícios de utilizar essa técnica é propiciar aos adolescentes condições para que desenvolvam: paciência (aprender a esperar); dialogar de forma segura (escuta atenta, empatia); aceitação de que todos merecem respeito; disposição para lidar com as incertezas; habilidade para compartilhar responsabilidade; comunicar-se para uma vida em que aprendam a resolver seus conflitos, pelo diálogo; e autonomia (aprender a

negociar, aprender a ceder, aprender como lidar com a frustração) (FRANÇA, 2018, p. 44).

Nos círculos, há a presença dos "facilitadores socioeducativos", frequentemente chamados de guardiões, são eles que lideram os grupos e auxiliam para que o objeto da palavra seja utilizado de maneira correta. Por meio de perguntas e sugestões, fomentam reflexões, sem tentar levar o grupo para determinado resultado, auxilia para que tenham um espaço de respeito e encoraja os participantes. Os facilitadores são responsáveis pela organização dos círculos, estabelecendo o lugar e o horário, selecionando o objeto da palavra e a peça do centro, planeja as cerimônias de abertura e fechamento e fazem os convites.

Falaremos mais a respeito no próximo Caderno, intitulado "Práticas Restaurativas e a Socioeducação".

A parte II do Caderno, "Operações de primeira intervenção", vai do capítulo quatro ao capítulo quatorze, sendo assim onze capítulos mais curtos. No capítulo quatro é discorrido sobre o uso da força nas unidades de privação de liberdade, inclusive já citado anteriormente em quais momentos são permitidos. Importante ressaltar que para utilizar a força, deve haver autorização do diretor da unidade. Ainda, de acordo com o Caderno de Primeira Intervenção em Crises (2018, p. 55), é proibido:

a) o uso de armas de fogo e outros instrumentos de coação; b) o porte de armas de fogo por funcionários da unidade; e c) não deve ser confiado um instrumento de coação a um funcionário da unidade, sem que ele seja treinado para o seu uso. Portanto, os funcionários da unidade devem receber formação técnica especial que lhes permitam dominar os adolescentes que se valham de violência.

Alguns conceitos referentes à gestão de ameaça são elucidados no capítulo cinco. Por exemplo, um evento é qualquer ocorrência que tire do eixo a rotina de funcionamento da unidade, comprometendo mediata ou imediatamente a segurança. Portanto, são elementos que compõem um evento: a) ameaça à integridade física do(s) adolescente(s) interno(s); b) ameaça à integridade física de terceiros; e c) ameaça à integridade do patrimônio público.

A avaliação de um evento é composta por dois elementos principais: a) o cenário: é o conjunto de elementos que objetivou o evento, portanto, qual o grau de articulação e organização, a motivação, a existência de reféns ou não, os objetos utilizados como arma, entre outros, e; b) a capacidade de resposta da instituição: é

como cada unidade irá resolver os eventos, é determinada pela capacidade de comando, pelo equilíbrio na situação que exige alto controle emocional, pelo treinamento em Primeira Intervenção em Crises, entre outros fatores que irá influenciar na qualidade e velocidade da organização da unidade.

Há ainda o escalonamento de força onde se mensura a força necessária para resolver o evento quando os demais meios de contenção se esgotaram. Quando a unidade observa que a capacidade de resposta dela é maior do que o cenário gerador da crise, está resolverá o problema. Todavia, se a sua capacidade de resposta for menor que o cenário do evento, a resolução caberá à Polícia Militar.

Quanto aos indicadores de avaliação de cenário, estão presentes no capítulo seis e são indicados como simples ou complexos. Os eventos simples são aqueles em que a própria unidade pode resolver, sendo apenas pela presença, orientação, aplicação de advertência verbal, ou em casos mais específicos uma intervenção física. São os casos como: ameaças verbais; desacatos; agressões indiretas (atirar comida, chinelo, urina, fezes, água); atentado contra a própria integridade física resultando em escoriações ou lesões leves; agressão a terceiro sem resultar em lesão; incêndio de pequena proporção passível de ser extinto com recursos da unidade; entre outros.

Em contrapartida, os eventos críticos são aqueles cuja ameaça à segurança é superior à capacidade de resposta da unidade e sua resolução só é possível com a cooperação da Segurança Pública. Alguns dos elementos que compõem eventos críticos são: existência de armas de fogo; destruição extensa do patrimônio público – inutilização de uma área da unidade; número de insurgentes duas vezes superior ao número de agentes de segurança socioeducativo presentes no estabelecimento; existência de refém(s), com flagrante ameaça à vida; incêndio em grande área da unidade, não controlável pelos funcionários; morte.

Também é explicitado o comportamento que precisa ser adotado em situações envolvendo reféns.

- Os primeiros 45 minutos são os mais perigosos - siga as instruções;
- Não banque o herói - aceite sua situação inferior;
- Não fale - salvo se solicitado, e somente quando necessário;
- Tente repousar - toda crise é demorada;
- Ganhe a confiança dos causadores - você é a garantia deles;
- Não dê sugestões - se algo der errado, irão pôr a culpa em você;
- Tente não se perder no tempo - marque os dias ou as horas;
- Não tente fugir - principalmente se houver mais reféns;

- Seja observador - você pode ser solto e ajudar as autoridades com informações;
- Esteja preparado para falar com a polícia - mantenha a calma e preste atenção;
- Tente ocultar seus sentimentos;
- Não discuta - procure concordar com tudo;
- Evite dizer “não” - torne suas respostas menos diretas;
- Um refém não deve tentar negociar - mas não deve deixar de colaborar;
- Confie nas equipes policiais especiais – elas estarão trabalhando por sua vida; (CADERNO PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES 2018, p. 60).

No capítulo sete é descrito mais sobre o acionamento da rede de gerenciamento de crise que possui a dimensão intra-unidade e a extra-unidade. A intra-unidade é composta pelos diferentes setores da unidade de privação de liberdade – direção, setor de segurança, técnico, administrativo, logístico, pedagógico e outros, e são esses os responsáveis pela contenção da crise nos primeiros minutos. Ressalta-se que a direção já deve ter designado previamente quais funcionários coordenarão os esforços iniciais em cada setor.

Ainda, é designado o responsável pelo suporte, aquele que manterá a organização nas áreas não afetadas diretamente pela crise. O responsável pelas informações realizará os contatos verbais e escritos para o gerenciamento da crise, além de passar as informações aos meios de comunicação. E ainda é designado o responsável pelos registros, no qual registrará por escrito, minuto a minuto o desenvolvimento da crise e da sua resolução, além de registrar por meio de fotografias a ocorrência. Após a resolução da crise, desenvolverá os relatórios necessários.

A dimensão extra-unidade é composta pela diretoria do DEASE, Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Serviços de Saúde de Emergência Móveis. Essas organizações serão acionadas para resolução de eventos críticos.

No capítulo oito é detalhado um pouco mais sobre a relação de providências a serem tomadas em cada fase, como a fase da informação, da avaliação, de organização, de intervenção, de encerramento e de análise, e brevemente como cada responsável precisa se organizar.

As medidas a serem tomadas previamente ao evento crítico são elucidadas no capítulo nove. Quanto ao espaço físico: garantir o rápido conhecimento da unidade; garantir o acesso aos espaços. Infraestrutura: facilitar o controle de água e luz.

Funcionários: facilitar o conhecimento dos funcionários; permitir a visualização rápida da função dos funcionários. Internos: facilitar o conhecimento da distribuição e números de internos na unidade; facilitar o conhecimento do perfil de cada interno. Órgãos de apoio à crise: garantir a capacidade de contato imediato com órgãos de suporte mantendo lista telefônica atualizada.

Quanto às medidas a serem adotadas durante um evento crítico, são descritas no capítulo dez. As ações de Primeira Intervenção em Crises são: localizar o ponto crítico; conter a crise; isolar a crise; estabelecer contato sem concessões; solicitar apoio interno; coletar informações; diminuir o stress da situação; permanecer em local seguro; manter terceiros afastados; acionar a Polícia Militar e o BOPE.

Algumas das ações complementares são: estabelecer perímetro interno; estabelecer perímetro externo; evacuar pessoal não fundamental; restringir o acesso de pessoas à unidade; convocar funcionários de reforço; estabelecer central de gerenciamento de eventos críticos; estabelecer posto de comando de gerenciamento de eventos críticos; estabelecer base para a Equipe de Negociação e posto de comando tático; retirar materiais de suporte à insurgência; interromper as atividades de rotina; reorganizar funcionários atuantes na crise.

Quanto aos aspectos extra-unidade, é necessário: informar à sede do DEASE da instauração de crise; solicitar apoio da Polícia Militar de área e Batalhão de Operações Especiais; solicitar apoio do Corpo de Bombeiros; solicitar apoio dos Serviços de Saúde Móvel de Emergência; informar o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Medidas a serem adotadas na chegada da Polícia Militar: ativar o posto de comando estabelecido; atribuições do gerente de crise; organizar informações; levantar as informações faltantes; avaliar a situação; monitorar o gerenciamento de crise; competência para autorizar a intervenção; organizar funcionários de apoio à intervenção; organizar funcionários de restabelecimento do funcionamento; restabelecimento da ordem; organizar funcionário de informação à imprensa.

Em relação às medidas a serem adotadas pós-evento crítico, estão descritas no capítulo onze. Consta as ações para retorno à normalidade da instituição, precisa-se: informar as autoridades competentes sobre a crise e como foi gerenciada; produzir

auto de resistência²⁹; fotografar os espaços danificados; registrar os armamentos apreendidos; solicitar exame de corpo de delito; registrar a ocorrência junto a Polícia Civil.

No capítulo doze consta as medidas a serem adotadas pós-evento crítico - fase analítica, que são: elaborar relatório final da crise, elaborar relatório sintético da crise, avaliar a ação da equipe, agradecer aos órgãos componentes da rede de crise, encaminhar release à imprensa local.

No capítulo treze é ressaltado novamente a importância da capacitação dos funcionários quanto aos procedimentos a serem tomados no momento da intervenção de crises que são descritas neste Caderno. Em especial, aqueles escalados para assumir função de coordenador, direção da unidade, responsável pela área, responsável pelo suporte, responsável de comunicação e responsável de registro.

Além disso, nos Batalhões da Polícia Militar os oficiais com função de comando de tropa também deverão ter conhecimento dos procedimentos previstos. Importante ressaltar que, cada unidade de privação de Liberdade e Batalhão de Polícia Militar deverá contar com equipe capacitada à negociação de reféns.

Por fim, no capítulo quatorze são relacionados os equipamentos necessários ao gerenciamento de eventos, que são: rádios comunicadores; conjunto individual antitumulto (capacete, armadura, escudo não-balístico, par de caneleiras, par de luvas, cinto tático, porta algema, algema de dobradiça), algemas descartáveis, lanternas, pé de cabra, corta fio e aríete.

A aquisição e a disponibilização dos equipamentos são responsabilidade da direção da unidade e diretoria do DEASE. No entanto, muitos desses equipamentos serão fornecidos no ato do evento pelo Corpo de Bombeiros ou Batalhão de Operações Especiais, assim, não necessariamente, o DEASE deve fazer as aquisições.

3.6 PRÁTICAS RESTAURATIVAS E A SOCIOEDUCAÇÃO

²⁹ “Os funcionários que necessitaram usar de força ou instrumentos de contenção física, durante a crise, deverão elaborar relatório do evento, assinado e corroborado por duas testemunhas” (PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES, 2018, p. 75).

O sexto caderno da coletânea é intitulado Práticas Restaurativas e a Socioeducação, um documento composto por 52 páginas que distribui conforme o sumário abaixo.

Figura 10 – Sumário do Caderno “Práticas Restaurativas e a Socioeducação”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
AFINAL, O QUE É JUSTIÇA RESTAURATIVA?	11
PRINCIPAIS PRÁTICAS RESTAURATIVAS	13
PRÁTICAS RESTAURATIVAS NA SOCIOEDUCAÇÃO	15
BOAS PRÁTICAS: EXPERIÊNCIAS NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO PARANAENSE	19
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE CASCAVEL 2	21
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE MARINGÁ	25
CASA DE SEMILIBERDADE DE PONTA GROSSA	29
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE TOLEDO	34
OUTRAS POSSIBILIDADES DE APLICAÇÃO DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS E ORIENTAÇÕES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO	41
CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS	47
REFERÊNCIAS	49

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Práticas Restaurativas e a Socioeducação, 2018.

A discussão inicial do Caderno é para conceituar o que é a justiça restaurativa, sendo que esta recebe amplas percepções. Contudo, é apresentada três diferentes concepções:

- a) A concepção do encontro, que possui uma maior ênfase na liberdade de manifestação dos envolvidos para a resolução do conflito;
- b) A concepção reparadora, cujo enfoque é a reparação do dano causado;
- c) A concepção transformadora, que enxerga os mecanismos restaurativos como forma de elaboração coletiva de justiça que, a partir das intensas experiências pessoais dos envolvidos no enfrentamento e na resolução de conflitos, proporcionaria uma transformação na forma como cada um percebe e encara seu modo de vida (CADERNO PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2018, p. 11).

Nesse sentido, a justiça restaurativa não tem um conceito fechado e seria até mesmo contraditório, visando que seu caráter está em considerar os indivíduos dentro da sua singularidade.

No entanto, há alguns parâmetros e valores a serem considerados nas técnicas de justiça restaurativas, sendo elas: a) valores obrigatórios: não dominação, empoderamento, respeito aos limites, escuta respeitosa, igualdade de preocupação pelos participantes, contabilização³⁰, respeito aos valores contidos nas normativas internacionais; b) valores que devem ser encorajados: são valores que devem orientar as reuniões, mas não podem ser impostos. Se necessário, pode adiar o encontro e até mesmo com novos participantes; c) valores que podem ser o resultado de um encontro bem-sucedido: são momentos que surgem espontaneamente pelas partes, exemplos, pedido de desculpas, remorso, perdão pelo ato, entre outros.

Conforme já exposto, as possibilidades de justiça restaurativa são grandes, dessa forma não há como se delimitar em um conceito ou determinação legal dos procedimentos, mas procura-se apresentar maior clareza sobre os valores que ela deve seguir.

Todavia, existem técnicas para que se alcancem os objetivos propostos. Os métodos mais comuns são:

- a) Apoio à vítima: busca minimizar as consequências da ação sofrida pela vítima, independentemente de o ofensor estar presente ou não.
- b) Mediação vítima ofensor: busca-se o encontro entre os envolvidos com o objetivo de buscar reparação, compensação, restituição ou minimização dos danos sofridos. Pode ser de forma direta, frente a frente, ou indireta, no qual o mediador levará as mensagens.
- c) Círculo restaurativo: são encontros entre vítima, ofensor e integrantes da comunidade, podendo ser autoridade policial, da justiça, membros relacionados à vítima ou ofensor, entre outros. Busca-se soluções construtivas para os dados apresentados, além de procurar criar uma percepção de que as ações praticadas afetam não apenas ao praticante, mas aos outros. Por vezes é realizado pré-círculos como amadurecimento para o encontro. Ainda, dependendo do caso, realizam-se pós-

³⁰ Direito de qualquer das partes submeter o caso ao sistema tradicional de justiça em vez do sistema restaurativo.

círculos, com projeção de alcançar objetivos mais amplos visualizados no momento do encontro.

d) Comitês de Paz: têm dois objetivos: pacificar as relações, onde ocorre disputas particulares dentro da comunidade; e construir a paz: quando lida com problemas que envolve a comunidade como um todo. Procuram agir antes do fato eclodir. Agem em comunidades onde a presença do governo costuma não ser forte o suficiente.

e) Conselhos Comunitários: procuram negociar formas de reparar os danos causados em situações de pequenos delitos, mas não inclui a voz ativa da vítima e ofensor.

f) Serviço Comunitário: pode ser resultado de um acordo originado de um processo restaurativo ou de uma decisão judicial. Tem caráter mais de uma consequência do que uma prática restaurativa (CADERNO PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2018, p. 13-14).

A justiça restaurativa pode ser utilizada em várias situações (familiar, profissional, escolar, no sistema judicial), podendo utilizar de diferentes ações para atingir os objetivos propostos. Embora tenha sido pensada inicialmente como uma opção ao sistema penal, sua aplicação se expandiu para outras áreas, uma delas é a socioeducação e precisa estar guiada pelos princípios da Doutrina da Proteção Integral.

Enfatizando-se a importância da formação de multiplicadores em práticas circulares, no ano de 2017, 84 (oitenta e quatro) servidores do sistema socioeducativo, que atuam nos 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e nas 08 (oito) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, participaram de capacitação em justiça restaurativa. O curso, realizado numa parceria entre SEJU e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, teve como objetivo embasar a atuação da comunidade socioeducativa enquanto facilitadores, almejando-se a adequada implantação de técnicas restaurativas no âmbito da socioeducação (CADERNO PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2018, p. 16-17).

Nesse Caderno, há o compartilhamento de experiências com o objetivo de revelar os avanços e desafios na temática e incentivar novas experiências, mas sem ser inflexível. Foram destacadas boas práticas nos Centros Socioeducativos de Cascavel, Maringá, Toledo e Semiliberdade de Ponta Grossa. Neste momento, destacamos com mais afinco a experiência de Cascavel para compreender como é desenvolvida a prática de justiça restaurativa.

No Centro de Socioeducação Cascavel 2, foi desenvolvido o círculo vítima-ofensor com o adolescente, à época, de 17 anos, cursando 3º ano do Ensino Médio

com bom aproveitamento e relacionamento interpessoal na escola. Foi sentenciado a cumprir medida de internação pela prática de ato análogo ao crime de roubo, cometido com dois imputáveis em estabelecimento comercial de Cascavel, fazendo vítima a proprietária do estabelecimento.

A proposta para o círculo se iniciou a partir da manifestação do desejo do adolescente em pedir desculpa à vítima pelos danos causados, tanto financeiros quanto psicológicos. Diante deste desejo, foi realizado um primeiro contato com a vítima, por telefone, para verificar se ela gostaria de participar do processo restaurativo. A família do adolescente também foi convidada a participar. Após a concordância de todos, iniciou-se o processo com os pré-círculos, seguido do círculo e finalizando-se com o pós-círculo.

Durante o mês de novembro de 2015 foram realizados seis pré-círculos, sendo que o círculo em si foi realizado em dezembro de 2015, e o pós-círculo apenas em abril de 2016, no qual a vítima e sua comunidade de apoio não participaram desse último momento. No entanto, todo o processo foi desenvolvido pelo adolescente e sua comunidade de apoio, então, encerrou-se o processo restaurativo.

Dentre os benefícios evidenciado pela vítima com a prática desenvolvida foi a diminuição do trauma psicológico e a observância da mudança de atitude do adolescente. Este, verbalizou que aprendeu muito com todo o processo, e sua família alegou a importância de poder reparar os danos causados e a possibilidade de explicar que o adolescente foi criado em uma família com valores morais positivos.

A metodologia empregada começou com a recepção dos participantes, apresentação de um vídeo – O Menestrel, de Shakespeare – e em seguida a oportunidade para que cada um se apresentasse. Foi apresentado o objeto da palavra, um bicho de pelúcia, escolhido pela equipe visto que o ato infracional se deu em um Pet Shop. Iniciou-se o círculo propriamente dito com as perguntas norteadoras para o ofensor, a vítima e suas respectivas comunidades de apoio.

Quadro 11 – Perguntas norteadoras no círculo vítima-ofensor

OFENSOR	1 – Pode contar o que aconteceu? 2 – O que pensou no momento do acontecimento? 3 – Como você se sentiu logo depois do acontecimento? 4 – O que sente e pensa hoje sobre o que aconteceu? 5 – Quem foi afetado pelas suas ações? Como? 6 – O que você pode oferecer para a reparação do dano?
VÍTIMA	1 – Qual foi sua reação no momento do fato/acontecimento? 2 – Como você sente sobre o que aconteceu? Como você foi afetado?

	3 – Qual foi a parte mais difícil para você? 4 – Como sua família e amigos reagiram quando souberam do acontecimento? 5 – O que você pode pedir para a reparação do dano?
COMUNIDADE DA VÍTIMA	1 – O que pensou quando escutou sobre o fato? 2 – Como você se sente agora? 3 – Qual foi a parte mais difícil para você? 4 – Do que você escutou hoje, o que você acha mais importante?
COMUNIDADE DO OFENSOR	1 – Falado para a pessoa mais próxima do ofensor: Eu imagino que tudo isso foi difícil para você. Quer comentar ou falar um pouco? 2 – O que pensou quando escutou sobre o fato? 3 – Como você se sente agora? 4 – Qual foi a parte mais difícil para você? 5 – Do que você escutou hoje, o que você acha mais importante?

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Práticas Restaurativas e a Socioeducação (2018, p. 22-23).

Após, foi estabelecido, lido e assinado o acordo, marcando-se o próximo encontro, o pós-círculo. Essa prática objetiva ensinar a lidar com os próprios sentimentos e o dos outros. Como encerramento foi servido um lanche com café e bolachas.

Em Maringá, a prática restaurativa ocorreu com adolescente que cometeu ato infracional de homicídio, ele não tinha envolvimento com a criminalidade, mas fazia uso de substâncias psicoativas. Após algum tempo do cumprimento da sua medida, passou a apresentar instabilidade emocional, com consecutivas tentativas de suicídio.

Procurando auxiliá-lo foi explicada a proposta do círculo para ele e se teria o desejo de participar, sendo aceito. Foram feitos três pré-círculos, um envolvendo os apoiantes da comunidade; outro com o adolescente e sua família; e, por fim, com a família da vítima.

O adolescente pediu perdão para os familiares da vítima, sendo acatado por eles, e imediatamente, um por um, abraçaram o adolescente e disseram que já o haviam perdoado. “Foi um momento de intensa comoção, no qual ficou evidente o espaço de PAZ consolidado em detrimento de toda a situação vivida” (CADERNO PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2018, p. 26). Após esse momento, o adolescente não apresentou mais tentativas de suicídio.

A experiência descrita na Casa de Semiliberdade de Ponta Grossa foi “uma proposta de construção de paz”, visando a progressão da medida socioeducativa de semiliberdade para liberdade assistida, no qual o adolescente retornaria para a família, foi projetado o primeiro círculo de fortalecimento de vínculos entre os

familiares e com a equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Telêmaco Borba, onde mora a família do adolescente.

Após a aplicação de toda a metodologia inicial, a atividade principal foi a realização de um desenho da família, podendo representar ela como um todo, membros isolados ou um momento especial. Na sequência, foi pedido que os participantes descrevessem as qualidades de cada pessoa desenhada, surgiram palavras como: “bom”, “amoroso”, “trabalhador”, “alegre”, “determinada”, “calma”. Por fim, pediu-se que cada participante relatasse como estava se sentindo naquele momento e assistiram ao vídeo da música “Como uma onda no mar” de Lulu Santos.

No Centro de Socioeducação de Toledo ocorreu o projeto “Oficina da Palavra”, que tem como objetivo aproximar o Magistrado da Comarca e os adolescentes que são aplicadas as medidas, assim, estimula-se um diálogo frequente para compreender e entender as particularidades dos adolescentes.

A questão que norteou a reflexão foi “quais valores são importantes para se viver em família?”, os participantes escreveram seus valores em papéis e relataram o motivo da sua escolha. Outras questões também foram levantadas e permitida a fala dos participantes.

Importante ressaltar que

a responsabilização na justiça restaurativa ocorre quando o adolescente reconhece a autoria do ato, reconhece que ele foi resultado de uma opção, entende o impacto desse ato no outro (vítima, família, etc) e compromete-se com as reparações necessárias. Entretanto, no modelo restaurativo, a noção de responsabilidade ultrapassa o ator da infração, atribuindo à comunidade a corresponsabilização, o que permite aliviar as tensões nas relações. (CADERNO PRÁTICAS RESTAURATIVAS, 2018, p. 41).

A partir do exposto, este Caderno visou apresentar possibilidades de práticas restaurativas, mas assume o compromisso de continuar a fomentar as discussões para a garantia dos direitos humanos.

3.7 SEMILIBERDADE

O sétimo caderno da coletânea é intitulado Semiliberdade, um documento composto por 154 páginas que se divide em: introdução, treze capítulos, considerações finais, referências e anexos. O material foi desenvolvido pelos

profissionais que atuavam nas Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, em conjunto com o DEASE.

Figura 11 – Sumário do Caderno “Semiliberdade”

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1. MARCO CONCEITUAL E LEGAL.....	15
1.1 DIRETRIZES LEGAIS.....	15
1.1.1 MARCO LEGAL INTERNACIONAL.....	15
1.1.2 MARCO LEGAL – DO BRASIL E DO ESTADO DO PARANÁ.....	18
1.2 SEMILIBERDADE: FUNDAMENTOS TEÓRICOS, DIRETRIZES E CARACTERIZAÇÃO.....	24
1.2.1 FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS.....	24
1.2.2 DIRETRIZES.....	27
1.2.3 CARACTERIZAÇÃO.....	30
2. PERFIL DOS(AS) ADOLESCENTES DO PROGRAMA EM SEMILIBERDADE NO ESTADO DO PARANÁ.....	31
2.1 PERFIL DOS(AS) ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA DE SEMILIBERDADE.....	31
2.2 DISCUTINDO AS CONDIÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE.....	37
3. ADMISSÃO DO ADOLESCENTE.....	38
3.1 O TRABALHO EM REDE COMEÇA ANTES DO INGRESSO DO ADOLESCENTE NA SEMILIBERDADE.....	38
3.2 REQUISITOS PARA ADMISSÃO DO ADOLESCENTE.....	40
3.3 A IMPORTÂNCIA DA DOCUMENTAÇÃO PESSOAL.....	41
4. PROPOSTA POLÍTICO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE.....	43
4.1 OBJETIVOS.....	43
4.2 METODOLOGIA DE TRABALHO.....	44
4.3 CONSTRUÇÃO DAS ROTINAS E NORMAS INSTITUCIONAIS.....	48
4.4 FORMAS DE AVALIAÇÃO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.....	48
4.5 PERFIL DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	49
4.6 ORGANIZAÇÃO DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS: COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES.....	50
4.7 ESPAÇOS DE TROCAS, INTEGRAÇÃO E FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	52
4.8 ESTRUTURA FÍSICA.....	52
5. FASES DO ATENDIMENTO.....	53
5.1 RECEPÇÃO, ACOlhIDA E INTEGRAÇÃO.....	53
5.2 REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS DE CASO.....	56
5.3 ELABORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PIA.....	59
5.4 INSERÇÃO FAMILIAR E SOCIAL.....	60
5.5 PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO.....	64
5.6 DESLIGAMENTO E ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO.....	64
6. O TRABALHO COM FAMÍLIAS.....	65
6.1 IMPORTÂNCIA DO TRABALHO COM FAMÍLIAS.....	65
6.2 METODOLOGIA UTILIZADA PARA O TRABALHO COM FAMÍLIAS.....	67
6.2.1 AÇÕES QUE COMPREENDEM O TRABALHO COM FAMÍLIAS.....	67
6.2.2 VISITAS TÉCNICAS DOMICILIARES.....	68
6.2.3 VISITAS FAMILIARES NA CASA DE SEMILIBERDADE.....	68
6.2.4 VISITAS NO DOMICÍLIO REALIZADAS PELOS ADOLESCENTES.....	68
6.2.5 GRUPOS COM AS FAMÍLIAS.....	69
6.2.6 ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS AOS FAMILIARES.....	69

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Semiliberdade, 2018.

Figura 11 – Sumário do Caderno “Semiliberdade”

6.2.7 LIGAÇÕES TELEFÔNICAS E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO	69
6.2.8 TEMAS TRABALHADOS NOS ATENDIMENTOS COM AS FAMÍLIAS	70
7. ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE O CONSELHO DISCIPLINAR E O RELATÓRIO TÉCNICO	71
7.1 CONSELHO DISCIPLINAR	71
7.2 RELATÓRIO TÉCNICO	72
8. REGULAMENTO DISCIPLINAR	72
8.1 TIPIFICAÇÃO DAS INFRAÇÕES, SANÇÕES E SUAS IMPLICAÇÕES NA ROTINA DO PROGRAMA DE SEMILIBERDADE	73
9. PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE SEGURANÇA	78
9.1 RECEPÇÃO, ACOLHIDA E INTEGRAÇÃO	78
9.2 CONTROLE DE ACESSO	79
10. GERENCIAMENTO DE CONFLITOS E CRISE	85
10.1 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE SEMILIBERDADE E SUAS PARTICULARIDADES NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CRISES	85
10.2 LIDANDO COM AS SITUAÇÕES DE CONFLITOS E CRISES	86
10.3 PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE USO COMUM DAS UNIDADES	87
10.4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
11. DESAFIOS DA EXECUÇÃO DA MEDIDA DE SEMILIBERDADE	88
11.1 USO E ABUSO DE DROGAS	88
11.2 EVASÕES	89
11.3 REGRESSÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	90
11.4 RELAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SGD	91
11.5 OFERTAS IRREGULARES DE PROGRAMAS NA REDE DE ATENDIMENTO (PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTUDO)	91
11.6 PRÁTICAS RESTAURATIVAS: UMA FERRAMENTA PARA LIDAR COM OS DESAFIOS	92
12. BOAS PRÁTICAS	93
12.1 CASA DE SEMILIBERDADE DE CASCAVEL – PROJETO INTERAÇÃO: GINCANA PEDAGÓGICA DE ORIENTAÇÃO DIURNA	93
12.2 CASA DE SEMILIBERDADE DE CURITIBA – PROJETO MÚSICA E CIDADANIA	95
12.3 CASA DE SEMILIBERDADE FEMININA CURITIBA – PROJETO APROXIMANDO FAMÍLIAS À SEMILIBERDADE	95
12.4 CASA DE SEMILIBERDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PROJETO VÍNCULO COMO ESTRATÉGIA DE CUIDADO	96
12.5 CASA DE SEMILIBERDADE DE LONDRINA – FUTSAL SOCIAL	98
12.6 CASA DE SEMILIBERDADE DE PARANAÍ – PROJETO AGENTES DE CIDADANIA	99
12.7 CASA DE SEMILIBERDADE DE PONTA GROSSA – CÍRCULOS PARA O FUTURO	99
12.5 CASA DE SEMILIBERDADE DE UMUARAMA – DISCUTINDO SOCIOEDUCAÇÃO	100
13. PESQUISAS ACADÊMICAS SOBRE AS SEMILIBERDADES DO PARANÁ	101
13.1 SEMILIBERDADE: UM ESTUDO DE CASO	101
13.2 SOCIOEDUCAÇÃO EM CASA DE SEMILIBERDADE MASCULINA: UMA OBSERVAÇÃO ANALÍTICA SOBRE IDENTIDADE, DIFERENÇA E PODER	109
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS	117
15. REFERÊNCIAS	117
16. ANEXOS	123
16.1 CONTATOS DA REDE DE SERVIÇOS	125

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Semiliberdade, 2018.

O Caderno sobre a Semiliberdade aborda vários aspectos que já foram elucidados durante o percurso desta dissertação, desse modo, ressaltaremos aquilo

de mais importante e que não foi elencado ainda, para que a leitura não se torne repetitiva e cansativa.

No que se refere ao marco legal e conceitual, inicia-se com breves questões internacionais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), Declaração da Assembleia das Nações Unidas dos Direitos da Criança (1959), Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil – “Regras de Beijing” (1985), Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), Regras Mínimas das Nações Unidas para os Jovens Privados de Liberdade – “Regras de Tóquio” (1990), Diretrizes das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil – “Diretrizes de Riad” (1990), todos esses documentos levantam pautas importantes sobre olhar as crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, desenvolver proteção especial enquanto sujeitos em desenvolvimentos. Além disso, procuraram superar o viés assistencialista quanto aos adolescentes institucionalizados por cometimento de ato infracional, preocupando-se com os efeitos dessa institucionalização.

Quanto às questões nacionais, o Caderno faz referência a CF, ao ECA, ao CONANDA e ao SINASE, já elencados neste trabalho. No entanto, algo mencionado e de grande valia é sobre o Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, em que o SINASE incluiu a necessidade da elaboração de tais Planos com objetivo de apresentar seu marco situacional e quais ações serão tomadas para superar os desafios encontrados, apresenta também a estrutura do Sistema Estadual e como é o seu funcionamento.

Mais do que um documento de nível teórico, o Plano é um instrumento direcionador, uma ferramenta prática e fundamental, que visa aperfeiçoar o Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo e a Política de Socioeducação no Paraná, para o decênio 2015-2024. As ações propostas objetivam potencializar o caráter educativo da medida socioeducativa em todos os âmbitos, com foco no desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o mundo do trabalho, conforme determina o artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 22).

Há também menção aos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, trazendo as competências dos municípios em formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de acordo com as diretrizes vigentes, além de criar e manter programas de atendimentos para as medidas socioeducativas em meio aberto.

Procura contribuir com programas preventivos a fim de minimizar as condições que levam os adolescentes à criminalidade.

Para compreender mais a respeito da Semiliberdade é importante saber como ela é caracterizada. A estrutura das casas acomoda no máximo 18 adolescentes, precisam conter sala de estar, local apropriado para alimentação, para as atividades pedagógicas e de lazer. Os adolescentes podem circular livremente pelo espaço junto a equipe multiprofissional e a única barreira são os muros.

No momento da publicação do Caderno o Paraná contava com 8 casas de semiliberdade, sendo que a casa feminina de Curitiba comporta 7 adolescentes e as demais comportam 18 adolescentes cada, contabilizando a capacidade de atendimento para 133 adolescentes. Foram levantados dados para compreender o perfil dos adolescentes atendidos, e na data do levantamento ocorria o atendimento para 78 adolescentes, sendo 4 meninas e 74 meninos.

Observou-se que em sua maioria é de adolescentes que se autodeclaram pardos(as) ou pretos(as), naquele momento a maior parte dos(as) adolescentes possuía 18 anos, os atos infracionais mais praticados foram roubo seguido de tráfico de drogas, a maior parte dos(as) adolescentes já havia praticado outro ato infracional anteriormente, a maior parte dos adolescentes estavam em famílias que recebiam de 1 a 2 salários-mínimos e moravam como a mãe. Em relação à situação escolar, nota-se que a maioria não estava estudando e aqueles que estavam, frequentavam o ensino fundamental II. A maioria dos adolescentes também não estavam trabalhando.

A maior parte dos adolescentes deixam as unidades de Semiliberdade pela progressão da medida para a Liberdade Assistida, conforme tabela abaixo.

Tabela 12 – Motivo das saídas dos adolescentes da Semiliberdade

Ocorrência de saída	% Qtde de Adolescentes
Liberdade assistida	27,16%
Extinção da medida socioeducativa	20,90%
Sentença de desinternação	14,18%
Liberdade definitiva	9,53%
Remissão	7,80%
Liberdade assistida e psc	4,57%
Evasão consumada	3,07%
Prestação de serviço a comunidade	2,99%
Saída por decurso de prazo	2,76%
Entrada não efetivada vaga cancelada	2,02%
Término de cumprimento de medida	,77%

Habeas corpus	,76%
Comunidade terapêutica	,71%
Remissão extra judicial	,53%
Internação psiquiátrica	,51%
Medida protetiva de abrigo	,46%
Desinternação compulsória vinte e um anos	,40%
Término de descumprimento de medida	,28%
Saída para sistema penitenciário	,22%
Saída outro estado	,18%
Fuga consumada	,09%
Suicídio	,07%
Morte por briga	,02%
Morte acidental	,02%

Fonte: Business Intelligence (BI) - DEASE/SEJU apud Cadernos da Socioeducação: Semiliberdade (2018, p. 37).

Ao pensarmos no cumprimento da medida de semiliberdade, há algumas condições que podem facilitar ou não o seu cumprimento. Durante a execução da semiliberdade, é imprescindível a participação e comprometimento da família e da comunidade, a fim de potencializar os laços com o adolescente. Dessa forma, é importante a proximidade geográfica da unidade socioeducativa com o local onde o adolescente reside.

Outro caso que precisa de atenção diz respeito aos adolescentes com transtornos mentais graves ou que faz uso de substâncias psicoativas, tornando mais difícil a aplicação dessa medida, por não demonstrar condições para o cumprimento desta e não compreender os objetivos do Programa é mais fácil que ocorra a evasão.

Importante salientar que a medida de Semiliberdade pode ser utilizada como transição da internação para o meio aberto, assim, as equipes do CENSE e da Casa precisam estabelecer diálogos sobre os encaminhamentos e ações a serem tomadas com o adolescente. Esse compartilhamento de informações pode ser estabelecido por telefone ou e-mail. É valioso também o contato intersetorial com o Poder Judiciário, Ministério Público, Vara da Infância, Defensoria Pública, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Delegacias de Polícia, Unidade Básica de Saúde, Educação e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Ao dar entrada na Casa de Semiliberdade, é imprescindível que o adolescente esteja com todas as documentações em dia, para facilitar a sua matrícula escolar, participar de estágios, e até mesmo poder viajar para visitar a família, caso não resida em outro município, por exemplo. A ausência de documentação como a Certidão de Nascimento, o Registro de Identidade Civil (RG), a Certidão de Pessoa Física (CPF),

pode dificultar o prosseguimento das ações de inserção nas diversas atividades, o que pode, inclusive, converter em estímulo para a evasão do programa. Durante o momento de admissão do adolescente também é importante a presença da família para que comece ali o trabalho de fortalecimento dos vínculos familiares.

No tocante aos fundamentos teóricos-metodológicos, a proposta do Programa de Semiliberdade do Estado do Paraná está embasada na Pedagogia Histórico-Crítica e na concepção do materialismo histórico-dialético, que podem ser compreendidos como instrumentos para o processo de emancipação humana, assegurando que cada indivíduo tenha acesso àquilo que a humanidade já produziu ao longo da história. Assim, no contexto da socioeducação, todos os profissionais que têm contato com o adolescente precisam possibilitar que ele se desenvolva para além das condições dadas pela natureza, estimulando-o a construir seu novo projeto de vida.

Pensando sobre a proposta político pedagógica, é esta quem deve dar as orientações necessárias para o Programa de Semiliberdade, de acordo com as legislações e normativas vigentes, levando em consideração as especificidades de cada unidade. A medida de Semiliberdade procura proporcionar aos adolescentes autonomia e reflexão crítica às circunstâncias cotidianas. Entre seus objetivos, estão:

- favorecer o acesso dos adolescentes aos direitos fundamentais, tais como, saúde, educação, profissionalização, trabalho, assistência social, esporte, cultura e lazer, dentre outros;
- oportunizar o acesso do adolescente e de sua família à rede de serviços e programas sociais, por meio da articulação com as políticas públicas;
- desenvolver nos adolescentes a preocupação com o bem comum, por meio da disciplina, cumprimento de deveres e à garantia de direitos fundamentais e sociais;
- estimular o desenvolvimento da autonomia, o aprendizado da cooperação e da participação social do público-alvo;
- proporcionar ao adolescente condições para o convívio social pleno;
- garantir ao adolescente convivência em um ambiente educativo, no qual possa expressar-se, vivenciar relações comunitárias e, também, participar de atividades em grupo;
- construir de forma coletiva com o adolescente e sua família o Plano Individual de Atendimento;
- trabalhar a responsabilização do adolescente quanto ao ato infracional cometido, estimulando-o a reconhecer os malefícios trazidos para a vida de outrem e a reprovar sua conduta delitiva;
- adotar práticas educativas que estimulem os adolescentes a reconhecerem a importância da escolarização, inserção profissional, cultura, esporte, lazer, autocuidado e da saúde integral;

- envolver a família no trabalho socioeducativo, dando condições para que ela de fato consiga exercer o cuidado protetor;
- estimular o rompimento da ideologia que produz a cultura da violência;
- reconhecer que as mudanças são possíveis, porém por meio da coletividade e não de iniciativas individuais (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 43).

Tais objetivos visam proporcionar aos adolescentes a garantia de seus direitos em relação à educação, esporte, lazer, alimentação, saúde, profissionalização, cultura, resgate da sua identidade, construção de vínculos afetivos familiares. No entanto, ressalta-se que a garantia de seus direitos não os exime dos seus respectivos deveres, que busca ser ensinado por meio da pedagogia histórico-crítica, prevalecendo o diálogo e o acesso a toda produção material e cultural desenvolvida pela humanidade.

Logo, as características consideradas importantes para os servidores³¹ que desempenham suas funções nas Casas de Semiliberdade são: ter atitude propositiva e transformadora; facilidade nas relações interpessoais; habilidade do diálogo; controle emocional; ser digno de confiança e transmiti-la; paciente; resiliente; flexivo; empático; ético; honesto; assíduo; ter discipulação; discernimento; respeito; ser um bom ouvinte; ter sensibilidade; ser persistente; ter disposição para criar vínculo com o adolescente e interesse em participar efetivamente no cumprimento da medida socioeducativa do adolescente (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 49).

O Caderno Semiliberdade assim como o Caderno Bases Teórico-metodológicas, descreve como ocorre as fases do atendimento ao adolescente, seu momento de "recepção, acolhida e integração", no qual será explanado ao adolescente como ocorrerá a medida socioeducativa, quais normas, regras e direitos que possui e as atividades ofertadas. Lembrando que a Semiliberdade prevê atividades externas desde o início de sua execução.

A segunda fase diz respeito ao Estudo de Caso³², é neste momento que será coletado informações sobre a história do adolescente, seu convívio familiar e

³¹ A equipe do Programa Semiliberdade deve ser composta por no mínimo: diretor, equipe técnica (assistente Social, psicóloga e pedagogo), agentes de segurança socioeducativa, técnico administrativo, motorista e auxiliar de serviços gerais. As atribuições dos agentes de segurança e da equipe técnica podem ser conferidas nas páginas 50-52 do Caderno Semiliberdade (2018).

³² Conforme o art. 44 da RESOLUÇÃO N° 44/2016 – GS/SEJU, o Estudo de Caso deve ser realizado:

I. na recepção do adolescente;

comunitário, suas habilidades, interesses, planos para o futuro, suas fragilidades e vulnerabilidades, procura-se compreender a individualidade do adolescente, a partir disso será elaborado o PIA.

Quanto à preparação para o desligamento, o procedimento começa a ser organizado com aproximadamente 30 dias antes da previsão do envio do relatório ao sistema de justiça, e só será finalizado após uma resposta judicial. As equipes das Casas de Semiliberdade começam a realizar visitas à família e atendimento com o adolescente para iniciar os encaminhamentos acordados.

Algumas das dificuldades encontradas no momento do desligamento estão relacionadas ao fato do adolescente não poder voltar ao município de origem, seja por desavenças, desentendimentos familiares ou até ameaça de morte. Além disso, a falta de programas e serviços locais para continuar os atendimentos ao adolescente. “No dia agendado para o desligamento, a equipe informa à família acerca dos tratamentos em andamento, cuidados especiais e outras informações pertinentes” (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 65).

Já sobre o acompanhamento ao egresso, é realizado por contatos telefônicos, por meio de visitas às escolas, ou em instituições que ofertam cursos, além de visitas familiares. Procura-se dar todo o apoio necessário nesse momento de transição, no entanto, essas ações não são realizadas constantemente.

Como já dito anteriormente, o Programa de Semiliberdade visa o fortalecimento dos laços familiares e comunitários. Importante salientar que a concepção de família vem mudando nos últimos tempos, a família vai além daquela formada pelo pai e mãe unidos por matrimônio. Vemos recentemente famílias monoparental feminina ou masculina, com a extensão da avó cuidando dos netos, homoafetivas, reconstituídas. A família vai além dos laços consanguíneos, são formadas também por laços afetivos e/ou de solidariedade.

Com isso, procura-se a todo modo a participação efetiva da família e dentre as ações tomadas, inclui-se: visitas domiciliares, grupos de famílias, atendimentos individuais, comunicação telefônica, articulação com a rede de proteção social. As visitas e as comunicações com as famílias visam passar confiança e segurança para que compreendam melhor como se dará o desenvolvimento do Programa de

II. para elaboração de relatório e definição de encaminhamentos;

III. para construção, acompanhamento e avaliação do PIA;

IV. para a realização de transferências entre unidades socioeducativas

Semiliberdade. Além disso, é nesse momento que a equipe levantará dados referente às condições da família em relação à saúde, higiene, moradia, serviços de água, eletricidade, entre outros.

Quanto aos temas trabalhados nos atendimentos com as famílias, podem ser sobre: medidas socioeducativas, laços familiares, adolescência, violência sexual contra crianças e adolescentes, drogas e suas consequências, direitos de crianças e adolescentes, dentre outros. Procura-se também considerar as potencialidades da família, além de apoiá-la e fortalecê-la.

Essa proposta torna-se desafiadora, na medida em que, por algumas vezes, deparamo-nos com famílias em situação de extrema vulnerabilidade, dentre elas citamos: dependência crônica de substâncias psicoativas; transtorno mental grave; deficiência mental; ameaça de morte; famílias em situação de rua. Contudo, o foco se volta para as estratégias que possam enfrentar o quadro descrito, a partir de mudanças concretas dessa realidade social (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 70).

Alguns desafios encontrados na execução da medida de Semiliberdade como um todo é em relação ao uso e abuso de drogas, evasões, regressão de medida socioeducativa e a relação com o Sistema de Garantia de Direitos.

Os adolescentes que fazem uso de drogas geralmente têm mais dificuldade para seguir às regras do Programa, e por vezes, seu comportamento acaba influenciando outros adolescentes. Como eles têm direito de sair durante o dia, visto que a Semiliberdade tem esse caráter, os adolescentes encontram facilidade para fazer uso de drogas, pois estão longe dos olhos da equipe das unidades. Dessa forma, é importante o frequente diálogo da equipe junto ao adolescente, abordando as consequências do uso/abuso de drogas e oportunizar outras formas de encontrar prazer.

Referente às evasões, ela pode estar ligada a diversos fatores, como o uso de drogas, conflitos internos, o desejo de conviver com a família, desinteresse no cumprimento das atividades impostas na medida, descumprimento das regras da unidade ou ainda medo de regressão de medida, entre outros fatores.

Quando o adolescente se evade, fica exposto à situação de risco, porque, via de regra, sua própria segurança física e emocional está abalada. A evasão também pode fragilizar a unidade, haja vista, o adolescente ser acolhido frequentemente, nesses casos, pelo gueto

delinquente e ser estimulado a vingar-se de alguém, principalmente nos casos onde a evasão foi motivada por conflitos internos. Ao retornar para a Casa de Semiliberdade, é necessário organizar estratégias com todos os servidores envolvidos para que haja novamente o acolhimento do adolescente e suporte para que o mesmo não volte a evadir (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 90).

No período da acolhida, são repassadas aos adolescentes, as normas, o regimento interno e a cartilha de direitos e deveres. Caso o adolescente não cumpra com os combinados do PIA e das demais normas, e ainda, observar-se que a medida não está atingindo os objetivos dispostos, pode ocorrer a regressão da medida socioeducativa. No entanto, antes de tal processo, é importante que todo e qualquer recurso seja utilizado para auxiliar a superar as dificuldades encontradas.

Acerca do sistema de garantia de direitos, sua operação é baseada no princípio da intersetorialidade, buscando a integração dos conhecimentos e experiências na implementação das ações. Todavia, nem sempre ocorre uma sincronia com os objetivos da medida e com a metodologia adotada na Semiliberdade, apesar das legislações que estabelecem os parâmetros a serem seguidos. A abordagem mais eficaz para alcançar essa harmonia de ideias e ações reside no diálogo constante entre a equipe e os outros setores, como o poder executivo e judiciário.

O Caderno Semiliberdade ainda descreve algumas experiências de práticas restaurativas nas Casas de Semiliberdade, relacionadas a gincanas, músicas, aproximação com as famílias, futsal, entre outros.

Por fim, apresenta duas pesquisas acadêmicas sobre a Semiliberdade no Paraná, “Semiliberdade: Um Estudo de Caso” por Fabiane Taborda, uma síntese de uma pesquisa de mestrado, cujo objetivo foi refletir sobre o funcionamento da medida socioeducativa de semiliberdade. E “Socioeducação em Casa de Semiliberdade Masculina: Uma Observação Análítica Sobre Identidade, Diferença e Poder” por Kellen Fátima Wiginescki de Barros, um artigo que tem como objetivo tratar da questão identitária de um grupo de adolescentes incurso em ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa na Casa de Semiliberdade de Paranavaí e Agentes de Segurança Socioeducativa, e as possíveis relações estabelecidas entre esses atores sociais.

3.8 SOCIOEDUCAÇÃO E DIVERSIDADE

O oitavo caderno da coletânea é intitulado Socioeducação e Diversidade, um documento composto por 88 páginas que se divide conforme o sumário abaixo.

Figura 12 – Sumário do Caderno “Socioeducação e Diversidade”

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS	11
APRESENTAÇÃO	13
1. INTRODUÇÃO	15
2. MARCOS LEGAIS E POLÍTICAS LGBT	17
2.1 MARCOS LEGAIS	17
2.2 POLÍTICAS PARA LGBT	22
3. CONCEITUAÇÕES	25
4. ADOLESCÊNCIA, SEXUALIDADE E DIVERSIDADE SEXUAL	31
5. VIOLÊNCIA CONTRA LGBT NO CONTEXTO DE PRIVAÇÃO/RESTRIÇÃO DE LIBERDADE	35
6. SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO	37
7. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO	41
8. CONVIVÊNCIA PROTEGIDA COMO MEDIDA PROTETIVA	47
9. ÓRGÃOS DE DEFESA DE DIREITOS E REDE DE PROTEÇÃO AO(À) ADOLESCENTE LGBT	49
10. PERGUNTAS E RESPOSTAS	53
11. SESSÃO DE CINEMA	55
REFERÊNCIAS	59
ANEXOS	
1. RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 1, DE 15/04/2014 - CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO	65
2. RESOLUÇÃO Nº 489/2006 - CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL	69
3. RESOLUÇÃO Nº 001/1999 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	71
4. NOTA TÉCNICA SOBRE PROCESSO TRANSEXUALIZADOR E DEMAIS FORMAS DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS TRANS	73
5. RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	77
6. ORIENTAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTOS DE CASOS PARA AVALIAÇÃO - PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE (PPCAAM)	79
7. FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO - SINAN	83
8. PORTARIA Nº 33 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, SOBRE O USO DO NOME SOCIAL NOS REGISTROS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	85

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Socioeducação e Diversidade, 2018.

Inicialmente, o Caderno Diversidade trata sobre os Marcos Legais e as Políticas LGBT no Brasil e no Paraná. Universalmente, a base da luta contra a discriminação a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, esta pautada na Declaração

Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada em 1948. Ela defende a igualdade de direitos e dignidade que deve ser aplicada a todo ser humano, sem discriminação por raça, cor, idioma, nacionalidade ou por qualquer outro motivo, como orientação sexual e identidade de gênero. Importante ressaltar, que nas décadas seguintes outros documentos internacionais³³ foram elaborados nesse mesmo viés.

No entanto, foram os "Princípios de Yogyakarta" apresentados ao Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas que tratam mais especificamente da população LGBT, sendo aderentes por 54 países, incluindo o Brasil. Sobre os Princípios de Yogyakarta, apresentam-se:

1. Direito ao Gozo Universal dos Direitos Humanos
2. Direito à Igualdade e a Não-Discriminação
3. Direito ao Reconhecimento Perante a Lei
4. Direito à Vida
5. Direito à Segurança Pessoal
6. Direito à Privacidade
7. Direito de Não Sofrer Privação Arbitrária da Liberdade
8. Direito a um Julgamento Justo
9. Direito a Tratamento Humano durante a Detenção
10. Direito de Não Sofrer Tortura e Tratamento ou Castigo Cruel, Desumano e Degradante
11. Direito à Proteção Contra todas as Formas de Exploração, Venda ou Tráfico de Seres Humanos
12. Direito ao Trabalho
13. Direito à Seguridade Social e outras Medidas de Proteção Social
14. Direito a um Padrão de Vida Adequado
15. Direito à Habitação Adequada
16. Direito à Educação
17. Direito ao Padrão mais Alto Alcançável de Saúde
18. Proteção contra Abusos Médicos
19. Direito à Liberdade de Opinião e Expressão
20. Direito à Liberdade de Reunião e Associação Pacíficas
21. Direito à Liberdade de Pensamento, Consciência e Religião
22. Direito à Liberdade de Ir e Vir
23. Direito de Buscar Asilo
24. Direito de Constituir uma Família
25. Direito de Participar da Vida Pública
26. Direito de Participar da Vida Cultural
27. Direito de Promover os Direitos Humanos
28. Direito a Recursos Jurídicos e Medidas Corretivas Eficazes
29. Responsabilização ("Accountability")

³³ Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001), dentre outros (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 17).

O Brasil, enquanto Estado Democrático de Direito, assegura, a partir da Constituição Federativa de 1988, “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, por determinação do art. 3º, IV. Determina também o Estado como o responsável a suprir as desigualdades e combater a discriminação, assim, precisa investir em políticas públicas para o enfrentamento da LGBTfobia.

No entanto, é a partir do Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) que a população LGBT será especificamente citada, trazendo sobre o direito à igualdade e não discriminação, além do dever de se incluir temas que abordem as questões de orientação sexual e gênero na formação de profissionais da educação, saúde, segurança pública e dos operadores do direito, ainda, trata da inclusão de conteúdos curriculares que abordem sobre discriminação, os direitos igualitários perante a lei de todos os indivíduos, e temas relacionados à sexualidade, respeitando a diversidade de valores e crenças (art. 17 e 18).

Tratando-se especificamente da Socioeducação, é por meio do SINASE que será reafirmado a garantia de condições dignas para o cumprimento das medidas socioeducativas de todos os adolescentes, sem distinção, conforme dispõe o item 10 do SINASE³⁴:

10. Diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática pedagógica: Questões da diversidade cultural, da igualdade étnico-racial, de gênero, de orientação sexual deverão compor os fundamentos teórico-metodológicos do projeto pedagógico dos programas de atendimento socioeducativo; sendo necessário discutir, conceituar e desenvolver metodologias que promovam a inclusão desses temas, interligando-os às ações de promoção de saúde, educação, cultura, profissionalização e cidadania na execução das medidas socioeducativas, possibilitando práticas mais tolerantes e inclusivas.

O Sistema Socioeducativo identificou os principais pontos que precisaria contemplar no âmbito da socioeducação em referência a garantia de direitos da população LGBT, por meio dos parâmetros elucidados para o acolhimento de LGBT no sistema prisional. Desse modo, o DEASE e o DEDIHC elaboraram Orientação

³⁴ Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo -SINASE/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em <https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/conanda/sinase_integra.pdf> Acesso em 19 Jul 2023.

Técnica direcionando como deveria ser o trabalho junto aos adolescentes LGBT para que seus direitos fossem resguardados.

A política para promoção e defesa dos direitos LGBT teve início com o Programa Nacional dos Direitos Humanos I (PNDH I) em 1996 e foi ampliada com o PNDH II em 2002, trazendo mais propostas. Em 2003, a Secretaria Especial de Direitos Humanos recebeu status de Ministério, como principal função a articulação das políticas de promoção e proteção dos Direitos Humanos em nível nacional, tanto interministerialmente quanto em diferentes setores da sociedade.

Em 2004, foi lançado o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual: Brasil sem Homofobia. Procurando fortalecer esse Programa, algumas Conferências Nacionais foram realizadas (2008, 2011 e 2016), tinham como discussões centrais as políticas públicas que potencializasse os direitos LGBT, o combate à discriminação e a luta por um Brasil que criminalize a violência contra a população LGBT. “Além disso, a III Conferência teve um importante resultado: o Decreto nº 8.727/2016, que instituiu o nome social para travestis e transexuais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional” (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 22).

Em relação ao âmbito da seguridade social, também ocorreu avanços ao ser concedido aos companheiros de casais homoafetivos o acesso à pensão por morte e auxílio-reclusão. Ainda sobre os avanços conquistados, podemos citar a área da saúde, no ano de 2008 foi instituído pelo Sistema Único de Saúde (SUS) o Processo Transsexualizador, no qual, promoveu-se o acesso à realização de tratamentos hormonais e cirurgias de redesignação sexual. Em relação ao Poder Judiciário, foi conquistado o reconhecimento das uniões homoafetivas, e o direito de adoção de crianças e adolescentes, a inclusão do(a) parceiro(a) em planos de saúde, previdência e como dependente na declaração de imposto de renda, além da permissão da alteração do nome civil sem a cirurgia de alteração de sexo.

No que diz respeito ao Estado do Paraná, também ocorreram Conferências que resultaram no Plano Estadual de Políticas Públicas de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Paraná, lançado em 2013, com a finalidade de firmar os compromissos para a garantia dos direitos LGBT. Em 2015, durante a III Conferência Estadual, foi criado o Comitê LGBT, responsável por fortalecer e fiscalizar políticas públicas.

No âmbito da educação, o Paraná assegurou o uso do nome social nos registros escolares de estudantes, inclusive para aqueles(as) menores de 18 anos. Em relação à Secretaria da Saúde, foi instituído o Comitê Técnico de Saúde Integral das Pessoas LGBT para implementar e fiscalizar políticas de saúde.

Antes de adentrar mais especificamente sobre a socioeducação e o atendimento da população LGBT, é importante trazer as conceituações que o Caderno aborda. A sigla LGBT foi estabelecida na 1ª Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais em 2008. Ressalta-se que as terminologias estão em constante evolução.

Muitos dos conceitos aqui apresentados não são unânimes na teoria social e por vezes, até os próprios adolescentes podem não se identificar exatamente com os conceitos.

Ainda, cabe apontar também que, considerando o funcionamento do sistema socioeducativo atual, o material se baseia na divisão binária entre feminino e masculino. Porém, a máxima que se pretende incitar é a do respeito à diversidade humana, com atenção às peculiaridades da vivência individual (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 25).

Dessa forma, o sexo biológico é proveniente da biologia e distingue os seres humanos e os animais entre "macho", "fêmea" ou "intersexual". Ou seja, macho é a pessoa que nasce biologicamente com pênis e desenvolve hormônios masculinos, entre outras características; fêmea é a pessoa que nasce biologicamente com vagina e desenvolve hormônios femininos, entre outras características; e intersexual é a pessoa que nasce com o sexo biológico indeterminado, são os casos em que possuem os dois órgãos genitais.

A identidade de gênero se refere a padrões construídos socialmente sobre a masculinidade e feminilidade que se espera a partir do sexo biológico. "Trata-se de uma construção histórica, social e cultural, ou seja, está sempre em transformação" (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 26).

Assim, a identidade de gênero é a experiência individual de cada pessoa e pode ou não corresponder ao sexo biológico. As definições são: a) cisgênero: aquele que se identifica com o mesmo gênero do seu nascimento por meio do sexo biológico; e b) transgênero: aquele que se identifica com um gênero diferente do nascimento, assim, passam a se construir socialmente com roupas, acessórios e afins, associados

ao sexo oposto³⁵. Essas pessoas também adotam o nome social pelo qual se identificam e querem ser reconhecidas na sociedade, é diferente do nome civil das documentações.

É importante ressaltar que a identidade de gênero não está diretamente relacionada à orientação sexual. Em outras palavras, pessoas travestis/transsexuais podem se identificar como heterossexuais, homossexuais ou bissexuais. Além disso, a sua orientação sexual é determinada pela sua identidade de gênero e não pelo seu sexo biológico.

Destacando mais sobre a orientação sexual, diz respeito ao lado afetivo, amoroso e sexual da pessoa, é espontâneo e faz parte do desenvolvimento humano. Podendo ser: a) heterossexual: desejo afetivo sexual por pessoas do gênero oposto; b) bissexual: desejo afetivo sexual por pessoas do mesmo gênero e também pelo outro gênero, ou seja, tanto para o masculino quanto para o feminino; e c) homossexual: é o desejo afetivo sexual por pessoas do mesmo gênero, podendo ser definidos em lésbicas, as mulheres que se relacionam com outras mulheres, ou gays, homens que se relacionam com outros homens.

Há ainda algumas pessoas que se reconhecem como assexuadas, pois não têm interesse em se envolver em atividades sexuais com nenhuma pessoa. Por outro lado, existem os pansexuais, que se sentem atraídos afetivamente e sexualmente por pessoas, independentemente de serem cisgênero ou transgênero e de pertencerem a qualquer gênero.

Figura 13 – Sistematização dos conceitos identidade de gênero, expressão de gênero, orientação sexual e sexo biológico

³⁵ Algumas pessoas travestis/transsexuais optam pela utilização de hormônios, realização de cirurgias plásticas (como a colocação de próteses de silicone nas mamas e nádegas) e podem, ou não, almejar fazer cirurgia de readequação sexual, com a alteração dos órgãos sexuais (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 26).



Identidade de Gênero:
É como você se considera.

Expressão de Gênero:
É como você demonstra seu gênero.

Orientação Sexual:
Reflete por quem você se atrai.

Sexo Biológico:
Se refere aos órgãos, hormônios cromossomos.

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Socioeducação e Diversidade (2018, p. 27).

Outro conceito apresentado é sobre a heteronormatividade, que diz respeito a imposição que a sociedade faz aos padrões de comportamento que se espera que a pessoa tenha partido do seu sexo biológico, em outras palavras, apenas o comportamento heterossexual é visto como natural e normal.

Durante muito tempo, houve a negação da homossexualidade, caracterizava-a como algo perverso, tornando-a um tabu. Ainda, tentavam procurar as falhas biológicas que pudessem explicar "a causa" da homossexualidade e sua possível "cura". Algumas mudanças começaram a ocorrer a partir de 1973.

1973 – A partir deste ano a homossexualidade deixa de ser classificada como “perversão” e “distúrbio” pela Associação Americana de Psiquiatria.

1975 – A Associação Americana de Psicologia aprova resolução que apoia a decisão da Associação Americana de Psiquiatria, retirando a homossexualidade do rol de transtornos psicológicos do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM).

1985 – O Conselho Federal de Medicina retira da lista de transtornos a classificação “homossexualismo”.

1991 – A Organização Mundial de Saúde (OMS) exclui a homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas relacionados com a Saúde (CID 10) (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 29).

Dessa forma, a discriminação, o preconceito e a violência contra LGBT pode ser consequência dessa heteronormatividade, caracterizando a LGBTfobia.

Ressalta-se também que alguns adolescentes LGBT podem ter dificuldades para se aceitar, ocorrendo conflitos internos de ordem psicológica que podem resultar em prejuízos em várias áreas da sua vida. Ainda, caso encontrem um ambiente hostil que agrida física e emocionalmente as pessoas LGBT, pode fazer com que a pessoa tenha ainda mais dificuldade de assumir sua orientação e identidade LGBT, por medo das consequências que pode sofrer.

Outro importante tema abordado diz respeito à saúde mental e prevenção ao suicídio. A privação de liberdade em si já é um fator de adoecimento para os adolescentes. Tratando-se mais sobre o adolescente LGBT, pesquisa divulgada no Painel de Indicadores do SUS de 2008, indica que 59% da população LGBT entrevistada relatou já ter sofrido algum tipo de agressão por conta da sua sexualidade, seja verbal, ameaça, física e até sexual.

Um outro estudo realizado na Inglaterra identificou a incidência de tentativas de suicídios, automutilação, abuso de álcool e a insatisfação com autoimagem por parte da população LGBT.

Em relação à tentativa de suicídio entre jovens de até 26 anos, 33,9% dos(as) homossexuais e bissexuais entrevistados(as) afirmaram ter tentado suicídio pelo menos uma vez. Já entre as pessoas heterossexuais entrevistadas, 17,9% tentaram suicídio pelo menos uma vez. Numa comparação entre pessoas Cis e Trans, o número de pessoas que tentaram suicídio ao menos uma vez foi de 48,1% para pessoas Trans e 26,2% para pessoas Cis. Os números indicam, também, uma maior incidência de automutilação na população LGBT em comparação à população cis e heterossexual. O estudo comparativo indicou ainda a maior incidência do abuso de álcool entre mulheres lésbicas, e o maior descontentamento com o próprio corpo em homens bissexuais e homossexuais (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 34).

No Brasil, ainda há uma carência de pesquisas sobre as necessidades de saúde mental da população LGBT. No entanto, autores que abordam o atendimento dessa comunidade na rede de saúde pública destacam a discriminação por parte dos profissionais de saúde como uma barreira ao acesso a esses serviços, dessa forma, essa população tende a procurar menos atendimento e ficam descuidadas. Apesar dos avanços na discussão sobre o atendimento LGBT na saúde pública, ainda são necessárias mudanças no comportamento e pensamento dos profissionais da saúde,

devendo se estender à equipe que atende esses adolescentes em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade.

Com relação à população transexual, o sofrimento vai além, pois encontram muita dificuldade no acesso aos serviços de saúde para a cirurgia de transgenitalização, buscando muitas vezes serviços ilegais ou ficam à mercê do uso indiscriminado de hormônios.

Em relação aos(às) adolescentes privados(as) de liberdade, a própria legislação reconhece a diversidade sexual existente e que não deve haver discriminação no tratamento por conta das suas individualidades, “em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status” (BRASIL, 2012) e no ECA “a salvo de qualquer tratamento vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990).

Desta forma, é necessário o diálogo em relação à diversidade sexual na adolescência, inclusive no contexto da privação de liberdade, possibilitando uma aprendizagem crescente e auxiliando para que os direitos da população LGBT sejam assegurados.

Quanto ao protocolo de atendimento, quando o adolescente chega na unidade a equipe realiza a recepção inicial/acolhida e encaminha para o atendimento no Setor de Saúde a Atendimento Psicossocial, é nesse momento que será identificado as especificidades dos adolescentes LGBT.

No momento da revista as pessoas lésbicas, gays e bissexuais o procedimento será padrão, pois a orientação sexual não implica em tratamento diferenciado nesse momento. Tratando-se de transexual ou travesti, a pessoa poderá escolher o gênero da pessoa que realizará a revista completa, ou ainda, a revista poderá ser realizada em duas etapas, "o(a) adolescente irá se despir, mas não totalmente: primeiro da cintura para cima; depois, da cintura para baixo – podendo combinar um(a) educador(a) para cada parte do corpo" (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 34).

Na entrevista individual a equipe deve tomar cuidado para que o questionamento sobre a orientação sexual/identidade de gênero da pessoa não seja algo indutivo, sendo importante questionar ao adolescente como deseja ser chamado e tratado. Em relação ao adolescente transexual, há no sistema um campo que deverá ser preenchido referente ao “nome social” de acordo com a autoidentificação do adolescente. Já o campo da “orientação sexual” só deverá ser preenchido em último quando o adolescente precisa de alguma demanda específica, se está sofrendo algum

tipo de discriminação, violência física e dessa forma, todos da equipe precisam estar cientes e terem mais atenção.

Preferencialmente, os adolescentes LGBT deverão ser mantidos em alojamento individual, mas caso não seja possível, é importante cuidar para que não os coloque em uma coabitação de risco. Na hora do banho, em casos de adolescentes travestis ou transexuais, deverá ter um horário diferente caso nas unidades tenham banheiros coletivos.

Importante destacar também que aqueles que fazem uso de tratamento hormonal, antes de adentrar na unidade, deverá ser mantido e realizado acompanhamento de saúde específico.

No momento do desligamento, a equipe precisa auxiliar os adolescentes a ter contato com Organizações Não-Governamentais (ONGs) e outras instituições que podem ampará-los por realizarem trabalhos referente à diversidade sexual. Algumas instituições apresentadas são: Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), Transgrupo Marcela Prado, Grupo Dignidade, Grupo MAMI, Dom da Terra Afro LGBTI, Mães Pela Diversidade, Núcleo de Promoção dos Direitos de Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Ministério Público do Estado do Paraná, Programa De Proteção A Crianças E Adolescentes Ameaçados De Morte (PPCAAM), Centro de Pesquisa e Atendimento para Travestis e Transexuais (CPATT)³⁶.

Em resumo, a equipe deve:

1. Realizar a entrevista particular;
2. Perguntar como a pessoa deseja ser chamado(a);
3. Respeitar o nome social, roupa íntima, vestimenta e corte de cabelo;
4. Perguntar ao(à) adolescente por quem deseja ser revistado(a) (se por homem ou mulher);
5. Preencher o nome social do(a) adolescente no SMS;
6. Somente preencher o campo 'orientação sexual' se necessário, a fim de evitar estigmatização;
7. Manter o(a) adolescente em local que não apresente risco, preferencialmente em alojamento individual;
8. Sempre considerar seu consentimento ao aloca-lo(a) em convivência protegida (CADERNO SEMILIBERDADE, 2018, p. 46).

³⁶ Para saber mais sobre as instituições e seus endereços acessar páginas 49 – 52 do Caderno Diversidade.

No último capítulo do Caderno Diversidade é sugerido alguns filmes para aprofundar as reflexões. São eles: A Garota Dinamarquesa, Hoje Eu Quero Voltar Sozinho, O Segredo de Brokeback Mountain, Sense8, Philadelphia, Essa Estranha Atração, Tomates Verdes Fritos, Desejos Proibidos, Assunto de Meninas, Delicada Atração, Meninos Não Choram, Minha Vida em Cor-de-Rosa, Transamérica, Meu Corpo é Político, Orações para Bob, Les Chansons d'Amour, Tiresia e Com Amor, Simon (CADERNO DIVERSIDADE, 2018, p. 55 – 57).

3.9 PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

O nono e último caderno da coletânea é intitulado Prevenção ao Suicídio, um documento composto por 66 páginas que se divide conforme sumário abaixo.

Figura 14 – Sumário do Caderno “Prevenção ao Suicídio”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
1. INTRODUÇÃO	11
2. ASPECTOS EPIDEMIOLÓGICOS E SOCIODEMOGRÁFICOS	13
3. FATORES DE RISCO	15
4. O ADOLESCENTE EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA PRIVATIVA OU RESTRITIVA DE LIBERDADE	19
5. FATORES DE RISCO NESSA POPULAÇÃO	21
6. PREVENÇÃO	23
6.1 PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE EM CENTROS DE SOCIOEDUCAÇÃO E CASAS DE SEMILIBERDADE: RELATO DE EXPERIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	24
6.1.1 A RECEPÇÃO DO ADOLESCENTE NA UNIDADE	31
6.1.2 MONITORAMENTO	39
6.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS DE SUICÍDIO EM ADOLESCENTES CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	40
7. FATORES DE PROTEÇÃO	43
8. FLUXO DE GARANTIA DE DIREITOS	47
9. O QUE FAZER APÓS O OCORRIDO	49
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	55
ANEXOS	
1. PRONTUÁRIO DE ACOMPANHAMENTO	61
2. FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL - SINAN	63

Fonte: Cadernos da Socioeducação: Prevenção ao Suicídio, 2018.

Inicialmente, o Caderno ressalta alguns dados, o suicídio está entre a terceira causa de morte entre os indivíduos de 15 a 35 anos, sendo que o sexo masculino tende a cometer 80% mais suicídio do que as mulheres, no entanto, elas são as que tentam com mais frequência. As pessoas que vivem sozinhas são as mais vulneráveis, por vezes por se sentirem desamparadas ou falta o contato familiar, entre outros aspectos.

No sistema socioeducativo, identificou-se em uma amostra de 900 adolescentes privados de liberdade, que 25% já teriam idealizado o cometimento de suicídio, sendo que mais de um quarto alegou já ter realmente tentado. Geralmente

essas ideias prevalecem mais entre os adolescentes já sentenciados do que aqueles que estão aguardando sentença.

O comportamento suicida e o suicídio são fenômenos que não apresentam uma única causa, mas são influenciados por diferentes fatores, podendo ser de aspecto individual, familiar, comunitário e social. No caso dos adolescentes, alguns fatores elencados são: transtornos mentais, tentativas anteriores de suicídio, desesperança, história familiar de comportamento suicida, divórcio dos pais, maus-tratos na infância; abuso sexual, problemas escolares, suicídio de um colega, bullying, pouca habilidade na resolução de problemas, fácil acesso a meios letais, problemas nas relações com os pais, dentre outros. Nos transtornos mentais como são encontrados: transtornos depressivos, ansiosos, esquizofreniformes e transtornos relacionados a dependência/abuso de substâncias psicoativas. Segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS (2000), a maioria das pessoas que cometeram suicídio apresentavam um transtorno mental que se podia diagnosticar (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 15).

Estudos realizados em Centros de Socioeducação no Brasil, com o objetivo de identificar a prevalência de transtornos mentais em adolescentes cumprindo medida socioeducativa, apontaram uma substancial prevalência de transtornos mentais (75,2 a 81,1%). O transtorno predominante foi o transtorno de conduta (59,4% a 77%), seguido do abuso de substâncias (53,6 a 70%). Outros transtornos com alta prevalência foram o transtorno de déficit de atenção com ou sem hiperatividade, transtorno de ansiedade e transtorno de humor. Muitos destes diagnósticos não são isolados e apresentam-se concomitantes com outros transtornos. Muitos destes jovens apresentavam, frequentemente, dois a três transtornos mentais simultâneos, e mais raramente quatro a cinco transtornos (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 16).

A partir do exposto, observa-se que, um dos mecanismos de prevenção do suicídio está no tratamento adequado dos transtornos mentais.

Outro termo abordado é referente ao "suicídio contagioso", utilizado quando há um excesso número de suicídios em curto intervalo de tempo ou em proximidades geográficas. Dessa forma, quando um suicídio acontece em uma unidade socioeducativa, por exemplo, deve-se redobrar a atenção em relação a outras possíveis ocorrências. Os adolescentes são particularmente mais vulneráveis, pois "são influenciados pelos valores e comportamentos de seus pares, com sua noção do eu ainda em formação" (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 17).

Precisa-se ter uma atenção maior com os adolescentes privados de liberdade, pois estar privado ou restrito de liberdade pode causar intenso sofrimento nos adolescentes, podendo levá-los a tentativas de suicídio, estes, segundo a OMS (2000) apresentam risco mais elevados do que a população em geral. Além disso, outros sentimentos vêm juntos com a privação como a perda de apoio familiar ou social, o medo do desconhecido, apreensão quanto ao futuro, vergonha ou culpa pelo ato infracional, entre outros.

Por isso, é importante restringir o acesso a meios que podem facilitar a tentativa de suicídio, como alojamentos seguros e monitoramento constante. Algumas práticas estabelecidas nas unidades são: intensificação de atividades pedagógicas, culturais e de lazer, adoção de práticas profissionais que aumente o vínculo social, fortalecimento do convívio familiar, desenvolvimento de estratégia de notificação quando uma tentativa de suicídio ocorrer, fortalecimento de vínculos com os serviços de saúde mental etc.

O Caderno explana um relato de experiência no município de Curitiba sobre prevenção e promoção de saúde em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, no qual foram desenvolvidas oficinas com metodologia interativa com foco no desenvolvimento de habilidades de vida. Durante as atividades ocorrem intensa interação entre os adolescentes, com contato físico e uso de materiais de apoio. As atividades de intervenção foram realizadas coletivamente pelos profissionais das unidades.

A metodologia utilizada se estruturou em atividades grupais, vivenciais e interativas que despertam para o desenvolvimento de competências individuais, habilidades de enfrentamento de estresse, cognitivas e sociais. O desenvolvimento de habilidades de vida incide em ampliação de repertório social como pensamento criativo, manejo de estresse, tomada de decisão, resolução de problemas, pensamento crítico, comunicação eficaz, relacionamento interpessoal, autoconhecimento, empatia e manejo de emoções, baseada no modelo de habilidades de vida, conforme recomendado pela OMS (1997) (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 26).

De início, os adolescentes se encontravam desconfiados e com dificuldades de estabelecer vínculos. No entanto, com o manejo dos profissionais, gradativamente os adolescentes foram fazendo trocas mais significativas e se sentindo mais à vontade.

As atividades das oficinas³⁷ procuravam ser alternadas, por vezes individuais, em duplas, em coletivos ou com o grande grupo, com a intenção de estabelecer trocas de percepções e discussões.

A partir de atividades com conteúdo mais emocionais, percebeu-se nos adolescentes um grupo com sentimentos de negativismo, agressividade, timidez, desesperança e medo. Por vezes, apresentam receio em como retomariam a vida, sobre as represálias que poderiam sofrer e não sabiam como iriam dar "conta da vida".

Assim, com as atividades direcionadas procuraram que os adolescentes passassem a ter um maior domínio no comportamento e nas emoções, reconhecimento da necessidade de autocuidado, procurar escolhas mais assertivas, controle de impulsos agressivos, ampliação de conhecimento sobre cuidado em saúde.

A efetiva reinserção social se inicia com a percepção individual sobre a possibilidade de assumir um protagonismo na vida com um repertório ampliado de análise e criticidade com um novo olhar e perspectiva sobre os caminhos percorridos e os que se desvendarão (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 31).

Outro assunto abordado é referente ao momento dos novos adolescentes adentrarem nas unidades, aqui já é necessário que seja feito um levantamento para descobrir se o adolescente tem pensamentos suicidas ou se já realizou tentativas. Os profissionais precisam ficar atentos se

O adolescente se encontra em crise de abstinência;
O adolescente expressa vergonha, culpa e preocupação sobre a privação de liberdade;
O adolescente expressa desesperança ou medo do futuro ou mostra sinais de depressão, tais como choro, diminuição de sentimentos e da expressão verbal;
O adolescente se automutila;
O adolescente admite pensamentos frequentes de suicídio;
O adolescente já recebeu tratamento anterior decorrente de problemas psíquicos;
O adolescente sofre de um transtorno psiquiátrico ou age de maneira incomum, tais como dificuldade em focar a atenção, falando sozinho, ouvindo vozes;
O adolescente fez uma ou mais tentativas de suicídio e/ou admite que o suicídio é uma opção frequentemente aceitável;

³⁷ O Caderno traz, a título de exemplo, um modelo explicativo de uma das oficinas realizadas, para saber mais, sugerimos a leitura das páginas 28 a 30.

O adolescente possui históricos anteriores de violência e/ou históricos familiares de transtornos mentais e casos de suicídio na família;
O adolescente ameaça prejudicar ou acabar com a própria vida;
O adolescente procura ou acessa meios, tais como: comprimidos, armas, etc;
O adolescente tem provas ou expressão de um plano de suicídio;
O adolescente expressa (escrita ou verbalmente) ideação suicida ou desejo morrer;
O adolescente sofre com desesperança;
O adolescente demonstra raiva, busca por vingança;
O adolescente tem atos imprudentes, envolvendo impulsivamente comportamentos de risco;
O adolescente sofre com ansiedade, agitação, sono anormal (demais ou insônia);
O adolescente manifesta nenhuma razão para viver, nenhum propósito na vida (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 32).

Ao contrário do que se pensa, a melhor maneira de descobrir se os adolescentes têm pretensão de cometer suicídio é perguntar³⁸ para ele, contudo, é importante saber conduzir a conversa para que se sintam seguros e aliviados por falar a respeito. No momento da conversa é preciso evitar ficar chocado ou em pânico, dar falsas garantias, fazer o problema parecer sem importância, falar que vai ficar tudo bem, ignorar a situação.

A partir desse primeiro contato, caso o adolescente apresente algum indicativo para o cometimento de suicídio é importante que seja feito um monitoramento constante, observando principalmente aqueles que já esteve em tentativas. Todos os profissionais devem estar atentos às mudanças de comportamentos como isolamento ou pouco interesse na participação das atividades, além das mensagens diretas e indiretas.

Por vezes, as tentativas ocorrem quando os indivíduos estão isolados ou quando a equipe está em menor número, como durante a troca de turnos ou quando a saída dos educadores sociais de referência. Isso explica por que é frequente que as tentativas ocorram durante os plantões noturnos, nos fins de semana ou em momentos de trocas de turno, bem como durante a refeição ou quando o suporte é prestado em locais diferentes dos alojamentos.

³⁸ Nas páginas 33 e 34 é delimitado algumas possíveis questões sugeridas pela literatura especializada.

CUIDADO: Merece especial atenção os casos de repentina melhora daqueles adolescentes que já tentaram ou revelaram indicativos sérios de suicídio. A manipulação de quem realmente possui ideação suicida pode ser estratégica para facilitar momentos de distração para a efetiva consumação do ato (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 40).

Além do monitoramento constante, outro método de prevenção é reduzir o acesso aos possíveis meios para o cometimento do suicídio. A maioria dos adolescentes utilizam os próprios vestuários, roupas de cama e banho para o cometer suicídio por enforcamento. Dessa forma, para um ambiente mais seguro é preciso que se tenha controle dos materiais que estão sendo disponibilizados, e mais uma vez, o monitoramento deve ser constante nos alojamentos.

Uma reflexão importante levantada é nos casos dos adolescentes em que há indicativos graves de transtornos e conseqüente dificuldade de convivência, se caberia o cumprimento de medida socioeducativa. Antes de aplicar uma medida, é crucial avaliar se o adolescente compreende sua finalidade educativa e formativa, de acordo com a lei. Nesses casos de alta vulnerabilidade, devem ser encaminhados à equipe de saúde mental para avaliação e tratamento durante o cumprimento da medida, acompanhados pelos técnicos da unidade. Ou ser analisada a “necessidade de extinção dela pela incapacidade de cumprimento pelos critérios técnicos e de saúde” (CADERNO PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, 2018, p. 48).

A equipe da unidade terá que procurar os recursos disponíveis na localidade. Isso implica na necessidade de integração entre os setores de justiça, sistema de saúde e saúde mental, visando fornecer um serviço de prevenção ao suicídio mais efetivo. Essa rede abrange os serviços oferecidos em hospitais, unidades de emergência, instituições psiquiátricas, programas de saúde mental comunitários, e outros similares.

Por fim, o Caderno cita o que fazer após a constatação de suicídio dentro das unidades. São os servidores que precisarão prestar os primeiros socorros. Também é importante que a cena do suicídio se mantenha intacta e que seja chamada a polícia local. Nas próximas semanas, é necessário que sejam intensificadas as ações de prevenção ao suicídio de maneira individual e coletiva, além de reforçar os procedimentos de segurança. As providências para o caso de tentativas de suicídio também são discutidas nesse último capítulo.

Assim como há fatores de risco que podem levar ao suicídio, há também elementos que apoiam para que o adolescente desconsidere tal ação como última saída, como: boa relação com os membros da família e da comunidade, boas habilidades sociais, valores culturais, lazer, esporte, religião, receptividade com a ajuda dos outros, entre outros. Com isso, observamos que é necessário programas que tratem sobre a prevenção aos comportamentos suicidas para que não percamos prematuramente os adolescentes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, nosso objetivo principal foi compreender como se constitui a política de socioeducação no estado do Paraná a partir da coletânea Cadernos de Socioeducação, e entendemos que foi atingido com base na pesquisa proposta e dentro de suas limitações.

No primeiro capítulo, intitulado “A Socioeducação”, realizou-se uma contextualização sobre as bases legais que respaldam os adolescentes em conflito com a lei, destacando especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Além disso, foi realizado uma revisão bibliográfica, no qual abordamos as relações entre os adolescentes e a criminalidade, identificando influências relevantes, como a desigualdade social, por exemplo. Também enfatizamos as dinâmicas familiares complexas que muitas vezes desempenham um papel crucial nesse contexto. Consideramos esse tópico relevante, pois as bases legais são pressupostos primordiais para a implementação e o aperfeiçoamento das políticas públicas.

A partir das leituras realizadas, pode-se observar que as medidas socioeducativas são aplicadas buscando o controle social, e uma das aplicações é a retirada do adolescente do convívio social (medida de internação). Podemos observar isso a partir dos dados apresentados, que demonstram a incidência cada vez maior de adolescentes cumprindo medida de internação, quando esta deveria ser a última medida a ser aplicada.

No segundo capítulo, denominado “A Socioeducação no Estado do Paraná”, voltamos os nossos estudos para compreender a socioeducação no estado do Paraná, explorando seu histórico e delineando o perfil do adolescente em conflito com a lei nessa região. Discutimos indicadores relevantes, como gênero, idade, nível socioeconômico, escolaridade e outros fatores. Além disso, apresentamos alguns programas e projetos desenvolvidos no contexto da socioeducação no Paraná, como atividades esportivas, cursos de qualificação e iniciativas de profissionalização. Estudar os aspectos históricos são fundamentais para aprimorar a política pública, pois ao se apropriar do passado, podemos compreender melhor o presente e melhorá-lo. Além disso, a importância de traçar o perfil do socioeducando é imprescindível para esse trabalho, uma vez que é necessário conhecer de quem estamos falando e compreender suas vivências.

Já no terceiro capítulo, “Coletânea Cadernos de Socioeducação”, direcionamos nossa atenção para os nove cadernos que compõem a coletânea “Cadernos de Socioeducação”. Ao analisar os Cadernos de Socioeducação, observamos que todos os cadernos, cada um com sua temática, são importantes para compreender o desenvolvimento do trabalho para a ressocialização dos adolescentes, inclusive apresenta uma proposta diferenciada de tempos atrás onde as práticas eram muito mais violentas e desumanas. No entanto, vemos que há limites para os Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade, onde suas ações muitas vezes não podem mudar a realidade para o qual o adolescente vai voltar quando acabar sua medida socioeducativa. Dessa forma, não trazem mudanças significativas na vida dos adolescentes quando estes se encontram em liberdade.

Por isso, consideramos essencial o investimento em políticas de melhoria das condições de vida da população mais pobre, para que mais pessoas possam ter acesso a saúde, lazer e educação de qualidade.

Precisamos reconhecer que, assim como qualquer pesquisa, este estudo possui limites que devem ser considerados ao interpretar seus resultados e conclusões. Dentro dos objetivos iniciais que pretendíamos alcançar, não foi possível termos um momento junto aos profissionais e adolescentes dos Centros Socioeducativos, no qual, seria importante olharmos mais de perto a realidade desse espaço. Ainda, o tempo de execução da pesquisa acabou sendo pouco, perante a demora das respostas dos profissionais para conseguirmos ter acesso a outros documentos que não fossem os que já estão expostos na internet.

No entanto, esperamos que esta pesquisa possa trazer novas direções e possibilidades para investigações futuras relacionadas a este tema, por exemplo, as políticas ao egresso, a receptividade dos adolescentes que cometeram atos infracionais nas unidades escolares, a fundamentação e desenvolvimento dos projetos políticos-pedagógicos, o trabalho pedagógico nas unidades, o atendimento a comunidade LGBT, dentre outros.

Dessa forma, consideramos relevante a continuidade de pesquisas na área da socioeducação como forma de ampliar o conhecimento sobre a temática.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. Exclusão socioeconômica e violência urbana. **Sociologias**, p. 84-135, 2002. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/soc/a/NHCPpWZJ3mnhknNxjxxbKWh/?format=html&lang=p>> Acesso em 28 Ago 2023.

ADORNO, Sérgio; BORDINI, Eliana BT; LIMA, Renato Sérgio de. O adolescente e as mudanças na criminalidade urbana. **São Paulo em perspectiva**, v. 13, p. 62-74, 1999. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/spp/a/VL6ChVVNZ8h788wdLxdkJVD/>> Acesso em 28 Ago 2023.

ALVES, Lavínia Lyssa de Souza. **A delinquência juvenil, o menor infrator e a responsabilidade do estado**. 2021. Disponível em <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/1713/1/LAV%c3%8dNIA%20LYSSA%20DE%20SOUZA%20ALVES.pdf>> Acesso em 07 Jan 2022.

AVELLAR, Aline Pereira de. ROMPIMENTO FAMILIAR E DELINQUÊNCIA JUVENIL: QUAIS AS POSSÍVEIS CONEXÕES?. **CSONline-REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS**, n. 1, 2007. Disponível em <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/csonline/article/view/17038>> Acesso em 01 Set 2023.

BRASIL. **Lei n. 12594/2012**. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Brasília, 2012. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm> Acesso em 15 Mai 2022.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm> Acesso em 16 Jan 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> Acesso em 16 Jan 2022.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **bases teórico-metodológicas da socioeducação** / organização: Alex Sandro da Silva, Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto, Juliana Biazze Feitosa; redação e sistematização: Andréa de Lima Kravetz ... [et al.]. - Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Caderno_BASES_digital.pdf> Acesso em 11 Mai 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **fundamentos da socioeducação** / organização: Alex Sandro da Silva ... [et al.]; redação e sistematização: Adilson Santos ... [et al.]. - Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em

<https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Caderno_Fundamentos_da_Socioeducacao__2.pdf> Acesso em 30 Mai 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **gestão pública do sistema socioeducativo** / organização: Alex Sandro da Silva ... [et al.]; redação e sistematização: Adriana Marcelli Motter... [et al.]. - Curitiba, PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/CadernoGestao__1.pdf> Acesso em 15 Jun 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **rotinas de segurança** / organização: Alex Sandro da Silva, Ricardo Peres da Costa; redação e sistematização: Equipe do Departamento de Atendimento Socioeducativo. - 2. ed. - Curitiba, PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/2019/CadernoRotinasdeSeguranca.pdf> Acesso em 25 Jun 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **primeira intervenção em crises** / organização: Alex Sandro da Silva, Juliana Biazze Feitosa, Ricardo Peres da Costa; redação e sistematização: Equipe do departamento de Atendimento Socioeducativo, Equipe de Negociação do Batalhão de Operações EspeciaisBOPE. - Curitiba, PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/CADERNO_CRISES.pdf> Acesso em 02 Jul 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **práticas restaurativas e a socioeducação** / redação e sistematização Adriana Marcelli Motter, Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto, Pedro Ribeiro Giamberardino. - 2. ed. rev. e ampl. - Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/caderno_praticas_restaurativas2019.pdf> Acesso em 08 Jul 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **semiliberdade** / organização Alex Sandro da Silva. Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto; redação e sistematização: Adriana Marcelli Motter... [et al.]. - 2. ed. rev. e ampl. - Curitiba, PR: Secretaria da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Caderno_semiliberdade_web.pdf> Acesso em 16 Jul 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **socioeducação e diversidade** / redação e sistematização Adriana Marcelli Motter... [et. al.]; organização e revisão Flávia Palmieri de Oliveira Ziliotto; colaboradores Alison Adalberto Batista... [et al.]. - Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/caderno_DIVERSIDADE.pdf> Acesso em 26 Jul 2023.

CADERNOS DE SOCIOEDUCAÇÃO: **prevenção ao suicídio** / organização Alex Sandro da Silva. Carla Pereira Navarro Lins; Deborah Toledo Martins; Juliana Biazze Feitosa; colaboradores Ana Carolina Araújo dos Santos... [et al.]. - 3. ed. rev. e ampl

- Curitiba, PR: Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, 2018. Disponível em <https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/cade_rnprevencaosuicidioweb2019.pdf> Acesso em 6 Ago 2023.

COSSETIN, Márcia. **Socioeducação no estado do Paraná**: os sentidos de um enunciado necessário. 2012. 190 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2012. Disponível em <https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/4529/5/Marcia_Cossetin_2019.pdf> Acesso em 22 Mai 2022.

CRISTO, Mirian Cristina Siqueira de. ADOLESCENTES EM LIBERDADE ASSISTIDA E A ESCOLA PÚBLICA: COMBATENDO A VULNERABILIDADE SOCIAL DOS ALUNOS INFRATORES. **PESQUISA & EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, n. 5, 2020. Disponível em <<http://www.revista.universo.edu.br/index.php?journal=2013EAD1&page=article&op=viewArticle&path%5B%5D=8357>> Acesso em 20 Abr 2022.

FERNANDES, Maria Nilvane; COSSETIN, Márcia; COSTA, Débora Pereira da. Políticas educacionais na socioeducação: a educação escolar na internação provisória. **INTERFACES DA EDUCAÇÃO**, v. 12, n. 35, p. 843-866, 2021. Disponível em <<https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/6053>> Acesso em 22 Mai 2022.

FERRARO, Valkiria Aparecida Lopes. Direito à proteção do menor. **Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais**, v. 1, n. 1, 2000. Disponível em <<https://revistajuridicas.pgsskroton.com.br/article/view/1533>> Acesso em 22 Mai 2022.

FRANCISCHINI, Rosângela; CAMPOS, Herculano Ricardo. Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im) possibilidades. **Psico**, v. 36, n. 3, p. 8, 2005. Disponível em <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5161602>> Acesso em 04 Mai 2022.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 2003. Disponível em <https://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india> Acesso em 02 Out 2020.

MARTINS, Mayra Costa; PILLON, Sandra Cristina. A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 24, p. 1112-1120, 2008. Disponível em <<https://www.scielo.br/j/csp/a/ZQ5rLNfnJGcyGTYLySvXjMq/>> Acesso em 01 Set 2023.

MOCELIN, Márcia Regina. **Adolescência em conflito com a lei: socioeducação no Paraná**. 2014. 189 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2014. Disponível em

<<https://tede.utp.br/jspui/bitstream/tede/1594/2/ADOLESCENCIA%20EM.pdf>>
Acesso em 22 Mai 2022.

OLIVEIRA, Ana Laura de. **MENOR INFRATOR COMO CONSEQUÊNCIA DO ABANDONO AFETIVO**: o adolescente em conflito com a lei, a família e a sociedade. Monografia (Bacharel em Direito). UniEvangélica. Anápolis, p.34. 2019. Disponível em: <<http://45.4.96.19/bitstream/aee/1404/1/Monografia-%20Ana%20Laura%20de%20Oliveira.pdf>> Acesso em: 07 Jan 2022.

OLIVEIRA, Renata Hoeflich Damaso de; FIGUEIREDO, Ireni Marilene Zago. n. 30-A GESTÃO DA POLÍTICA DE SOCIOEDUCAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ: REPERCUSSÕES NO PERÍODO DE 2007 A 2015. **Jornal de Políticas Educacionais**, v. 13, 2019. Disponível em <<https://revistas.ufpr.br/jpe/article/view/63693>> Acesso em 20 Mar 2022.

OLIVEIRA, Renata Hoeflich Damaso de. **A Política de Socioeducação no estado do Paraná e a transição do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (2007 – 2015)**. 2018. 217 f. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Educação) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Cascavel, 2018. Disponível em <https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/3842/5/Renata_Oliveira2018.pdf> Acesso em 20 Mar 2022.

REIS, Ivanete Vilas Boas Constante dos. **Adolescente privado de liberdade: análise da socioeducação no Estado do Paraná**. 2012. Dissertação de Mestrado. Universidade Estadual de Maringá. Disponível em <<http://repositorio.uem.br:8080/jspui/bitstream/1/3952/1/000199885.pdf>> Acesso em 22 Mai 2022.

SANTANA, Franciane de; SILVA, Adriane Carla Pedroso da; ALMEIDA, Flávio Renato Correia de. A RESSOCIALIZAÇÃO DO MENOR INFRATOR E AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS. **Revista Aporia Jurídica-ISSN 2358-5056**, v. 1, n. 1, 2019. Disponível em: <<http://www.cesage.com.br/revistas/index.php/aporiajuridica/article/view/8/8>> Acesso em: 08 Jan 2022.

SANTIAGO, Gabrielle Souza. **A EFICÁCIA DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA IMPOSTA AO MENOR INFRATOR**. 57 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia). Curso de Direito - Faculdade Evangélica De Rubiataba, Goiás, 2017.

SILVA, Breno Inácio da; LOPES, Ane Alves. A INTERNAÇÃO DO MENOR INFRATOR: CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA E A REEDUCAÇÃO. **Revista Eletrônica de Ciências Jurídicas**, v. 1, n. 4, 2017. Disponível em <<http://fadipa.educacao.ws/ojs-2.3.3-3/index.php/cjuridicas/article/view/211>> Acesso em 22 Mai 2022.

SILVA, Marcela Guedes Carsten da Silva; ZILLOTTO, Flávia Palmieri de Oliveira, BATISTA, Alison Adalberto. **Perfil do Adolescente Autor de Ato Infracional no Estado do Paraná**. In: Cadernos de socioeducação: fundamentos da socioeducação. Curitiba, PR. Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos

Humanos, 2018. Disponível em
<https://www.justica.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/migrados/File/Caderno_Fundamentos_da_Socioeducacao__2.pdf> Acesso em 28 Jul 2022.

SIMMER, Henrique Freire. **A relação da evasão escolar do adolescente e sua entrada na criminalidade** / Henrique Freire Simmer – São Mateus - ES, 2020. 113 f.: il. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2020. Disponível em
<<https://repositorio.ivc.br/bitstream/handle/123456789/638/HENRIQUE%20FREIRE%20SIMMER.pdf?sequence=1&isAllowed=y>> Acesso em 10 Set de 2023.

SOLEDADE, Gleiciane Aparecida da. **As Medidas Sócio-educativas e sua Aplicação Aliada à Inserção do Menor Infrator no Mercado de Trabalho e a Redução da Reincidência**. P.19. Sem data (s.d.). Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia) Curso de Direito do Centro Universitário Barra Mansa. Barra Mansa, RJ.

TEIXEIRA, João Paulo. A Ineficácia das Medidas Socioeducativas para os Menores Infratores. **Intertem@s ISSN 1677-1281**, v. 26, n. 26, 2013. Disponível em
<<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/Direito/article/view/4466>> Acesso em 20 Mai 2022.

ZAPPE, Jana Gonçalves et al. A internação de adolescentes em conflito com a lei: uma reflexão teórica sobre o sistema socioeducativo brasileiro. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, n. 5, 2011.